

Procuradoria
geral do
Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 205

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.754 — DE 17 DE AGÔSTO DE 1943

Determina a distribuição de crédito à Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 13-8-943).

RETIFICAÇÃO

No art. 1.º, onde se lê:

“...inciso 06 — Auxílios,...”,

Leia-se:

“...inciso 01 — Auxílios,...”.

DECRETO N. 13.239 — DE 31 DE AGÔSTO DE 1943

Cria a série funcional de correntista na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público, a série funcional de Correntista, com uma função, referência VIII, uma, referência IX, uma, referência X e uma, referência XI.

Art. 2.º A despesa com a execução deste decreto, na importância de Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II

— Pessoal Extranumerário, Subconsignação 03 — Novas admissões, etc., do orçamento vigente do Departamento Administrativo do Serviço Público.
Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 13.282 — DE 30 DE AGÔSTO DE 1943

Altera a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Laboratório Químico e Farmacêutico Militar, do Ministério da Guerra, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Laboratório Químico e Farmacêutico Militar, da Diretoria de Saúde do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa, no presente exercício, com a execução deste decreto, na importância de Cr\$ 89.400,00 (oitenta mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, correrá à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO MILITAR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
3	Laboratorista	V	Númerica	—	—	—	—
5	Laboratorista	VII	Númerica	9	Laboratorista	VII	Númerica
5	Laboratorista	IX	Númerica	7	Laboratorista	VIII	Númerica
				5	Laboratorista	IX	Númerica
				3	Laboratorista	X	Númerica
				2	Laboratorista	XI	Númerica

Continúa na pág. 13.203

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.754, de 17 de agosto de 1943 (R).....	13201
DECRETO N. 13.289, de 31 de agosto de 1943.....	13201
DECRETO N. 13.232, de 30 de agosto de 1943.....	13201
DECRETO N. 13.290, de 31 de agosto de 1943.....	13201
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 31 de agosto de 1943.....	13203
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 31 de agosto de 1943	13203
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 31 de agosto de 1943	13203
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Económica — Gabinete do coordenador — Expediente.....	13206
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	13206
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Portarias ns. 81, 122 e 124.....	13210
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 340.ª sessão	13210
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	13211
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal; Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	13211
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Educação, do Departamento de Administração; Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Educação; Divisão de Ensino Industrial.....	13212
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Financiamento da Produção, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional; Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Recebedoria do Distrito Federal.....	13214
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército.....	13216
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento do Interior e da Justiça e da Imprensa Nacional.....	13217
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado, do Departamento de Administração; Divisão do Pessoal e da Comissão Nacional de Fiscalização de Exportações	13218
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração; Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho; Divisão de Fiscalização, do Serviço Atuarial e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	13219
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração; Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	13226
TRIBUNAL DE CONTAS.....	13227
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	13231
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	13231
RENDAS PÚBLICAS.....	13232
NOTICIÁRIO	13233
PARTE COMERCIAL.....	13234
EDITAIS E AVISOS.....	13235
SOCIEDADES	13242
ANÚNCIOS.....	13247

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
 n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO N. 13.290 — DE 31 DE AGOSTO DE 1943

Prorroga o prazo estabelecido no art. 8.º do decreto n. 11.678, de 18 de fevereiro de 1943.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, por seis meses, o prazo de que trata o artigo 8.º do decreto n. 11.678, de 18 de fevereiro do corrente ano, para

uso dos tipos uniformes de sobrecartas e papel de carta para a correspondência aérea.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Edgar de Amarante para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Aplicações industriais da Eletricidade, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Adolfo Murtinho.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 40.482, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Álvaro de Sousa Vaz no cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 36.041, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Antônio da Silva Pereira no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 50.996, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Lêda Carvalho Pereira do cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 52.321, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Marina Gomes da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 52.802, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Ofélia Guedes Pereira do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 50.348, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Paulo de Campos Côrtes do cargo da classe I da carreira de Médico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 52.750, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Samir Khury do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Maria Celina Goulart de Amarante, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração para a Casa de Rui Barbosa, preenchendo claro existente na lotação.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Cecília Robbe de Almeida, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação para o Departamento Nacional da Criança, preenchendo claro existente na lotação.

Vitor Stawarski, ocupante do cargo da classe K da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação para o Museu Nacional, preenchendo claro existente na lotação.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 46.837, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Odete de Lima França do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 505, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Maurício Marzulo do cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Irineu da Conceição do cargo da classe F da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Quirino de Sousa.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sebastião Elias de Freitas, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Manuel de Azevedo.

Salustiano José de Jesús, do cargo da classe 2, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 4, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Moreira do Nascimento.

Manuel da Anunciação, do cargo da classe 2, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 4, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Francisco dos Santos.

Caio Moreira de Araújo, do cargo da classe F, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da Classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joel do Nascimento Pires.

João Carlos de Figueirôa Tôrres, do cargo da classe C, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Furtado de Medeiros.

João Appers de Sousa Filho, do cargo da classe E, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Gomes Pereira Leitão.

Francisco Carlos Alvigi Fico, do cargo da classe E, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Valdir Moreira da Cunha.

José de Anchieta Gondim, do cargo da classe 19, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 22, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Roma da Costa Lago.

Cristiano de Lamare Leite, do cargo da classe 14, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 19, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Anchieta Gondim.

José da Rocha Ferreira Júnior, do cargo da classe E, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da transferência de Dulcídio Holtz Zamith.

Gustavo Boid, do cargo da classe G, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alberto Pais da Rosa.

André da Paixão Pinheiro, do cargo da classe F, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gustavo Boid.

Carlos Bentes Viana, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.658, de 10 de julho de 1943.

Antônio da Rocha Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Gabriel José da Costa.

Lúcia Muniz Freire, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe J, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942.

Hélio Barbosa Pratt, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe J, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942.

Vilmar Dutra de Moura, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Ana de Moraes Paiva.

Jessé da Silva Marques, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alexandre Chaves de Sousa.

Ricardo Máximo de Almeida, do cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942.

Floriano Peixoto Xavier de Brito, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942.

Antônio Loureiro Ramalho, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Nataniel Sobreira de Carvalho, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Germano Basílio, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Teodoro Maciel, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Claudio Fagundes, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

José Francisco Soares, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Manuel Gomes Costa, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Dativo Angélico de Jesus, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Augusto Jorge, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Cícero João de Cruz, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do

Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Martinho José da Silveira, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Adelvino Correia de Vasconcelos, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Alexandre José de Santana, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Leonídio José de Oliveira, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.209, de 20 de janeiro de 1943.

Vespasiano de Moraes Caldas, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Loureiro Ramalho.

Pedro Antônio dos Santos, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Germano Basílio.

Antônio Pereira da Silva, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Claudiano Fagundes.

José Benedito da Silva, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Gomes Costa.

João Fernandes de Carvalho, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto Jorge.

Nestor Machado de Avelar, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Martinho José da Silveira.

Pedro Paulino de Oliveira, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alexandre José de Santana.

João de Castro Barbosa, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Felício Machado.

Ezequiel Antônio do Nascimento, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vespasiano de Moraes Caldas.

Rufino Antônio dos Santos, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Antônio dos Santos.

José Rufino de Lima, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Pereira da Silva.

Manuel Romão da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, des-

sa carreira, vago em virtude da promoção de José Benedito da Silva.

Gonçalo Rodrigues, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Fernandes de Carvalho.

Pedro Rodrigues da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nestor Machado de Avelar.

Manuel Silva, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Paulino de Oliveira.

Francisco Pereira Melo, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João de Castro Barbosa.

Antônio da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Agostinho Pacifico.

Joaquim Pereira da Costa, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Alves Bandeira.

Valdevino de Sousa, do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Severino Laurindo Pereira.

Jacó Guilherme Hess, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Arruda dos Santos.

Hugo Weltri dos Santos, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdevino de Sousa.

Manuel Nunes, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Castela.

João Praxedes dos Santos, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Américo da Silva Barbosa.

Benedito Gomes de Matos, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oscar Bispo de Sousa Gadelha.

Otacílio Alves da Silva, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hugo Weltri dos Santos.

Ubaldo Maria Gomes, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Américo Nazaré.

Enedina Domira de Miranda, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da demissão de Pedro Martins de Andrade.

Manuel Severiano Moreira Filho, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arcelino Ribeiro da Silva.

Manuel Afonso, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Mi-

nistério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Lino de Carvalho Júnior.

Isolino Alves da Cunha, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gregório Daniel da Rosa.

Manuel Ribeiro dos Passos, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jovelino Correia da Silva.

Pascoal Filardi, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ubalino Maria Gomes.

Paulo Pinheiro, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Enedina Domira de Miranda.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acôrdo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Gonçalves de Oliveira, do cargo da classe D, da carreira de Maquinista-Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Álvaro Rodrigues Soares.

Ernesto de Souza Freire, do cargo da classe E, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Caio Moreira de Araújo.

José Furtado de Medeiros do cargo da classe D, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson de Albuquerque Lira.

Sebastião Mirtaristides da Silva, do cargo da classe G, da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Damasceno Ribeiro de Moraes.

Paulo Calmon du Pin e Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.658, de 10 de julho de 1943.

Lourenço de Araújo Souto, do cargo da classe E, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de André da Paixão Pinheiro.

Maria Ana de Moraes Paiva, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe J, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942.

Alexandre Chaves de Sousa, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe J, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942.

Luiz Gustavo Viana Júnior, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lúcia Muniz Freire.

Ademar Carneiro dos Santos, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hélio Barbosa Pratt.

Juvenal da Silva Amaral, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942.

Paulo Augusto Stamile, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942.

Francisco Barbosa, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nataniel Sobreira de Carvalho.

Valdemar de França Santos, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Teodoro Maciel.

Josué Gonçalves Barbosa, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Francisco Soares.

Sérvulo Monteiro, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dativo Angélico de Jesús.

João Paulo da Costa, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cícero João da Cruz.

Alfredo Manuel do Bonfim, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adelino Correia de Vasconcelos.

Nestor Ancioni Alves, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leonídio José de Oliveira.

Geraldo Eugênio da Silva, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Miguel Pereira da Silva.

João Freitas da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Barbosa.

Aristides Rosas de Andrade, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar de França Santos.

Firmino Bispo de Oliveira, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Josué Gonçalves Barbosa.

Manuel Eugênio do Nascimento, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sérvulo Monteiro.

Manuel Domingos Chagas, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Paulo da Costa.

Rosendo de Oliveira, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Manuel do Bonfim.

Paulo Pimenta da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nestor Ancioni Alves.

Agostinho Saraiva, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Geraldo Eugênio da Silva.

Severino Ferreira da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Gomes de Lira.

Jorge Ferreira da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Rubens de Sousa Coutinho.

Joaquim Arruda dos Santos, do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Claudino Manuel da Costa.

Laudelino Procópio da Silva, do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Rafael dos Santos Alexandria.

Joaquim Castela, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude do desaparecimento de João Barroso de Siqueira.

Manuel Gonçalves Tubino, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Dório Cândido de Oliveira.

José da Silva, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Laudelino Procópio da Silva.

Arcelino Ribeiro da Silva, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Francisco da Silva.

João Lino de Carvalho Júnior, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jacó Guilherme Hess.

Gregório Daniel da Rosa, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Gonçalves Tubino.

Jovelino Correia da Silva, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José da Silva.

Paulo Afonso Hércules, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Percílio Pinto de Figueiredo.

Joaquim Tolentino Ferreira, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Nunes.

Murilo Francisco Machado, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Praxedes dos Santos.

Arlindo Joaquim de Lemos, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito Gomes de Matos.

José Hermógenes de Lima, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otacílio Alves da Silva.

Djalma dos Santos Chaves, do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Afonso Hércules.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Controle de Produtos Químicos e Farmacêuticos

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR COORDENADOR

Dia 5 de agosto

Processo n. 10.907-43 — Laboratório Silva Araújo Roussel, S. A., solicita seja mantido como válido o catálogo de 1943. — Nego aprovação do catálogo de 1943, autorizando, porém, a supressão do desconto ou bonificação concedida sobre os preços do catálogo de 1942, que deverá ficar vigorando.

Dia 28

Processo n. 15-43 — Jaime Mauri Juliá solicita aumento de preço de seu produto "Hemo-antitoxina Ravellat-Pla" para Cr\$ 28,80. — Autorizo o aumento.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.571 — 20-8-43 — O MA solicita seja autorizada a execução das seguintes obras, orçadas em Cr\$ 470.000,00, no Parque Nacional de Itatiaia: Construção de 8 km de estrada, inclusive ponte e de casas para operários.

O D.A.S.P. propõe seja o processo devolvido ao Ministério, para que anexe projeto das obras.

Despacho: — Aprovado. Em 20-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.574 — O MA solicita seja autorizado o prosseguimento das obras de pavimentação de estradas no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, no km 47 da rodovia Rio-São Paulo, orçadas em Cr\$ 1.768.425,00, devendo a parcela de Cr\$ 404.025,00 ser aplicada na aquisição e transporte de materiais para revestimento superficial (óleo combustível, óleo Diesel, e asfalto).

O D.A.S.P. propõe seja a importância integral de Cr\$ 1.768.425,00 empregada na macadamização de maior extensão de estradas, ficando o asfaltamento para época oportuna.

Despacho: — Aprovado. Em 26-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.575 — 20-8-43 — O MES solicita sejam autorizadas obras de ampliação, orçadas em Cr\$ 350.000,00, do prédio em que funciona o Centro de Saúde de Vitória, Espírito Santo.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: — Autorizado. Em 20-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.576 — 20-8-43 — O MA solicita sejam autorizadas obras de reforma e reparos, orçadas em Cr\$ 99.998,80, em dependências do Serviço Florestal situadas no Jardim Botânico.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: — Autorizado. Em 20-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.577 — 21-8-43 — O MES solicita seja autorizada a concessão do auxílio de Cr\$ 200.000,00, à Federação das Sociedades de Assistência dos Lázaros, para a execução das seguintes obras no Preventório São Tarcísio, em Minas Gerais: Depósito de cereais, galpão

para recreio, pocilga, reforma do pavilhão principal, galinheiro e oficina.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamentos das obras.

Despacho: — Aprovado. Em 21-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.580 — 21-8-43 — O MA solicita seja autorizada a conclusão, por administração direta, das obras e aparelhamento das Usinas de Ipaussú (Cr\$ 244.222,00) e de Birigui (Cr\$ 366.540,00), no Estado de São Paulo.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: — Aprovado. Em 21-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.581 — 21-8-43 — O ME solicita sejam autorizadas as obras de lançamento do cabo submarino entre a Praia do Cajú e a Ilha de Santa Bárbara, para o fornecimento de energia elétrica às instalações da Alfândega, nessa ilha, obras essas orçadas em Cr\$ 449.152,00.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: — Aprovado. Em 23-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.592 — O MA solicita seja incluída no orçamento de 1944 a dotação de Cr\$ 562.473,00, destinada à conclusão do alojamento de trabalhadores solteiros do Instituto de Experimentação e de Ecologia Agrícola, no km 47 da rodovia Rio-São Paulo.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificação e orçamento das obras.

Despacho: — Aprovado. Em 24-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.611 — Em 27-8-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe sejam criadas, na série funcional de Laboratorista, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Laboratório Químico e Farmacêutico Militar, da Diretoria de Saúde do Exército, duas funções, referência XI, três, referência X, sete, referência VIII, e quatro, referência VII, e, suprimidas, na mesma tabela e série funcional, três funções, referência V.

2. Para atender à despesa com a adoção dessa medida, no corrente exercício, solicita o Ministério seja feito o destaque de Cr\$ 91.200,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do seu vigente orçamento.

3. Justificando o aumento de treze funções, resultante da modificação proposta, alega o Ministério da Guerra que, com a vacância e supressão dos cargos da classe inicial da carreira extinta de Prático de Laboratório, do seu Quadro Suplementar, o referido Laboratório já perdeu, nestes últimos três anos, quatorze funcionários, o que contrasta com o desenvolvimento sempre crescente dos serviços ao mesmo atribuídos.

4. Este Departamento é de parecer favorável à efetivação da medida proposta. O destaque, entretanto, deverá ser de Cr\$ 80.400,00, e não de Cr\$ 91.200,00, como pediu o Ministério, uma vez que no cálculo do mesmo não foi computado o saldo resultante da supressão de três funções de laboratorista, referência V.

5. Nestas condições, este Departamento elaborou os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.282 — em 30 de agosto de 1943).

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
17 — Diretoria de Intendência do Exército... Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2-43, da Secretaria da Presidência da República para atender à despesa com a criação de funções na tabela numérica de mensalistas do Laboratório Químico Farmacêutico Militar... Cr\$ 80.400,00

N. 2.640 — Em 27-8-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento necessita de 4 correntistas, para fazer escrituração dos créditos orçamentários que lhe são distribuídos.

2. Propõe, por isso, a criação de 4 dessas funções, na sua Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista, devendo a despesa correr, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do orçamento em vigor.

3. Neste sentido, este Departamento elaborou os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.289, em 31-8-43).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

	Cr\$
Dotação orçamentária	414.000,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de funções na tabela numérica de mensalistas	25.200,00
--	-----------

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

Exposições de Motivos

N. 2.591 — 24-8-43 — Maria da Graça Cavalcanti Pascoa para auxiliar de escritório, N, da C. C. R.

N. 2.593 — 24-8-43 — Neusa Leite de Assis e Fânia Guerschuny para auxiliar de escritório, VII, do D. A. S. P.

TRANSFERÊNCIA

Par. n. 2.678 — 24-8-43 — De Lúcio Pereira Monteiro, a pedido, servente, E, do Q. S. do M. E. S. para igual classe da carreira de Zelador do Q. P. do mesmo Ministério. Despacho: Aprovado. Em 26-8-43. — G. VARGAS.

IDA AO ESTRANGEIRO

Par. n. 2.676 — 24-8-43 — O M. E. S. solicitou autorização para Elias José Kanan, professor catedrático, interino, da F. M. de Porto Alegre, se afaste do país, por 30 dias para fazer, em Buenos Aires, estudos relativos à paralisia infantil. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, para o fim e pelo prazo indicados e por que, seja, depois, o mesmo processo restituído ao M. E. S. Despacho: Autorizado. Em 26 de agosto de 1943. — G. VARGAS.

REQUERIMENTOS

E. M. n. 2.588 — 24-8-43 — Jonas Porciúncula de Moraes, ex-escrevente, classe G, solicitou reconsideração do ato pelo qual lhe foi cassada a aposentadoria e imposta a pena de demissão, a bem do serviço público. Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: a) que a aposentadoria, no interesse do serviço público, do requerente, como resultado do inquérito administrativo, foi medida que se revestiu de caráter transitório, enquanto se aguardava a decisão da justiça especial, sobre o delito que lhe fora atribuído; b) que, com efeito, não sendo aquela providência uma pena disciplinar, é incompreensível que o requerente ficasse impune, administrativamente, pelas faltas praticadas, como o demonstrou o referido inquérito administrativo; c) que a própria C. I., ao propor que fosse aplicada ao acusado, ora requerente, a pena de suspensão, condicionou-a à absolvição pela J. M., uma vez que a sentença condenatória acarretaria a penalidade de demissão, a bem do serviço público, na conformidade do E. F.; d) que os dispositivos legais invocados pelo M. G. para fundamentar sua atuação no caso, não deixam dúvidas de que as medidas tomadas se ajustam perfeitamente ao bem entendimento dos mesmos; e) que, por consequência, a argumentação expedita pelo requerente carece de amparo em lei; f) que, indubitavelmente, se o interessado estivesse na atividade e fosse condenado, como o foi, por crime contra a fé pública, seria demitido, a bem do serviço público, de acordo com o item II do art. 239 da Constituição; g) que, nessa conformidade, a cassação da aposentadoria obedeceu às disposições expressas nos itens II e III do art. 245 do E. F.; h) que, assim, deverá ser indeferido o pedido de reconsideração apresentado, ficando mantido o ato demissório; e i) que, por outro lado, convém seja devidamente esclarecida, pelo M. Aer., a situação funcional de Otávio Ferraz, em obediência ao princípio de uniformidade de tratamento dos servidores, que caracteriza a atual política de pessoal na administração pública. Parecer: O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido de reconsideração de Jonas Porciúncula de Moraes, como também o fez o M. G., ao qual deve o mesmo processo ser encaminhado para arquivamento, sem prejuízo das informações que este Departamento solicitará ao M. Aer. sobre a situação funcional de Otávio Ferraz, subreptamente, oportunamente, o assunto à decisão final do Sr. Presidente da República. Despacho: Aprovado. Em 25-8-43. — G. VARGAS.

Par. n. 2.642 — 23-8-43 — Ernani de Sousa Machado, Weber Chaves e José Bernardino Alves, engenheiros, J, do Q. III — P. P. do M. V., solicitaram a reificação dos atos em virtude dos quais foram promovidos aos cargos que atualmente ocupam. Examinando o assunto, o D. A. S. P., verificou: a) que o decreto-lei n. 2.678, de 7-10-40, reorganizando o Departamento dos Correios e Telégrafos, estabeleceu a classe J como inicial da carreira de Engenheiro; b) que, em consequência, os cargos então ocupados pelos interessados, foram considerados excedentes e, portanto, extintos à medida que vagassem; c) que, tendo em vista o art. 5.º daquele decreto-lei, os cargos vagos da Parte Permanente seriam providos "com as dotações que, para esse fim, forem concedidas, bem assim, com o aproveitamento da dotação resultante da extinção de

cargos excedente das carreiras da Parte Permanente ..."; d) que não foram os cargos ocupados pelos interessados elevados à classe J, mas, sim, elevado de I para J o padrão de vencimento da classe inicial da carreira de Engenheiro; e) que, por isso mesmo, os interessados só poderiam passar a exercer cargo daquela classe por promoção, e não automaticamente, como entendem os mesmos; e f) que a vista do disposto no art. 16 do decreto-lei citado, aquelas promoções só poderiam ser efetivadas no primeiro quadrimestre de 1944, o que foi feito. Parecer: O D. A. S. P. propõe o indeferimento do pedido por falta de amparo legal, como também o fez o M. V., onde o mesmo deverá ser arquivado. Despacho: Aprovado. Em 24-8-43. — G. VARGAS.

Par. 2.641 — 23-8-43 — Aristóteles Gonçalves Passos, guarda V, da D.R. da Baía do D.C.T., solicitou anulação do ato que o dispensou da aludida função. Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: a) que, ao contrário do que julgou a Diretoria Regional da Baía, a dispensa de extranumerário, na forma da lei, independe de inquérito administrativo; b) que o peticionário, ao se afastar ilegalmente da sede da repartição, poderia ter sido sumariamente dispensado; c) que a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía compete julgar a conveniência ou não de ser dispensado o interessado tendo em vista o seu procedimento; e d) que a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal poderá, se o achar conveniente, e também se não considerar impedimento a falta indicada, examinar a possibilidade da admissão do interessado na função de guarda, ref. VI, da sua T.N.M., e pelo encaminhamento do processo ao M.V. — Despacho: — Aprovado. Em 24-8 de 1943. — G. VARGAS.

REQUISICÃO

Pareceres:

N. 2.639 — 23-8-43 — De Olmiro Amado, agrônomo fruticultor J, do Q.P. do M.A., lotado na S.F.A. do Rio Grande do Sul, para a C.M.E. até 31-12-43. — Despacho: — Autorizado. Em 24-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.640 — 23-8-43 — De José Aristóbulo de Castro Filgueiras, economista rural, K, do Q.P., do M.A., lotado na A.S.E.R., em Fortaleza, para o S.E.M.T. da Amazônia, até 31-12-43. Despacho: — Autorizado. Em 24-8 de 1943. — G. VARGAS.

N. 2.675 — 24-8-43 — De Leão Caçador, oficial administrativo, 19, do Q.S. do M.F., lotado na Alfândega do Rio de Janeiro, para a D.F. do mesmo Ministério até 31-7-44. Despacho: — Autorizado. Em 26-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.677 — 24-8-43 — De Edgar Vanderlei da Mota, escriturário E, do extinto Quadro II do M.V. — E.F.C.B. — para o D.I.P. até 31-7-44. Despacho: — Autorizado. Em 26-8 de 1943. — G. VARGAS.

N. 2.679 — 24-8-43 — De Antônio José Pinto, oficial administrativo, I, do Q.I. do M.V., lotado na D.M., para a F.N. Motores até 31-12-43. Despacho: — Autorizado. Em 26-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.680 — 24-8-43 — De Jesuíno de Freitas Rambs, escriturário F, do Q.I. do M.V., lotado na D.P. para o D.I.P. até 31-7-44. Despacho: — Autorizado. Em 26-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.682 — 24-8-43 — De Lúbero Osvaldo de Miranda, engenheiro, L, do Q. III — D.C.T. — para a S.S.N. do M.V. até 31-12-44. — Despacho: — Autorizado. Em 26-8-43. — G. VARGAS.

DIVERSOS

Exposições de Motivos:

N. 2.548 — 18-8-43 — O M.F. pronunciando-se sobre a apuração do tempo de serviço para efeito da fixação do provento que cabe a Vicente José da Silva, aposentado, por decreto de 23-12-39, no cargo da classe D da carreira de Servente do antigo Q. XIV do M.V., solicitou a necessária autorização para que a despesa correspondente àquele provento seja realizada nos termos do art. 40 do decreto-lei nú-

moro 426, de 12-5-38, por ter o T.C. se recusado a registrar a respectiva concessão. Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.: a) que o interessado foi aposentado por decreto de 23-12-39, publicado no *Diário Oficial* de 27-12 de 1939; b) que é da data da publicação desse decreto que decorrem os seus efeitos, entre os quais o da apuração o contagem do tempo de serviço para o cálculo do provento devido; c) que nenhuma dúvida mais pode existir sobre a incidência absoluta da aposentadoria nas normas vigentes à época da publicação no órgão oficial do respectivo decreto; d) que, dessa forma, o tem entendido em todos os tempos a administração pública, assentada nas leis e na jurisprudência dos tribunais e, notadamente, em várias decisões do Sr. Presidente da República, constante de exposições de motivos diversas; e) que a aposentadoria em causa, decretada na vigência do Estatuto, a seus preceitos, pois, teria de subordinar-se; e f) que, assim, e atendendo-se às determinações legais, o tempo de serviço em questão não deveria ser computado, conforme entendeu o M.F. Parecer: — O D.A.S.P. opina: a) por que o tempo de serviço em causa não seja considerado, conforme se esclareceu; b) por que a despesa correspondente ao provento da inatividade de que se trata, assim fixado, seja realizada nos termos do art. 40 do decreto-lei número 426, citado; e c) por que o anexo processo seja restituído ao M.F. — Despacho: — Aprovado. Em 20-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.589 — 24-8-43 — Carlos Dias apresentou denúncia contra Telraldo João Monteiro, por estar acumulando o cargo de Delegado de Polícia de Caxias, 8.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.: a) que Telraldo João Monteiro é extranumerário, ref. XV, da T.S. do Departamento Nacional de Estradas de Ferro; b) que denúncia idêntica foi anteriormente formulada por Acioli Santos, que juntou, como comprovante, um recorte do *Diário Oficial*; c) que, entretanto, desse recorte constava o nome de Telraldo José Monteiro; e d) que, à vista da semelhança de nomes, transmitiu à D.P. do M.V., solicitando esclarecimentos nesse sentido. Parecer: — O D.A.S.P. opina por que seja o mesmo encaminhado ao M.V. para ser anexado ao acima aludido, aguardando-se o resultado das diligências mandadas proceder. Despacho: — Aprovado. Em 24-8-43. — G. VARGAS.

Parecer n. 2.641 — 23-8-43 — O M.V. propõe seja tornado sem efeito o decreto de 30-4 de 1943, pelo qual foi promovido, por antiguidade, Otávio Prado, telegrafista, II, do Q. III — P.S. — a cargo da classe I daquela carreira, bem assim, seja promovido, pelo mesmo critério, Alcides Elias de Meira, a quem, do direito, cabia a promoção. — O D.A.S.P. opina por que sejam expedidos os projetos de decretos elaborados pelo M.V., para onde deverá ser encaminhado o processo. Despacho: — Sim. G. VARGAS. (Assinado decreto — 25-8 de 1943)

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 7.586-43 — Sobre justificação de faltas e atrasos de servidores públicos, alunos do C.P.O.R. Despacho:

Restituo o processo ao Sr. coronel comandante do C.P.O.R. esclarecendo: a) que o D.A.S.P., no intuito de conciliar os interesses da Defesa Nacional e os dos servidores matriculados nos C.P.O.R. ou N.P.O.R., teve ocasião de elaborar e submeter à consideração e assinatura do Senhor Presidente da República um projeto de decreto-lei, regulando a situação dos servidores que se encontrarem nessa situação, conforme se verifica de sua E.M. 1.770, de 16-6-43; b) que esse projeto de decreto-lei prevê, entre outras medidas, que os funcionários públicos e os extranumerários ... "... quando alunos de Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (C.P.O.R.) ou de Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (N.P.O.R.), não terão computadas, para qualquer efeito, as faltas ou entradas-tarde que derem ao serviço, em virtude de atividades esco-

lares do mesmo C.P.O.R. ou N.P.O.R."; c) que sua Excelência o Senhor Presidente, por despacho de 21-6-43, houve por bem encaminhar o referido expediente ao Ministério da Educação e Saúde; e d) que, nesses termos, cabe, pois, aguardar-se a solução final a ser dada ao assunto.

Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 11.595-43 — Arnaldo Augusto Vieira — Consulta sobre concessão de vantagens. Despacho:

Atendendo-se a que o afastamento do interessado se verificará em virtude de obrigação que lhe é imposta por lei, entende o D.A.S.P.: a) que o período de sua ausência deverá ser considerado, para todos os efeitos, como se em exercício estivesse; e b) que esse afastamento deverá verificar-se, porém, pelo tempo estritamente necessário ao cumprimento daquela satisfação legal.

Quanto à passagem, não vê, porém, o D.A.S.P. como concedê-la, uma vez que a viagem a ser empreendida pelo interessado, não será feita em objeto de serviço, nem se inclui, por outro lado, o afastamento em causa entre os que justificariam a concessão de vantagem aludida.

Restitua-se o processo à D.P.A., para os devidos fins. — Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 13.149-43 — Afonso Vieira da Rosa — Pedido de readmissão. Despacho:

O D.A.S.P. não é o órgão competente para apreciar o pedido. Encaminhe-se o processo ao M.V. para a consideração que merecer. — Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 6.388-43 — Maria Helena Torres Mota — Proposta de transferência. Despacho:

Transmito à D.P.A., esclarecendo:

a) que a transferência de Iolanda Fonseca da Rocha poderá verificar-se na vaga decorrente da dispensa de Duse da Cunha Menezes; b) que já foi proposta a admissão de Mário Helena Torres Mota, na função de auxiliar de escritório X, dessa Divisão; e

c) que a transferência sugerida no processo não poderá ser efetivada, uma vez que o candidato não entrou em exercício na D.I.R.

Solicito, outrossim, que encaminhe, depois, o processo à D.I.R. — D. F., 30-8-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 8.056-43 — Creso Gomes Teixeira — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de Assistente de Orçamento XV da C. O. do M. F. — Arquivo-se no S.P.F. — D. F., 31-8-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 10.185-43 — Araci Valente Silveira — Pedido de readmissão. Despacho:

Restituo ao S.R.P.-2, esclarecendo que, no caso, não cabe readmissão, uma vez que a requerente não era extranumerária, e sim, funcionária.

Poderá, entretanto, ser feita a admissão da interessada na forma do art. 30 do D. L. 5.175-43, na função de agente auxiliar III, a que se refere o parecer, ou readmissão na forma do E.F. — D.F., 30-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 11.973-43 — Loris Antônio Pasquale Reali — Proposta de admissão. Despacho:

Restituo ao L.C.E., esclarecendo que foi proposta a admissão de Loris Antônio Pasquale Reali para a função de técnico de laboratório XIII, lotada em Bento Gonçalves. — D. F., 31-8-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 12.443-43 — Alexandre Agostinho — Proposta de readmissão. Despacho:

O interessado, conforme foi esclarecido, exerceu, na D.R. de Ribeirão Preto, o cargo de Carteiro de 2.ª classe, não cabendo, assim, readmissão na S.F. de Carteiro.

Entretanto, tendo em vista o item VI da Circular DF-53-42, poderá ser proposta a admissão do mesmo, nos termos do art. 31 do D. L. n. 5.175-43, sobre o que peço parecer da D.S. — D.F., 31-8-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 12.597-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Foi proposta a admissão de Maria Madalena Botelho Cavalcante para a vaga de auxiliar de escritório VII lotada em Alagoas.

Restituo à D.D.U. — D.F., 31-8-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 12.644-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Restituo à F.D.R., por intermédio da D.P.E., esclarecendo que foi proposta a admissão de Nair de Melo Azeido para a vaga de auxiliar de escritório VII dessa Faculdade. — D.F., 31-8-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 13.081-43 — Incarnação Lopes Coelho — Pedido de devolução de diploma. Despacho:

Restituo ao S.P.F., esclarecendo que o processo, junto ao qual se acham os documentos da requerente, tomou no D.A.S.P. o número 11.903-43, e foi encaminhado, com o parecer n. 2.691, à Presidência da República, em 25 de agosto de 1943. — D.F., 30-8-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 13.201-43 — Joaquim Antônio da Silveira Fialho — Pedido de afastamento. Despacho:

Restituo o processo à D.P.A., solicitando o cumprimento da circular n. 12-43, da S.P.R. — D.F., 30-8-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n. 692-43 — Trata o presente presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, em Fortaleza, para admissão de extranumerário mensalista das séries funcionais de auxiliar e praticante de escritório.

2. Após a revisão a que procedeu, esta Divisão informa que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Adianta, outrossim, que fez ligeiras modificações nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquelas funções os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Nome	Total de pontos
Astréa Brasil Barreto Lima	99
Maria Alda Rodrigues da Silva	98
Nizia Barreto Borges	91
Nestor de Almeida e Silva	89
Maria Margarida Gondim	88
Sara Rosita Ribeiro Cavalcante	88
Valquíria Henrique Torres	88
Zuleica Fernandes Queiroz	86
Teresa Arnaud Cardoso	85
Iolanda Faria de Meneses	83
Maria Altina Alves Tavares	83
Maria Rosicler de Carvalho	83
Margarida Maria Ramos da Silva	82
Maria Albaniza de Albuquerque Monteiro	82
Nilce Pontes	82
Faria Antonieta Santiago Galeno	82
Emilee Saraiva Goiana	81
Hilda Praxedes Barreto	81
Maria de Lourdes Pessoa Fernandes	81
João Mendes de Sousa	81
Maria Moreira Ribeiro	81
Valdir Cunha Freire Libânio	81
Maria Mirtes Leitão	80
Jorge Maia	80
Clarisse Ribeiro Bessa	79
Zoênio Mota Gueiros	79
Irêne de Castro Sales	79
Salviano Cavalcante Filho	79
Ana Faria de Miranda	78
Stela do Ceará Machado	78
Lindete Correia de Aguiar	77
Raimunda Eulina de Sousa	77
Maria Lais Ribeiro da Costa	77
Maria de Lourdes Campos	77
Nadir Ferreira Fernandes	77
Helena da Costa Rodrigues	76
Maria Zilda Hortência dos Santos	75
Maria Eliete Bezerra de Meneses	75
Maria Carmen Góis Ferreira	75
Maria Gurjão Marques	74
Nestor dos Santos Vieira Costa	74

Nome

Total de pontos

Maria Campos Menescal	74
Maria Valdir Assunção Barros	74
Alfa Vieira Lima	74
Nilsson Granja Peixoto	74
Raimunda Severo de Araújo	74
Nilza Costa Negreiros Bessa	74
Maria Dayl Maia Espíndola	74
Maria de Lourdes Guedes Rosas	73
Maria José Felix	73
Maria Fernandes Maia	73
Nilza de Magalhães Carneiro	73
Maria da Apresentação de Oliveira	73
Maria Eneida dos Santos Bezerra	72
Iacira Paiva Sales	72
Altair Osório de Sousa	72
Raimunda Lira Bezerra	72
Maria José de Sousa Matos	72
Carmélia Costa Pereira	72
Maria de Lourdes Oliveira Lima	72
Teresa Gomes Ribeiro	72
Maria Alba Lígia Pontes Saraiva	71
Edna Maria Vieira de Oliveira	71
Maria Eneida de Vasconcelos Nogueira	71
Maria Simone Santana	71
Afonsina Ferreira da Costa	71
Angélica de Freitas Coelho	71
Djanira Alves da Silva	71
Dirce Campos Rocha de Araújo	71
Valdir de Oliveira Nunes	71
Geralda Ribeiro de Castro e Silva	71
Odor Sábóia Jorge de Sousa	70
Arlete Xavier	70
Maria Suzana Gondim	70
Osvaldo Evandro Carneiro Martins	70
Maria Hilda Coelho de Mendonça	69
José Dolor Furtado	69
Raimundo Antunes Ferreira	69
Eleomar Felix de Sousa	69
Maria Correia Arruda	68
Holida Melo Cavalcante	68
Hudson de Castro	67
Geralda Lemos Góis	67
Dulcinea Guedes Matos	67
Sara Batista Soares	66
Madalena Campos de Oliveira	66
Cesarina Pinheiro Morais Fontenele	66
Jeová Barbosa Lima	66
Ernani Gomes do Nascimento	65
Albanizes Linhares Nepomuceno	65
Maria Augusta de Araújo	65
Osiris Evandro Carneiro Martins	65
Maria Antonieta Barreto	64
Maria Simone Mota Gomes	64
Lúcia de Araújo Gondim	64
Maria Idilva Monteiro Holanda	63
Aurora Passos Vieira	63
Evandro Carneiro Martins	62
Maria Valda Farias	61
Valdemar Alves Maia	60
Nair de Fátima Wanderley Martins	60
José Ivo Tomé Moura	60
Maria Leanira Maia Lira	60
Núbia Barbosa Leite	60

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

Mirtes Mota Gaspar	59
Maria do Carmo Melo	59

5. Deixam de figurar no resultado retro, por haverem faltado à prova de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Nome	Total de pontos
Maria Edice Lavor Campos	83
Maria Ivanise Alencar Campos	79
Maria Zélia da Rocha Nunes	78
Maria Lígia de Pontes	75
Naiade Circe de Gomes Cunha	70
Maria Majela Geralda de Sousa	68
Walckenaer Chaves	68
Idelzuite Tavares de Sousa	60

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 7.264-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pela Escola Técnica de São Luiz, Estado do Maranhão, para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de inspetor de alunos.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas.

3. Adianta, outrossim, que fez ligeiras modificações nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquela função os seguintes candidatos:

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Nome	Média
Miguel Arcângelo da Silva.....	77,50
Afrânio de Matos Pereira.....	71,50
João Ribeiro Lima	66,75
Silvestre José Dias	60,25

D.S. do D.A.S.P., em 27 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 815-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pela Delegacia do Trabalho Marítimo, em Parauaíba, Piauí, para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de fiscal.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas.

3. Adianta, outrossim, que fez ligeiras modificações nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam os seguintes candidatos:

Nome	FISCAL	Total
Antônio Paulo dos Santos.....		80,0
José Felizardo Esmeraldo		65,5

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 9.991-42 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pelo Patronato Agrícola Venceslau Braz, de Caxambu, Estado de Minas Gerais, para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de inspetor de alunos.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas.

3. Adianta, outrossim, que fez ligeiras modificações nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquela função os seguintes candidatos:

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Nome	Média
Wilson Bustamante	76,5
Calvino Lício	76,3

D.S. do D.A.S.P., em 27 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo — Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de escrita de coleta do Ministério da Fazenda.

C. 68

Do concurso acima referido estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Santa Catarina, onde foi habilitado 1 (um) dos 43 candidatos inscritos.

Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROCESSO: CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE COLETO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

C. — 69

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de São Paulo, onde foram habilitados 46 dos 160 candidatos inscritos.

Nestas condições proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 30-8-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROCESSO: CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE FISCAL DE SEGUROS, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

C. — 77

Proponho, para constituírem a Banca Examinadora do concurso acima referido, os senhores:

Frederico Herman Júnior (Presidente).
Iberê Gilson.
Judith Léa de Oliveira.
Djair Menezes.
Paulo Barbosa Jacques.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 30-8-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROCESSO: CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO AUXILIAR DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 96

Terminados os trabalhos do concurso acima referido em que foram habilitados 9 dos 82 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 30-8-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROCESSO: CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ALMOXARIFE DE QUALQUER MINISTÉRIO.

C. — 103

Proponho, para constituírem a Banca Examinadora do concurso acima referido, os senhores:

Lucilio Briggs Brito (Presidente).
Emílio Mesquita de Vasconcelos.
Oscar Vitorino Moreira.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 30-8-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROCESSO: PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRA-NUMERÁRIO MENSALISTA DA DIRETORIA DE OBRAS DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA E DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: TOPOGRAFO.

P. II. — 236

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 18 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 30 de agosto de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

Resumo de folha de pagamento do gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente a 15 dias do mês de agosto de 1943.

Luiz Felipe de Barros, engenheiro, contratado com o salário de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), num total por pagar de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Mário Ronchini, técnico de material, contratado com o salário de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), num total por pagar de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Manuel Ferreira da Costa, técnico em eletricidade, contratado com o salário de (dois mil cruzeiros) Cr\$ 2.000,00, num total por pagar de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Aristeu Aquiles dos Santos, técnico em pesquisas, contratado com o salário de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), num total por pagar de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Angenor de Abreu Costa, desenhista, contratado com o salário de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), num total por pagar de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

Speridião Gabião de Carvalho Júnior, assistente de material, referência XVIII, num total por pagar de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Ibani da Cunha Ribeiro, assistente de organização, referência XVII, num total por pagar de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros).

Azôr de Arruda Melo, assistente de material, referência XVI, num total por pagar de (cento e cinquenta cruzeiros) Cr\$ 150,00.

Pedro Poppe Girão, técnico de administração I, interino, num total por pagar de (duzentos cruzeiros) Cr\$ 200,00, correndo a despesa total, que é de Cr\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta cruzeiros), à conta da Verba I — Pessoal — Consignação III — Vantagens, subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários, do anexo 3, do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos dos arts 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

PORTARIA N. 323

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o artigo 88, item IV e parágrafo único do item V do decreto-lei n. 11.401-42, resolve:

Designar Ana de Alencar, ocupante do cargo da classe J da carreira de Técnico de Educação do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Divisão de Aperfeiçoamento, para substituir o Diretor dos Cursos de Administração da D.A., no impedimento do mesmo.

Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

(*) RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 20-8-43, à página 12.551, no Par. 2.473,
Onde se lê:
F. N. M.
Leia-se:
F. N. F.
A página 12.552, no Par. 2.439,
Onde se lê:
Matrícula 30.888;
Leia-se:
Matrícula 330.888.
No Par. 2.442,
Onde se lê:
Agente-auxiliar I;
Leia-se:
Agente-auxiliar II.
Par. 2.530,
Onde se lê:
Agente-auxiliar II, Juiz de Fora;
Leia-se:
Agente-auxiliar II, D. R. de Juiz de Fora.
Par. 2.403,
Onde se lê:
Otávio Roemberg;
Leia-se:
Otávia Roemberg.
Onde se lê:
para II da D. R.;
Leia-se:
para II da S. F. de agente-auxiliar da D.R.
No *Diário Oficial* de 21-8-43, à pág. 12.602,
Onde se lê:
E. M. 1.439;
Leia-se:
E. M. 2.439.
Onde se lê:
E. M. 2.444;
Leia-se:
E. M. 2.441.
Par. 2.519,
Onde se lê:
Almerindo;
Leia-se:
Almerinda.
Par. 2.512,
Onde se lê:
Eurípedes Cordeiro e Sousa;
Leia-se:
Eurípedes Cordeira e Sousa.
Par. 2.537,
Onde se lê:
Risoleta Lúcia Quinto Alves;
Leia-se:
Risoleta Lúcia Quinto Alves.
Par. 2.550,
Onde se lê:
solicitado ao H. G.;
Leia-se:
solicitado ao M. G.
No *Diário Oficial* de 23-8-43, 1.ª coluna, processo n. 9.894-43,
Onde se lê:
em Barbacena, D. F.;
Leia-se:
em Barbacena, A. D. P. A.
No *Diário Oficial* de 25-8-43, à página 12.792, 2.ª coluna, E. M. 2.461,
Onde se lê:
Julieta Lago Batista;
Leia-se:
Julieta Lago Batistão.
Na 3.ª coluna:
E. M. 2.503,
Onde se lê:
Laboratorista, XII, do P.S.G.;
Leia-se:
Laboratorista, VII, do P.S.G.
A página 12.793, 3.ª coluna, processo número 12.613-43,
Onde se lê:
Arquive-se no R.S.P.-2;
Leia-se:
Arquive-se no S.R.P.-2.
No processo n. 12.083-43,
Onde se lê:
11, e de parecer do chefe...
Leia-se:
11, e do parecer do chefe...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros do original e de revisão.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 122 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, resolve de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar, a pedido, o extranumerário mensalista Iracema Ferreira Campos, matrícula número 101.318, da função de praticante de escritório, referência VI. Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*. — DIP, 7.116-43.

Na portaria n. 81, de 5 de julho de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 7 imediato, deste Departamento, em que admitiu Milton Vieira na função de extranumerário diarista, foi lavrada a seguinte apostila: "O nome do extranumerário diarista, mensageiro, a quem se refere a presente portaria, é Milton Sampaio Vieira e não como se acha na mesma declarada". Em 31 de agosto de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*, diretor geral.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 25 e 26-8-43, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório X, Aila Rosa Diegues. DIP 7.552-43.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 26, 27 e 28-8-43, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX Edite de Sousa Paula Freitas. DIP 7.553-43.

Portaria n. 124 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, resolve de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar, a pedido, o extranumerário mensalista Nelson Dutra Neves, matrícula n. 101.099 da função de auxiliar de escritório, referência XI. Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*. DIP, 7.569-43.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 340.ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1943

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros embaixadores Frederico de Castelo Branco Clark, capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, tenente coronel Aristóteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dúlphe Pinheiro Machado e Ernani Reis, respectivamente presidente e membros do conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 340.ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Brandílio Ubirajara Brasileiro Cidade, Nilo Vieira Câmara e Antônio Pedro de Andrade Müller, observadores dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Do expediente constaram: 1) Requerimento em que Luiz Alberto Morim Penteado, nascido em 10 de agosto de 1923, filho de pai brasileiro, e residente no Brasil desde 1921, solicitou fosse esclarecida sua situação em face das leis reguladoras de nacionalidade brasileira e de registro de estrangeiro; o conselho decidiu que o requerente é brasileiro em instância de regularização de sua situação, perante o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por meio de opção pela nacionalidade brasileira. 2, 3, 4 e 5. Consulta do chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros de Niterói, sobre classificação com que devem ser registrados Joaquim Dias dos Santos, Maria Rosa de Jesus Ferreira, Glória de Jesus Ferreira e Maria de Jesus Ferreira, todos de nacionalidade portu-

guesa, de cujos vistos, datados de fevereiro de 1938, não consta a classificação, o conselho considerando que se trata de estrangeiros cuja vinda foi subsidiada pelo Estado de São Paulo, conforme consta dos respectivos passaportes, decidiu que devem ser registradas como permanentes, que é a classificação que corresponde a sua condição de imigrantes. 6) Requerimento em que Apolônia Franziska Latt solicitou retificação da menção de nacionalidade constante de seu registro, o conselho decidiu indeferir o mencionado requerimento, de acordo com os precedentes. 7) Requerimento em que Kurt Dreyfus solicitou retificação da menção de nacionalidade em seu registro, de acordo com os precedentes firmados, o conselho decidiu indeferir o mencionado requerimento. 10) Consulta da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal sobre qual a classificação com que deve ser registrada a estrangeira Sima Dwejra Lowenstein; o conselho decidiu ouvir o Ministério das Relações Exteriores a respeito. 12) Requerimento em que Max Grunwald solicitou a retificação de nacionalidade constante de seu registro de acordo com os precedentes firmados, o conselho decidiu indeferir o mencionado requerimento para prevalecer os assentamentos constantes da 1.ª via da carteira de identidade expedida ao estrangeiro em apêço. 12) Consulta da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal sobre o registro de Leon Lampel, autorizado a desembarcar no Brasil por autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; à vista das informações prestadas pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o conselho decidiu comunicar àquela autoridade que a classificação do estrangeiro em apêço é a de "permanente a título precário", devendo constar de seu registro a nacionalidade alemã, que é a que consta de seus documentos. 13) Requerimento em que Antônio Lopes Machado solicitou retificação, em seu registro, da menção referente à data de seu nascimento; à vista do traslado passado pelo Instituto Félix Pacheco do original da certidão de nascimento arquivado naquela repartição o conselho, decidiu autorizar a Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal a proceder a retificação solicitada. 14) Pedido de Carlos Alegre Soler de nacionalidade argentina para levar dois de seus filhos, menores, brasileiros, nascidos de sua legítima esposa, de nacionalidade brasileira, para a companhia da avó, residente na Argentina, em virtude do falecimento da mãe dos referidos menores, e de não contar o solicitante, no Brasil, com parente que pudesse proporcionar ambiente familiar a seus filhos. Constando do pedido, transmitido por autoridade policial do Estado do Rio Grande do Sul, onde reside o interessado, que o mesmo pretendia continuar residindo e trabalhando no Brasil, o conselho indeferiu o pedido, em 30 de abril último. Renovada a solicitação e à vista da informação, prestada pela mesma autoridade, de que o requerente é modesto empregado da Cia. Swift onde percebe o salário de Cr\$ 700,00 mensais, o conselho, considerando que, em razão de sua juventude e da falta de recursos, não dispõe o solicitante de meios adequados para atender à conveniente criação e educação de seus filhos, o decidiu conceder, excepcionalmente, contra o voto do conselheiro Dr. Dúlphe Pinheiro Machado, a autorização solicitada. 15) Em consulta do chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros de Recife sobre casos de transformação de classificação de estrangeiros entrados como temporários, que não se registraram como tal e que alegam falta de recursos para a satisfação das multas legais, o conselho decidiu solicitar daquela autoridade a apresentação de casos concretos, se aos mesmos não se aplicar, preliminarmente, a resolução n. 89, do conselho.

Na ordem do dia foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo conselheiro Ernani Reis: 1) Opinando pela manutenção da decisão anterior proferida no processo de Maria Cossia Nogueira. 2) Opinando pelo registro de Iphigênia Meier como sendo de nacionalidade indefinida. 3) Opinando pelo indeferimento do pedido de retificação da menção de nacionalidade formulado por Nellie Golds-

mith Band. 4) Opinando pelo deferimento do pedido de transformação de classificação apresentado por Paulette Andrée Harrier. 5) Opinando pelo registro de Sura Bajla, com esse nome que é o seu nome verdadeiro. 6) Opinando pelo deferimento do pedido de transformação de classificação apresentado por Josef Mandelbaum, por ser caso previsto na resolução n. 85 do conselho. 7) Opinando pelo indeferimento do pedido de retificação de menção de nacionalidade apresentada por Karl Ehrlich. 8) Opinando pela manutenção da decisão anterior proferida no processo de Marion Seeley Staub. 9) Opinando pelo indeferimento do pedido de retificação de menção de nacionalidade, apresentado, em grau de recurso, por Erber Roberto. 10) Opinando pelo deferimento quanto à divergência de nome e pelo indeferimento quanto à retificação da menção de nacionalidade, do pedido formulado por Katarina Reiter. 11) Opinando pelo registro de Laura Castañon Ferreira com nacionalidade portuguesa. Foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo conselheiro Artur Hehl Neiva: 12, 13, 14 e 15. Opinando pelo indeferimento dos pedidos de retificação da menção de nacionalidade apresentados por Wolfgang Gutman, Gustav Fuchsel, Miguel Gustavo Schlumberger e João John, de acordo com os precedentes firmados. 16) Opinando pelo registro da Natividade Maria Ferraz da Cunha, com a classificação de permanente e a nacionalidade paraguaia. 17) Opinando, em face da consulta do Serviço de Registro de Estrangeiros do Paraná, que a estrangeira Inge Heinbach deve ser tratada como um estrangeiro que aporte pela primeira vez no país, exigindo-se-lhe a documentação prescrita em lei. 18) Opinando, em face da consulta do Serviço de Registro de Estrangeiros da Niterói, que não há inconveniente em constar do título de registro de um estrangeiro sua dupla residência.

No caso de Sofia Boginski, o conselho decidiu aplicar a decisão tomada no caso de Iphigênia Meyer.

Em outros processos foram solicitadas diligências.

A sessão foi encerrada às 12 horas.

Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1943. — O presidente, *F. de Castello Branco Clark*. — Pelo chefe da secretaria, *Wagner Pimenta Bueno*.

Olídio de Alencastro Guimarães Corrêa, requerendo licença para pilotar diversos tipos de aeronaves. — "Deferido". Ref. 5.097-43.

Victoriana Rodrigues Xavier Filho, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — "Deferido, de acordo com o parecer". Ref. 5.063-43.

Dia 27

Aero Clube do Sorocabá, requerendo licença no R. A. B., para sua aeronave Piper Cub. — "Deferido". Ref. 4.069-43.

Ari Prieto Peres, requerendo carta de piloto de turismo ou desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos Piper Cub. — "Deferido". Ref. 5.086-43.

Zacarias Gentio do Rêgo, idem, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — "Deferido". Ref. 5.118-43.

Bartolo Pasquale Scucato, idem, idem. — "Deferido". Ref. 4.711-43.

José Garcia Terra Netto, requerendo licença para instrutor de pilotagem. — "Deferido, de acordo com o parecer". Ref. 5.093-43.

Dia 28

Aero Clube do Brasil, requerendo matrícula no R. A. B., em nome do Aero Clube de Limeira, para sua aeronave 7.402; prefixo PP-TYW. — "Deferido". Ref. 5.073-43.

Dia 30

Mário Ladeira, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — "Deferido de acordo com o parecer". Ref. 5.550-43.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

(*) RETIFICAÇÃO

Atos:

Na publicação do expediente de 23-8-43, à página n. 12.372, na 3.ª coluna, onde se lê: Borges Fortes Evangelho, da E. Aer.

Leia-se:

Para a Unidade Volante da Base Aérea de Porto Alegre, o 1.º tenente aviador Gabriel Borges Fortes Evangelho, da E. Aer.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1943

Requerimentos despachados:

Aero Clube de São Paulo, requerendo matrícula no R. A. B., para sua aeronave tipo II. L., série B-81, modelo II. L. 1. — "Faça-se a matrícula e regularize-se de logo a situação com a parte final do parecer da D. C-1". Ref. 3.622-42.

Dia 13

Manuel Carlos Lopes, requerendo carta de piloto de turismo ou desporto, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — "Conceda-se a carta". Ref. 2.468-43.

Dia 24

Aero Clube do Brasil, requerendo matrícula no R. A. B., em nome do Aero Clube de Paraguassu, para sua aeronave Aeronca 7.252; prefixo PP-TYT. — "Deferido". Ref. 5.065-43.

Aero Clube de Santa Catarina, requerendo matrícula no R. A. B., para sua aeronave Aeronca 7.232. — "Deferido". Ref. 5.005-43.

Dia 25

Aero Clube do Brasil, requerendo matrícula no R. A. B., em nome do Aero Clube de Minas Gerais, para sua aeronave Aeronca 7.282; prefixo PP-TYY. — "Deferido". Ref. 5.067-43.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Dia 26

Aero Clube do Brasil, requerendo matrícula no R. A. B., em nome do Aero Clube de Corumbá, para sua aeronave Aeronca 7.262; prefixo PP-TYZ. — "Deferido, de acordo com o parecer". Ref. 5.071-43.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 25 de agosto corrente, foi multada por infração do parágrafo único do art. 30 do Código de Caça a firma Porfírio Gomes Brito — Propriá, Estado de Sergipe.

No prazo de quinze dias pode a mesma recorrer do despacho do diretor da Divisão de Caça e Pesca para o Sr. ministro da Agricultura, devendo o recurso ser entregue ao Posto de Fiscalização de Caça e Pesca, em S. Salvador, Estado da Bahia.

Por despacho exarado em 26 de agosto corrente, foi multada por infração do parágrafo único do art. 30 do Código de Caça a firma Hugo Eisenstadter, Distrito Federal.

No prazo de quinze dias pode a mesma recorrer do despacho do diretor da Divisão de Caça e Pesca para o Sr. ministro da Agricultura, devendo o recurso ser entregue na Divisão de Caça e Pesca, no Distrito Federal.

Por despacho exarado em 27 de agosto corrente, foi multada por infração do parágrafo único do art. 30 do Código de Caça a firma Frisbee, Freire & Cia. Ltda., Distrito Federal.

No prazo de quinze dias pode a mesma recorrer do despacho do diretor da Divisão de Caça e Pesca para o Sr. ministro da Agricultura, devendo o recurso ser entregue na Divisão de Caça e Pesca, no Distrito Federal.

Por despacho exarado em 27 de agosto corrente, foi multada por infração do parágrafo único do art. 30 do Código de Caça a firma Flaviano Pedreira de Santa Luzia — Bahia.

No prazo de quinze dias pode a mesma recorrer do despacho do diretor da Divisão de Caça e Pesca para o Sr. ministro da Agricultura, devendo o recurso ser entregue ao Posto de Fiscalização de Caça e Pesca, em S. Salvador, Estado da Bahia.

Departamento Nacional da Produção Mineral

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS EM 25-5-43

DGPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado

N. 7.912-43 — Abílio Mário Brandão — Mica e associados — São Fidélis — Rio de Janeiro.

N. 7.913-43 — Durval da Cunha Regis — Cristal de rocha e associados — Baieta — Campo Formoso — Bahia.

N. 7.939-43 — Francisco de Paula Marques — Mica, cristal de rocha e associados — Fazenda Itapira — Cataguazes — Minas Gerais.

N. 7.945-43 — Cia. Itatig — Manganês e grafite — Dom Silvério — Minas Gerais.

PROTOCOLADOS EM 26-8-43

DGPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado

N. 7.953-43 — Tereza Rita de Jesus — Mica e associados — Taquara Preta — Manhumirim — Minas Gerais.

N. 7.963-43 — Alberto de Azevedo — Minério de ferro e associados — Barra de São João — Rio de Janeiro.

N. 7.964-43 — Alberto de Azevedo — Minério de ferro e associados — Barra de São João — Rio de Janeiro.

N. 7.966-43 — Armando Calil Bulos — Carvão — Orleans — Santa Catarina.

N. 7.980-43 — Leostenes Cristino — Mica e associados — Bananal — Turumirim — Minas Gerais.

N. 7.981-43 — Manuel da Silveira Dantas — Scheelita e associados — Fazenda Campo Formoso — Esperança — Paraíba.

N. 7.986-43 — José Augusto Pereira — Mica e caulim — Sítio da Serra — Arcado — Minas Gerais.

N. 7.987-43 — Otávio Monteiro Reis — Carvão mineral — Tieté — São Paulo.

N. 7.993-43 — Macário Alves dos Santos — Diamantes e associados — Córrego da Lagoa — Diamantina — Minas Gerais.

N. 7.994-43 — Heda Conte dos Santos — Cassiterita e associados — Resende Costa — Minas Gerais.

N. 7.995-43 — Aloisio Coelho dos Santos — Cassiterita e associados — Fazenda do Passa Tempo — Resende Costa — Minas Gerais.

N. 8.001-43 — Francisco Nunes Cavalcante — Ametista, scheelita, tantalita, cristal de rocha, berilo, mica e bismuto — Sítio — Afonso Pena — Ceará.

N. 8.003-43 — Francisco Nunes Cavalcante — Ametista, scheelita, tantalita, cristal de ro-

cha, berilo, mica e bismuto — Sítio — Afonso Pena — Ceará.

N. 8.004-43 — Francisco Nunes Cavalcante — Ametista, scheelita, tantalita, cristal de rocha, berilo, mica e bismuto — Sítio — Afonso Pena — Ceará.

PROTOCOLADOS EM 27-8-43

DGPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado

N. 8.011-43 — Camilo José da Silva Júnior — Mica e associados — Taquarassú — Itamarandiba — Minas Gerais.

N. 8.013-43 — Júlio Storek — Pedras coradas, mica e associados — Córrego da Pedra Bonita — Resplendor — Minas Gerais.

N. 8.014-43 — Anastácio Pedro Eneuduce — Ferro, manganês, oca, quartzo, sulfuro e associados — Sítio da Várzea dos Sousa — Parnaíba — São Paulo.

N. 8.022-43 — Moacir Pacheco — Calcita, calcário e associados — Sêro Negro, Freguesia Velha e outro — Curitiba — Paraná.

N. 8.026-43 — João Esteves de Oliveira Sobrinho — Caolins, mica e associados — Juiz de Fora — Minas Gerais.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

O diretor do S.F.C.F., tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 5.486-43 e portaria ministerial n. 309, de 25-7-43, comunica aos interessados que as cotações a vigorarem na semana de 20-8 a 4-9-43, são as seguintes:

	Cr\$
CIF Pelotas	839.21.783
CIF Porto Alegre	839.21.783
CIF São Francisco	853.10.998
CIF Antonina	853.10.993

Nestas condições, os preços pelos quais deverá ser revendido o trigo nacional, por tonelada, a granel, são os constantes da tabela abaixo:

Histórico	Rio Grande do Sul		S. Catarina	Paraná
	Pelotas	P. Alegre	S. Francisco	Antonina
Cotação CIF	839.21.783	839.21.783	853.10.998	853.10.998
Impostos e taxas	80.37.545	80.37.545	80.37.545	80.37.545
Preços líquidos de revenda trigo base hectolítrico 80	919.59.328	919.59.328	933.48.543	933.48.543

Nota: Cada unidade de peso hectolítrico abaixo de 80, sofrerá uma redução gradativa, por qaco, de Cr\$ 1,00 até 75 e de Cr\$ 2,00 para 74, de acôrdo com a tabela constante do decreto-lei n. 4.953-42.

Visão. — *Alvaro Simões Lopes*, diretor.

Conferi. S.F.C.F., em 30 de agosto de 1943. — *Ernani Barbosa*, inspetor espec. XIX.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesario de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Samuel Libânio, Parreiras Horta, Bení Carvalho, Paulo Lara, Isaias Alves, Josué d'Afonseca, Leonel Franca, Amoroso Lima, Lourenço Filho, Leitão da Cunha, Jurandir Lodi e Oliveira Neto, realizou o Conselho Nacional de Educação a

6ª SESSÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada. O expediente constou da leitura de pareceres, havendo sido, ainda, aprovada uma

Proposta do conselheiro Amoroso Lima, no sentido de que constasse da ata um voto de profundo pesar pelo infausto passamento do arcebispo de São Paulo, Dom José Gaspar de

Afonseca e Silva, devendo ser dado conhecimento do mesmo à Diocese de São Paulo.

Na ordem do dia, foi unanimemente aprovado o parecer

PARECER N. 171

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Henrique Maron Gedeon requer o registro do seu diploma de bacharel em direito expedido pela Faculdade de Direito de Niterói.

Do histórico escolar do requerente consta que o seu curso superior transcorreu regularmente. Quanto ao curso secundário, pode ser apurado, após várias diligências promovidas pelo D. E. Su. que o requerente prestou condicionalmente, em 1931, no Ginásio da Baía, exame de Português, Geografia e História do Brasil, nos termos do decreto n. 21.241, de abril de 1932, devendo apresentar no prazo de 4 meses o certificado do curso secundário que alegava ter feito na Universidade de Saint Joseph, de Beyruth.

Os documentos constantes dos autos demonstram que a exigência não foi cumprida pelo requerente, não sendo possível considerar-se

satisfatória a certidão, em pública forma, constante de fls. 41.

Falando no processo, o ilustre diretor do Departamento de Educação salientou a circunstância de haver podido o requerente matricular-se e concluir o curso superior, sem que em qualquer época se houvesse chamado a atenção para essa irregularidade.

O fato considerado nada mais é que a repetição de inúmeros outros, sob modalidades as mais diversas, referentes a alunos que se diplomaram sem possuir curso secundário regular. O decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933, que modificou o de n. 20.179, estabeleceu para sanar essas irregularidades tão frequentes verificadas nos nossos estabelecimentos livres de ensino superior o seguinte:

“Art. 22. Serão válidos, nos termos deste decreto, os diplomas conferidos pelos institutos livres de ensino superior aos alunos nêles matriculados antes do início do período de inspeção preliminar, nos casos em que o Conselho Nacional de Educação conceder a inspeção permanente.

§ 1.º Os diplomados durante o período de inspeção preliminar cuja vida escolar, inclusive no curso secundário, tenha transcorrido de acôrdo, com o regulamento do

Instituto livre, mas sem obedecer rigorosamente ao regime dos estabelecimentos oficiais congêneres, serão submetidos a provas de suficiência.

§ 2.º Essas provas, realizadas no Instituto oficial que haja de validar o diploma, serão de rigor pelo menos equivalentes às exigidas no respectivo regulamento, para o último ano do curso seriado correspondente ao diploma.

Como se vê, esse dispositivo da lei aplica-se somente aos alunos matriculados na vigência do decreto n. 20.179.

Fora dessa exceção legal, todos os alunos matriculados no curso superior devem possuir, de acordo com o decreto n. 19.852, curso secundário regularmente realizado em colégios equiparados.

A falta de cumprimento dessa exigência legal não permitirá o registo do diploma, até mesmo dos alunos que hajam feito curso superior regular.

É o que prescreve o parágrafo 1.º do artigo 15 do decreto n. 24.439: "somente serão registados os diplomas e certificados, após a verificação da regularidade legal da vida escolar do respectivo titular".

Tantos e tão numerosos foram e continuam a ser os casos dessa natureza trazidos a exame, muitos dos quais de certa maneira justificados por falsas interpretações da lei ou desídia manifesta por parte dos encarregados de zelar pelo seu fiel cumprimento, que este Conselho houve por bem valer-se do disposto no decreto número 23.543, e na lei n. 243, o qual impõe a validação como medida capaz de conciliar os interesses dos diplomados e da lei.

Este Conselho, pela maioria dos seus membros, tem, entretanto, discordado da exigência da validação das disciplinas do curso para os casos em que a irregularidade se tenha verificado no curso secundário, preferindo que as provas de suficiência incidam sobre as matérias deste curso.

No caso em apreciação, o requerente não apresentou documento que prove haver feito o curso secundário em país estrangeiro, consequentemente nula é a revalidação a que se submeteu no Ginásio da Baía.

Assim exposta a pretensão do requerente, a Comissão de Legislação é de

Parecer

que o seu diploma pode ser registado, mediante validação.

Sala das sessões, 23 de agosto de 1943. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Samuel Libânio*. — *Jurandyr Lodi*.

Foi, ainda, unanimemente aprovada a seguinte proposta ao parecer n. 174:

"Proponho que se inclua no parecer um item, mandando que se apure e punam os responsáveis pelas irregularidades verificadas e que intervieram no processo desde 1934.

Em 27-8-43. — *Paulo Lyra*.

Foi aprovado, contra os votos dos conselheiros Leitão da Cunha, Bené Carvalho e Américo Lima, o parecer seguinte:

PARECER N. 177

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n. 26.793-41, ao qual foram anexados os autos do inquérito administrativo, realizado pelo Departamento Nacional de Educação, relativo ao recurso interposto por D. Maria Luíza de Queiroz Amâncio dos Santos.

O julgamento deste recurso foi convertido em diligência, de acordo com o parecer n. 107-42, aprovado por este Conselho em sua última reunião, que assim concluiu: "Para isso, entretanto, faz-se mister, preliminarmente, que no inquérito a ser feito por funcionários estranhos à Escola e designados pelo diretor do D.N.E. fique esclarecida a dúvida existente quanto à cadeira em que pretende a requerente a nomeação interina, bem assim quais os motivos que levaram o Conselho Técnico Administrativo a preferir outro docente que não a recorrente".

A leitura do depoimento da recorrente a fôlhas 12 do inquérito esclarece definitivamente a dúvida quanto à cadeira em que pretende a sua

nomeação interina, pois nesse documento diz D. Maria Luíza de Queiroz Amâncio dos Santos textualmente: "que a interinidade que presente na Escola Nacional de Música é a cadeira de piano anteriormente ocupada por D. Elvira Belo Lobo, que se apresentou em 1941, dando-se nesse tempo a vaga da referida cadeira".

Em relação aos motivos que levaram o C.T.A. da Escola Nacional de Música a indicar o nome de outro docente livre para a nomeação interina de professor de piano, e não o de D. Maria Luíza de Queiroz Amâncio dos Santos que é a docente livre mais antiga, verifica-se dos depoimentos dos membros do C.T.A. da Escola Nacional de Música que não foi dada prioridade ao fator antiguidade na indicação para a referida nomeação. De acordo com o depoimento da maioria dos membros do C.T.A. o critério geralmente adotado era e continua a ser o objetivo, não havendo texto legal que estabeleça normas para a escolha dos candidatos, agindo os membros do C.T.A., de acordo com suas convicções pessoais.

Estudando a legislação que rego o assunto vê-se pelo decreto n. 19.851, em seu artigo 76: "Ao livre docente será assegurado: a) realizar cursos equiparados; b) substituir o professor catedrático nos seus impedimentos prolongados, etc."

O Regimento da Escola Nacional de Música quando trata dos deveres e direitos dos livres docentes, estabelece em seu art. 162, item V "substituir o professor catedrático nos seus impedimentos, quando designado nos termos deste Regimento".

Ainda o mesmo Regimento em seu art. 117, definindo, as atribuições do C.T.A. diz em seu item XIX (19) "Designar o livre docente que deve substituir o professor catedrático nos seus impedimentos".

Dos dispositivos legais acima citados conclui-se que não se trata de impedimento do catedrático, mas que se verificou vaga definitiva da cátedra por aposentação do respectivo professor catedrático, sendo nesta condições a nomeação interina do professor de livre escolha do Sr. Presidente da República.

A vista do exposto é a Comissão de Legislação de

Parecer

que tratando-se no caso em estudo de vacância definitiva por aposentadoria do professor catedrático a nomeação do regente interino que, deverá ocupar a cadeira até o provimento definitivo, mediante concurso de títulos e de provas — é feita livremente pelo Sr. Presidente da República.

Sala das sessões, 25 de agosto de 1943. — *Samuel Libânio*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Josué C. d'Afonseca*.

BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO

Relativos ao exercício de 1942

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Secção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A seguir, foi aprovada contra os votos dos conselheiros Leitão da Cunha, Paulo Lyra, Jurandyr Lodi e Samuel Libânio, a seguinte proposta aditiva:

Acrescente-se à conclusão do parecer 177:

"Nessas condições somente ao chefe do Executivo, caberá conhecer da conveniência ou não de rever o seu ato".

Sala das sessões, 27 de agosto de 1943. — *Bené Carvalho*.

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima segunda-feira, dia trinta, às quatorze horas e trinta minutos.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 16 de agosto de 1943

Oscar Pereira, pedindo aproveitamento. — Arquite-se. (39.008-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 26 de agosto de 1943

Libânia Ribeiro dos Reis, pedindo certidão. — Certifique-se. (37.603-43).

Dia 27

Eurídice de Albuquerque Lima, pedindo pagamento de salário. — Compareça à Divisão do Pessoal para tratar de assunto de seu interesse. (51.850-43).

Dia 28

Dulce de Sousa Rosa, pedindo pagamento de funeral e vencimento. — Autorizo o pagamento do funeral. (53.001-43).

Maria Ancilon Alencar Gondim, pedindo restituição de documento. — Deferido. (29.438, de 1943).

Dia 31

Luiz Freire Fausto, pedindo certidão. — Indeferido, por não ter declarado, de modo expresso, o fim para que pretende a certidão. (36.770-43).

Serviço de Comunicações

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente do Sr. diretor, referente ao processo n. 19.068-42, de Filomena Botelho, o despacho leia-se assim e não como foi publicado:

"Prove a requerente haver interrompido o prazo da prescrição na parte referente ao seu direito. (a) Bittencourt de Sá, diretor geral do D. A.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1943

Proc. n. 48.541-43 — Grêmio da Escola Industrial do Instituto Politécnico da Baía. — Arquite-se.

Proc. n. 50.816-43 — Mário Gastal — Pedindo registo de professor de Eletricidade Industrial e Tecnologia. — Aguarde as instruções.

(*) N. da S. Pb. — Retificada por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Comissão de Financiamento da Produção

RESUMO DA ATA DA 14.^a SESSÃO

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, sob a presidência do Sr. ministro Artur de Sousa Costa, realizou-se a décima quarta sessão ordinária da Comissão de Financiamento da Produção, presentes os Srs. Guilherme da Silveira, João Maurício de Medeiros, Francis Walter Hime, General Emilio Fernandes de Sousa Doca, membros da Comissão, Garibaldi Dantas, superintendente e José Maria de Araújo, secretário. O Sr. Dr. Helvécio Xavier Lopes, comunicou que não podia comparecer por ter que tomar parte em uma solenidade a realizar-se na mesma hora da sessão. Aberta a sessão, foram lidas e aprovadas, sem restrições, as atas das reuniões realizadas em dezoito de junho, dois e cinco de julho últimos. Após a leitura do expediente, o senhor presidente deu a palavra ao Sr. Garibaldi Dantas, que procedeu à leitura do trabalho que elaborou sobre a área algodoeira a ser semeada no Estado de São Paulo, no ano de 1943, matéria constante do processo número dezesseite. Depois de trocarem idéias a respeito, os Srs. membros da Comissão opinaram no sentido de se adiar a solução do assunto até serem obtidas pelo Sr. Garibaldi Dantas algumas informações do Governo de São Paulo julgadas essenciais. Com a palavra o Sr. João Maurício de Medeiros leu o seu parecer relativo ao processo número dezesseis, sobre o pedido de financiamento de Cr\$ 2.500.000,00, que pleiteia o Sr. interventor Federal no Estado do Espírito Santo, para o fomento da produção. A Comissão resolveu ouvir a opinião do Sr. interventor sobre as sugestões apresentadas durante a discussão do assunto. Em prosseguimento, foi dada a palavra ao Dr. Guilherme da Silveira, que relatou o processo número quatorze, concernente ao pedido de financiamento feito pelo senhor Fausto Maia, na importância de Cr\$ 3.000.000,00. O parecer, que concluiu pela recusa do pedido, visto o mesmo não se enquadrar nos dispositivos do decreto-lei que criou a Comissão, foi unanimemente aprovado, tendo a Comissão sugerido a remessa do processo ao Banco do Brasil para apreciar a matéria nele contida. Relativamente ao processo número oito que trata do amparo e financiamento à Cultura Nacional, o respectivo relator doutor João Maurício de Medeiros esclareceu ter sido sobre o assunto baixado o decreto-lei número 5.738, de 10-8-1943, não havendo pois o que deliberar, com o que concordou unanimemente a Comissão. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. — *Artur de Sousa Costa.* — *Guilherme da Silveira.* — *João Maurício de Medeiros.* — *Francis Walter Hime.* — *Gen. E. F. de Souza Doca.* — *José Maria de Araújo, secretário.*

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1943

Processo despacho:

N. 80.565-43 — Consulta do Comandante da Cia. de Bombeiros de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, sobre "Obrigações de Guerra". — Responda-se a consulta de acordo com o parecer. — *A. de Sousa Costa.*

O parecer acima referido é o seguinte:

"Os oficiais e praças do Corpo de Bombeiros, desta Capital como dos Estados, são equiparados, para os efeitos da subscrição compulsória instituída no decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942, aos demais oficiais, subalternos e praças das forças arregimentadas de terra, mar e ar.

Nesse sentido, o Ministério da Fazenda já se pronunciou em relação aos oficiais e praças das polícias militares dos Estados.

Entendo, por isso, que os oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, focalizados na consulta do seu comandante, de fis., quando contribuintes do imposto de renda, incidem na subscrição compulsória de que cogita o art. 5.º daquele decreto-lei.

Se, porém, verificar-se que, por motivo de insuficiência dos seus rendimentos ou em virtude de deduções legais, tais oficiais e praças não estão sujeitos ao pagamento do imposto de renda, nenhum desconto se lhe poderá atribuir, a título de 3%, destinado à subscrição compulsória de Obrigações de Guerra, de vez que a sua classificação não se ajusta, como reservas do Exército, à conceituação de funcionários públicos definida no art. 7.º do citado decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

A consideração do Sr. Ministro.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 23 de agosto de 1943. — *Romero Estelita.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1943

Processos despachados:

N. 53.700-43 — Casa Bancária Seabra Santos S. A., pedindo aprovação de reforma estatutária. — Aprovo, em definitivo, a reforma de estatutos realizada pela requerente, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. — *Romero Estelita.*

N. 58.309-43 — Recurso de E. Quarema, de ato da Alfândega de Santos que lhe negou restituição de direitos. — Nego provimento ao recurso, para o fim de indelencir o pedido de restituição, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras e em face do já resolvido por esta Diretoria Geral em pedidos idênticos. — *Romero Estelita.*

Dia 30

N. 21.994-43 — Casa Bancária Crédito Brasileiro S. A., pedindo aprovação definitiva de reforma de estatutos. — Satisfazer as exigências apontadas no parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas, para o que concedo o prazo improrrogável de sessenta (60) dias. — *Romero Estelita.*

N. 78.970-43 — Consulta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sobre "Obrigações de Guerra":

1. O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado consulta:

a) os empregados das entidades autárquicas e que são associados do I.P.A.S.E. devem ter os seus descontos regulados pelo art. 7.º do decreto-lei n. 4.789, ou pelo art. 6.º do mesmo decreto-lei combinado com o decreto-lei n. 5.505?

b) as autárquicas devem fazer recolher as contribuições, diretamente, ou por intermédio do I.P.A.S.E. e onde?

2. Responda-se:

a) os empregados que estiverem sujeitos ao regime de qualquer Instituição de Seguro Social devem ter os seus descontos mensais efetuados de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 5.505, de 20 de maio último;

b) as importâncias recebidas pela firma indicada no item anterior serão recolhidas, na Capital Federal, na Recebedoria do Distrito Federal, e nos Estados e Territórios, nas repartições arrecadadoras federais, por ocasião da aquisição dos selos, como determina o parágrafo único do art. 2.º do decreto-lei acima citado. — *Romero Estelita.*

Dia 31

N. 59.110-37 — Banco Auxiliar dos Artistas (Cooperativa), estabelecido em Crato, Estado

do Ceará, desistindo do pedido anteriormente feito de sua transformação em Sociedade Anônima e sujeição à fiscalização deste Ministério. — Arquite-se, como foi proposto pela Diretoria das Rendas Internas, procedendo-se às necessárias anotações. — *Romero Estelita.*

N. 88.863-40 — Banco Agrícola de Casa Branca — Cancelamento de carta-patente. — Faça-se o cancelamento da carta-patente anexa, como foi proposto pela Diretoria das Rendas Internas, procedendo-se às necessárias anotações no cadastro. — *Romero Estelita.*

N. 44.242-43 — Rocha Miranda, Filhos & Cia. Limitada (Seção Bancária), pedindo prorrogação de prazo para funcionamento. — Deferido, à vista do parecer. Expeça-se em favor da requerente nova carta-patente de autorização, cobrando-se o selo que for devido. Façam-se as necessárias anotações no cadastro bancário.

Ao Sr. Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 378 — Comunicando que, por despacho de 27 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 65.769, de 1943, autorizou a entrega ao Banco Excelsior Ltda., da quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), pelo mesmo recolhida à Agência Carioca desse Estabelecimento, em data de 27 de maio último (caução número 41.320), de vez que já foi aprovado o aumento de capital, tendo, dessa forma, aquele depósito produzido os seus efeitos legais.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 28-8-943:

N. 124 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 300,00 para pagamento da ajuda de custo a que fez jus, em 1941, Alvaro Monteiro Nunes.

N. 144 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 844,50, para pagamento de indenização de transporte que compete ao guarda livros, classe G, do Q. P. deste Ministério, Pedro Nunes de Lima.

N. 211 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento do inativo Francisco Antônio da Cruz.

N. 282 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento do inativo André Huber.

N. 289 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento da pensão de D. Julia de Albuquerque Sampaio.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 672 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N. 673 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N. 674 — Concedendo crédito de Cr\$ 300,00, para pagamento da ajuda de custo a que fez jus, em 1941, Moacir Alvarenga.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 688 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Lúcio Saraiva da Fonseca.

N. 689 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antônio de Brito.

N. 690 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 193,50, para pagamento de vencimentos relativos ao exercício de 1938, a Sudin Noratt.

N. 691 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.633,30, para pagamento a Maria do Carmo Prates, proveniente de substituição exercida no período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 1941.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 933 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Vicente Anacleto Mota.

N. 934 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Benedito de Lima.

N. 936 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 160,00, para pagamento de salários a que fez jus, em 1934, João Marquesete.

N. 937 — Concedendo o crédito de Cr\$ 90,00, para pagamento a Leonel de Oliveira Guimarães, proveniente de crebras de caixa referentes ao exercício de 1941.

Processos:

- N. 74.523-43 — João Borges Filho. — Apresente alvará de autorização.
 N. 82.205-43 — Laura Pourchet. — Compareça para esclarecimentos.
 N. 82.189-43 — Maria Votória Fernandes Richard. — Compareça para esclarecimento.
 N. 81.571-43 — Iracema Moreira Dias. — Compareça para esclarecimentos.
 N. 81.585-43 — Eleonora Rossi Monteiro. — Compareça para esclarecimentos.
 N. 69.481-43 — Ondina Portela Ribeiro Dantas e outras. — Habilitem-se de acordo com o art. 270 do regulamento geral de contabilidade pública.
 N. 76.741-43 — Luiz de Oliveira Mendes. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.
 N. 75.507-43 — Oscar Fernandes Louro, pedindo pagamento da importância destinada ao funeral de Oscar Ferreira Louro, que foi servente, aposentado, do Ministério da Guerra. — Indeferido.
 N. 61.457-43 — Francisca Mariana Ferreira Piragilo. — Sele o requerimento de fls. 2.
 TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 27 DE AGOSTO DE 1943
 De montepio militar:

Processos:

- N. 72.563-43 — Idalina Schmidt.
 N. 40.177-43 — Amélia Cândida de Alencar.
 N. 71.129-43 — Amélia Soares César.
 N. 50.638-43 — Rosa de Costa Leite.
 N. 9.273-43 — Marieta de Moraes.
 N. 38.853-43 — Eutália dos Santos Grasis.
 N. 39.243-43 — Marleine Marques.
 N. 73.636-43 — Sônia da Silva Lins.
 N. 39.933-43 — Edite Lima de Sousa.
 N. 66.592-43 — Emília Ferreira de Oliveira.
 N. 68.593-43 — Virgínia Carvalho Queiroga.
 N. 38.875-43 — Alair de Moraes.
 N. 1.802-43 — Maria Perpétua Rodrigues de Sousa.
 N. 73.528-43 — Aracele Leon Coutinho.
 N. 71.157-43 — Emília Czocher.
 N. 66.105-43 — Albertina Cayres Pinto.

De montepio civil:

- N. 36.697-43 — Luiza Edwige Pais Barreto.
 N. 68.201-43 — Luiza Maria Pereira.
 N. 72.731-43 — Ivone Lisboa Espindola.

De aposentadoria:

- N. 63.512-43 — Wilson Viriato de Medeiros.

Apostilas feitas na mesma data:

Isenção de contribuição:

- N. 68.205-43 — Joana Rey Dutra.

De melhoria de proventos:

- N. 103.046-42 — Carlos de Sousa Dantas.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 28 de agosto de 1943

Processos despachados:

- N. 72.568-43 (Tesouro) — De interesse da Associação Comercial de São Paulo:
 "O tratado do Comércio e Navegação entre o Brasil e a Argentina, firmado em Buenos Aires, a 23 de janeiro de 1940 e promulgado pelo decreto n. 8.370, de 11 de dezembro de 1941 tem sua base na reciprocidade de concessões. Cabe assim, dar-se às frutas de produção e procedência daquela República e tratamento idêntico ao ali estabelecido para as frutas brasileiras, cobrando-se o imposto adicional de 10 %, de que trata o processo, se as nossas frutas sofrerem na importação argentina onus correspondente, sendo indevido esse adicional, caso contrário."
 N. 28.474-43 (Tesouro) — De interesse de Hans H. Lohmann:
 "Sim".
 O despacho supra está pre-ediado da exposição de motivos n. 1.506-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do pro-

cesso, por falta de fundamento legal à reclamação formulada.

Ordem n. 414, de 28-8-43, à Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 51.609-43 (Tesouro) — De interesse de Metalúrgica Matarazzo S.A.:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 1.511-G.

Ordens ns. 415 e 469, de 28-8-43, respectivamente às Alfândegas de Rio e Santos.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 283

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 65.621, de 1943, autoriza Alfredo Aquino Maranhão, residente em Carolina, Estado do Maranhão, a negociar o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N. 10.730—1-9-43—Cr\$ 21,40).

ATO N. 284

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 62.495, de 1943, autoriza Bernardino Aquino Medeiros, residente em Carolina, Estado do Maranhão, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N. 10.729—1-9-43—Cr\$ 21,40).

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N. 644, DE 30 DE AGOSTO DE 1943

LICENÇA N. 19

O diretor, usando das atribuições que lhe confere o § 2.º do art. 14, do decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, e tendo em vista as conclusões do processo n. 70.382, de 1942:

Resolve, licenciar, na forma do § 3.º, do artigo citado, Banco Comercial do Brasil — Sociedade Cooperativa de Crédito, com estabelecimento à rua da Alfândega n. 65, 2.º andar, nesta cidade, para a venda de estampilhas do "Selo do Papel", "Papel Selado", "Selo de Educação e Saúde" e "Selo de Iniciação", tudo de acordo com a lei. — *P. Ranieri Mazzilli.*

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1943

Representações:

N. 61.993-41 — João Afonso Carvalho. — Averte-se a transferência, na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei e mais a de Cr\$ 129,00, ex-vi do decreto em lei.

N. 41.540-42 — Antônio Carvalho. — Procede-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se baixa ex-officio, a partir de 1943, no lançamento em nome de D. Ribeiro & Comp. Ltda., a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio do artigo em lei.

N. 51.632-43 — Lumelino Pereira Ventura. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei e mais a de Cr\$ 18,00, ex-vi do disposto no artigo em lei.

N. 50.974-43 — João Lopes de Araújo. — Transfira-se ex-officio, na forma proposta na

representação de fls. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio do artigo em lei.

N. 50.253-43 — A. Monteiro Lima. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 90,00, ex-vi do artigo em lei.

N. 45.929-43 — A. Pereira da Silva. — Aprovo. Imponho à Leitaria Primorosa Ltda., a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei e mais a de Cr\$ 66,00, ex-vi do artigo em lei.

N. 45.515-43 — Café e Leitaria Santa Isabel Limitada. — Aprovo. Imponho a Manuel Martins Lourenço Gomes e Manuel Pereira Martins, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei e mais a de Cr\$ 153,00, ex-vi do disposto no artigo em lei.

N. 44.168-43 — Herculano Rodrigues. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei e mais a de Cr\$ 36,00, ex-vi do disposto no artigo em lei.

N. 43.506-43 — Júlia Forjala. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei e mais a de Cr\$ 66,00, ex-vi do artigo em lei.

N. 43.439-43 — Horácio Gonçalves. — Aprovo a transferência feita para o nome de Horácio Gonçalves, a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei e mais a de Cr\$ 51,00, ex-vi do artigo em lei.

N. 35.304-43 — José Felisberto Júnior. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei e mais a de Cr\$ 30,00, ex-vi do disposto no artigo em lei.

N. 32.968-42 — Oliveira & Fonseca. — Transfira-se, ex-officio, para os nomes de Joaquim de Oliveira Leite e Antônio Monteiro da Fonseca e, em seguida, para o da firma Oliveira & Fonseca, na forma proposta. Imponho, aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00 e a última firma, a de Cr\$ 50,00, médio do artigo em lei e mínimo médio e mínimo do artigo em lei. Imponho, ainda, à firma Oliveira & Fonseca, a multa de Cr\$ 129,00, ex-vi do artigo em lei.

N. 27.308-43 — Valente Falcone Ltda. — Dê-se baixa, a partir de 1944, na forma proposta, cancelando-se a anterior anotação feita. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 27 de agosto de 1943

Processo com exigência na T. Co.:

N. 66.996-43 — Francisco Pereira Barroso. — Pague novo selo, na petição e, declare o local, no prazo de 8 dias.

Tabelas de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo, apresentadas em tempo, à repartição, para os efeitos do artigo 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, e não impugnadas:

Processo n. 53.617-43 — Lanman & Kemp-Barclay & Co. — Rua Licínio Cardoso n. 347.

Grupo de Fiscalização nas Estradas de Ferro e de Rodagem. — Escala de plantão para o mês de setembro do ano de 1943.

Pôsto Fiscal de Campo Grande (Pedregulho):

Olimpio, Vilanova, Rangel e Nonato — Dias 1 — 5 — 9 — 13 — 17 — 21 — 25 — 29.
 Atafde, Osvaldo, Tristão e Nelson — Dias 2 — 6 — 10 — 14 — 18 — 22 — 26 — 30.
 Rudá, Bocaiuva, Cordeiro e Castelões — Dias 3 — 7 — 11 — 15 — 19 — 23 — 27.
 Quintanilha, Jaime, Otacílio e Cardoso — Dias 4 — 8 — 12 — 16 — 20 — 24 — 28.

Pôsto Fiscal de Vigário Geral (Pilar):

Denizar, Décio e Duarte — Dias 1 — 5 — 9 — 13 — 17 — 21 — 25 — 29.
 Gallas, Amorim e Guarischi — Dias 2 — 6 — 10 — 14 — 18 — 22 — 26 — 30.
 Pessoa, Velasco e Campeão — Dias 3 — 7 — 11 — 15 — 19 — 23 — 27.
 Ciro, Icaro, Burlamaqui e Esteves — Dias 4 — 8 — 12 — 16 — 20 — 24 — 28.

Estações Ferroviárias:

Barão de Mauá, A. Maia e S. Diogo — Natálio, Francisco Altino e Paiva.
Praia Formosa — Chagas Leite e Raul Santos.
Marítima — Sigismundo e Martins

Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consignações, prontos, transferidos, para a entrega na S.P.A.

Protocolo:

N. 846 — S.n. — Davidson, Pullen & Cia. — Avenida Rio Branco n. 129, 1.º, 2.º e 3.º andares.
N. 3.272 — Sn. — Francisco Monteiro — Rua Bela n. 106-B.
N. 3.992 — Sn. — José Rodrigues de Souza — Rua Itaú, n. 137.
N. 5.407 — Sn. — Fábrica de Móveis — Rua D. Romana ns. 168-170.
N. 7.136 — Sn. — Ernesto Vilardo — Rua Primeiro de Março n. 49.
N. 7.284 — Sn. — Luiz Maranhão Régio — Rua Juiz de Fora n. 201.
N. 8.347 — Sn. — José Gonçalves e José Joaquim Carneiro — Rua João Régio n. 153.
N. 12.393 — Sn. — Almeida & Silva — Rua Bambina n. 68.
N. 12.584 — Sn. — Joaquim de Oliveira Cereais — Rua Cândido Benício n. 1.125.
N. 13.674 — Sn. — Antônio Augusto Pimental — Estrada Guaratila n. 997.
N. 14.029 — Sn. — Fernandes, Irmão & Cia. Limitada. — Rua Conselheiro Galvão n. 630.
N. 15.306 — Sn. — Wladislaw Biskup — Estrada Intendente Magalhães n. 635.
N. 15.987 — Sn. — João de Castro Caldas — Rua Ururai n. 140.
N. 16.157 — Sn. — Resende Coutinho & Cia Limitada — Rua Visconde de Pirajá n. 146.
N. 16.516 — Sn. — Edward Halbouti — Avenida 28 de Setembro n. 196.
N. 17.466 — Sn. — Duarte & Bessa — Rua Maria José n. 186.
N. 19.669 — Sn. — Zaqueu Berbara Turtee — Rua Pereira Nunes n. 254.
N. 19.795 — Sn. — D. Araújo & Rodrigues. — Rua Ribeiro Guimarães n. 18.
N. 21.218 — Sn. — Joaquim Marques — Estrada Vicente de Carvalho n. 1.359.
N. 23.167 — Sn. — Strauss & Strauss — Rua Ramalho Ortigão n. 6, 1.º andar.
N. 25.120 — Sn. — Antônio Gonçalves da Costa — Rua Teodoro da Silva n. 484.
N. 25.128 — Sn. — Jan Pietrzak — Rua da América n. 243.
N. 26.438 — Sn. — Marques & Leitão — Estrada da Taquara n. 5.
N. 26.920 — Sn. — Guilherme de Araújo — Rua Major Conrado n. 366.
N. 28.324 — Sn. — Joaquim Marques dos Santos — Rua Padre Miguelinho n. 2.
N. 28.354 — Sn. — Virgílio Fernandes Parola — Rua Machado Coelho n. 69.
N. 28.836 — Sn. — Jaime Lopes. — Avenida Luzitânia n. 308.
N. 31.444 — Sn. — Mariano Augusto Lopes. — Rua Estácio de Sá n. 67.
N. 33.739 — Sn. — S. Santos Azevedo — Rua Dias da Cruz n. 24.
N. 34.383 — Sn. — Kuña H. Messer — Rua Arquias Cordeiro n. 328.
N. 34.390 — Sn. — Francisco Suncas. — Rua Major Conrado n. 374.
N. 35.843 — Sn. — Adib A. Salomão. — Avenida Geremário Dantas n. 1.461.
N. 41.132 — Sn. — Joaquim Gomes. — Rua Barão de Mesquita n. 356-B.
N. 41.460 — Sn. — Manuel Ferreira Júnior — Rua Artidoro da Costa n. 10.
N. 42.726 — Sn. — José Augusto Lopes — Estrada da Taquara n. 584.
N. 44.032 — Sn. — Antônio Soares. — Estrada Porto Velho n. 207.
N. 44.162 — Sn. — Joaquim Rodrigues Canelas — Rua Senador Pompeu n. 180.
N. 45.563 — Sn. — Abelardo & Araújo Limitada. — Avenida Rio Branco n. 152, loja 8.
N. 48.542 — Sn. — J. de Oliveira — Rua Visconde de Itaúna n. 229.
N. 50.195 — Sn. — José Costa Martins & Cia. — Rua da Assembléia n. 71, 1.º andar.

N. 50.939 — Sn. — Antônio Maria de Moura — Rua Ricardo Machado n. 49-B.
N. 52.223 — Sn. — P. Marano & Cia. — Rua Benedito Hipólito n. 159, loja.

Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consignações, prontos para a entrega aos interessados.

N. 59.378 — Sn. — Fernandez & Pereira — Rua Coronel Tamarindo n. 672.
N. 59.379 — Sn. — A. M. Fernandes & Cia Limitada — Avenida Amaro Cavalcanti número 1.927-A.
N. 59.380 — Sn. — Manuel da Silva Abreu — Praça Mauá n. 7, 3.ª loja.
N. 59.381 — Sn. — J. de Andrade & Bragança — Rua Maranhão n. 184.
N. 59.382 — Sn. — Bento G. Carreira — Rua Santa Alexandrina L. 246.

Aviso:

A Recebedoria do Distrito Federal vem processando o registro, por verba, na forma do art. 75, da Tabela anexa ao decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, dos livros para movimento dos selos de "obrigações de guerra", de que cogitam o decreto-lei n. 5.505, de 20 de maio último e a portaria n. 66, de 29 de junho, publicado no *Diário Oficial* de 1 de julho, pág. 10.101.

Procurando atender ao serviço na devida ordem e rapidez, pois se contam aos milhares os livros apresentados diariamente, esta R.D.F., pela Secção competente — S.P.A. — criou não só novos guichets, como também ampliou os já existentes.

Adotando, também, o sistema de "bichas", com intuito de melhor escoamento do serviço, não tem tido a Repartição a cooperação dos

contribuintes que, não querendo compreender os esforços empregados para a sua própria conveniência, tem dificultado o serviço, abandonando as filas, com reclamações injustificáveis.

Por essas razões, esta R.D.F., tornando público estas considerações, solicita dos senhores contribuintes toda atenção na distribuição dos livros nos diversos guichets, obedecendo seus portadores, a ordem de chegada e, assim, os interesses gerais quer os da Repartição, como os dos seus próprios, estarão integralmente assegurados, sem tumultos e reclamações.

(*) RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 26 do corrente, no expediente da Secção Preparatória do Julgamento, à pág. 12.885, 3.ª coluna.

O número do processo da representação de Celestino Alonso Trigo é 45.347-43.
No expediente da Secção de Fiscalização, publicado à pág. 12.886, 1.ª coluna:

Onde se lê:

Despachos do diretor, em 8-8-43.

Leia-se:

Despacho do diretor em 18-8-43.

No *Diário Oficial* de 28 do corrente, no expediente da Secção Preparatória do Julgamento, publicado à pág. 12.997, 2.ª coluna:

O número do auto de Dught P. Rubuigon & Co. of Brazil é 931-36.

Na 3.ª coluna, a começar do processo número 65.506-43, passa a ser matéria da Secção de Preparo da Arrecadação.

(*) Nota do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1943

Avisos:

N. 2.159 — O Estabelecimento de Subsistência da 4.ª Região Militar passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no artigo 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N. 2.160 — Consulta o chefe do Serviço de Intendência Regional da 10.ª Região Militar, em radiograma n. 72-S. I. R., de 12 de julho último, se a quota adicional de 20%, de que trata o artigo 73, letra b, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército, é devida sobre os vencimentos integrais ou sobre o montante que tenha a receber o militar.

Em solução, declaro que, tendo em vista a clareza do próprio texto legal, o cálculo daquela quota terá que basear-se na importância dos vencimentos (sólido e gratificação) consignada em folha.

A vantagem prevista no artigo 73 do referido Código, sendo, como é, simples percentagem sobre vencimentos recebidos, terá que sofrer as mesmas oscilações que estes experimentarem, o que se vem verificando em todas as guarnições beneficiadas com a mencionada quota.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Designação:

Capitães — Djalma da Silva Chaves, ajudante de Ordens do Gen. João Pereira, para servir como escrivão do I. P. M. de que se encontra encarregado o referido general;
Flamarion Pinto de Campos — para servir no Depósito C. do Material Bélico; e
Fernando Menescal Vilar — para exercer as funções de encarregado do S. M. B. da 10.ª Região Militar.

b) — Exoneração:

2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª Classe. — Enéias Vasconcelos (a pedido), das funções de delegado da 18.ª Zona da 4.ª C. R.;

Jocelino Ternes de Cordova — (a pedido), das funções de Delegado da 18.ª Zona da 16.ª C. R. e

Leibnitz Barros de Sousa Castro, das funções de delegado da 32.ª Zona da 2.ª C. R.

c) — Nomeação:

2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª Classe — Carlos Bertholdo Karoly — para servir no Estabelecimento de Fundos da 3.ª Região Militar; Juvêncio Duarte — para servir como delegado da 14.ª Zona da 16.ª C. R.; e

3.º sargento Libelio Zironi — do 13.º R. I., para servir como monitor do C. P. O. R. de São Paulo.

d) — Transferência:

Capitães — Mário Aldo Couto da Gama — do 26.º B. C. (Belém) para o 3.º Btl. de Fronteiras (Oiapoque); e
Beraldo Oleques Martins — do Q. S. G. para o Q. O.

e) — Retificação de Classificação:

Capitão — Mário Valente Pamplona, como sendo no 26.º B-C. (Belém) e não como foi publicado.

E' concedida a prorrogação de vinte dias, ao prazo para conclusão do I. P. M. de que se encontra encarregado o capitão Valdemar Nunes Galvão.

São incluídas nos "Cadernos de Encargos" as seguintes características dos vários tipos de fios de algodão:

"Caderno de encargos para fios de algodão"

N. 16.

Natureza da fibra — Algodão.
Número de pernas — 16 (em 4 grupos de 4).
Diâmetro — 0,55 mm (máximo).
Peso por metro de fio — 0,50 g.
Resistência — 8 kg.
Fiação — Perfeita.
Cór — Natural ou verde oliva.

N. 20.

Natureza da fibra — Algodão.
Número de pernas — 20 (em 4 grupos de 5).
Diâmetro — 0,60 mm (máximo).
Peso por metro de fio — 0,55 g.
Resistência — 9 kg.
Fiação — Perfeita.
Cór — Natural ou verde oliva.

N. 24.

Natureza da fibra — Algodão.
Número de pernas — 24 (em 4 grupos de 6).
Diâmetro — 0,75 mm (máximo).
Peso por metro do fio — 0,70 g.
Resistência — 12 kg.
Fiação — Perfeita.
Cór — Natural ou verde oliva.

N. 28.

Natureza da fibra — Algodão.
Número de pernas — 28 (em 4 grupos de 7).
Diâmetro — 0,85 mm (máximo).
Peso por metro do fio — 0,80 g.
Resistência — 14 kg.
Fiação — Perfeita.
Cór — Natural ou verde oliva.

Observações: 1.^a — Os fios de algodão constantes dos presentes cadernos de encargos, serão empregados em substituição aos de linho ns. 3, 4, 5 e 6, respectivamente, quando houver, no mercado, falta absoluta destes.

2.^a — Os fios de algodão deverão ser bem torcidos e levar uma pequena carga de apresto, afim de que o respectivo diâmetro não exceda ao especificado nos presentes cadernos de encargos.

3.^a — Aplicam-se aos presentes cadernos de encargos as observações constantes do de fio pardo n. 4 (4 pernas), publicado no B. E. número 33, suplemento, de 15 de julho de 1933.

De 1 de setembro de 1943

Portarias:

N. 5.282 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no art. 7.^o do Regulamento aprovado pelo decreto número 23.347, de 13 de novembro de 1933, promover, no Quadro de Radiotelegrafistas do Exército, a sub-tenente RTE o sargento-ajudante RT-1 Zalmiro Ataíde Nogueira.

N. 5.283 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no art. 7.^o do Regulamento aprovado pelo decreto número 23.347, de 13 de novembro de 1933, promover, no Quadro de Radiotelegrafistas do Exército, a sub-tenente RTE o sargento-ajudante RT-1 Luiz de Deus Felipe.

N. 5.284 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no art. 7.^o do Regulamento aprovado pelo decreto número 23.347, de 13 de novembro de 1933, promover, no Quadro de Radiotelegrafistas do Exército, a sub-tenente RTE o 1.^o sargento RT-2 José Marcos dos Santos.

N. 5.285 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.^o tenente da Reserva de 2.^a Classe, Arma de Cavalaria, Aloísio do Amaral Rocha.

N. 5.286 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.^o tenente da Reserva de 2.^a Classe, Arma de Infantaria, José Braz de Moura Fonseca.

N. 5.287 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.^o tenente da Reserva de 1.^a Classe, Arma de Infantaria, Teodomiro Tapajós Conqui.

Requerimentos:

Aguinaldo Veloso Freire, reservista de 2.^a Categoria, convocado para servir no Regimento Sampaio — Adiantamento de incorporação, pelo prazo de 120 dias. — Indeferido, de acordo com as informações, e por falta de amparo legal.

Airton Marques da Rocha, ex-cadete da Escola Militar — Matrícula no 2.^o ano de Infantaria do C.P.O.R. da Capital Federal. — Indeferido, de acordo com a informação, podendo ser matriculado no 1.^o ano.

Arnaldo da Costa e Silva, 2.^o tenente da Reserva de 1.^a Classe — Convocação para o serviço ativo do Exército, para servir em qualquer Região Militar. — Indeferido.

Glovio Brasil Frazão, 1.^o sargento do 6.^o Batalhão de Caçadores — Contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Arquivo-se. O tempo dobrado por lei, será computado oportunamente como estabelecido no art. 83 do decreto-lei número 3.910, de 16 de dezembro de 1941.

Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná — Pagamento da quantia de Cr\$ 24,20, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Pagamento das quantias de Cr\$ 153,90 e Cr\$ 1.294,30, provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Pagamento das quantias de Cr\$ 1.851,70 e Cr\$ 3.014,00, proveniente de transportes efetuados em 1941 e 1942, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Darci Pacheco de Queiroz, capitão — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.050,00, proveniente de meia ajuda de custo a que fez jus em 1942. — Reconheço a dívida.

Empresa Nacional de Navegação Hoepeke — Pagamento da quantia de Cr\$ 644,60, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Pagamento da quantia de Cr\$ 31.131,80, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana — Pagamento das quantias de Cr\$ 1.600; Cr\$ 1.637,70; Cr\$ 4.564,70; Cr\$ 1.692,50 e Cr\$ 684,10, provenientes de transportes efetuados em 1938 a primeira, em 1941 as duas seguintes e em 1942 as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Florian Peixoto de Oliveira, 2.^o tenente-aviador — Pagamento do funeral do 2.^o sargento reformado Miguel Bilinsky. — Deferido, de acordo com o item III da informação da S.G.M.G.

NOTA — O item a que se refere o despacho supra opina pelo deferimento do pedido, para pagamento de Cr\$ 450,00 por intermédio da Diretoria de Recrutamento, uma vez que nenhuma unidade fora designada para pagamento dos vencimentos do *de-cujus*.

José Hilário Bueno, 2.^o tenente reformado — Ser tornado, sem efeito, um ato do Comando do 1/1.^o R.A.A. Aer. — Indeferido. Proceda-se de acordo com a informação da S.G.M.G.

José Guimard Santos, capitão — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.190,00, proveniente de acréscimo de 20 % sobre os vencimentos a que fez jus de 1-4 a 25-6-1939. — Reconheço a dívida.

Leonel Almeida Rocha, 1.^o tenente do Exército de 2.^a Linha — Promoção. — Indeferido, de acordo com as informações e por falta de amparo legal.

Lloyd Brasileiro — Pagamento das quantias de Cr\$ 531,10; Cr\$ 238,10; Cr\$ 924,80 e Cr\$ 1.995,30, provenientes de transportes efetuados em 1940 a primeira e em 1942 as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Mário Darwin da Meira Lima, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a Classe — Convocado — Licenciamento do serviço ativo do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Miguel Assad Debs — Baixa temporária de

seu filho Hermenegildo Debs, soldado incorporado ao I Grupo do 8.^o Reg. de Artilharia Montada. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Modesto dos Santos Eufrásio, soldado do 6.^o R.I. — Reforma por equidade. — Manutenção do despacho anterior: Indeferido por falta de amparo legal.

Napoleão de Alencastro Guimarães, major — Retificação de data de seu nascimento no Almanaque do Ministério da Guerra. — Faça-se a retificação.

Nelson Coelho de Oliveira, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a Classe, Médico — Promoção. — Indeferido, de acordo com as informações e por falta de amparo legal.

Nilo Horácio de Oliveira Sucupira, tenente coronel — Uso de condecoração. — Deferido, ressalvada a disposição do Aviso Reservado 657/566, de 9-9-1942. A' S.G.M.G., para averbação no diploma e sua restituição ao interessado.

Oscar Alves, capitão médico da Reserva de 2.^a Classe — Permissão para ir à República Argentina, onde tenciona permanecer pelo espaço de 30 dias. — Autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares. — 2-A) 1.^a C.R.

Rêde Mineira de Viagem — Pagamento da quantia de Cr\$ 4.153,90, proveniente de transportes efetuados em 1935, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Telêmaco Bellem, soldado do Contingente da Diretoria de Saúde do Exército, servindo no Instituto Militar de Biologia — Cancelamento de inscrição para o concurso de seleção no N.P.O.R. — Deferido.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 24 de agosto de 1943

Foi designada para ter função na Policlínica Militar a enfermeira exaunerária, referência VIII, Jandira Condeixa de Azevedo.

— Foi retificada, por necessidade do serviço a transferência do 1.^o sargento enf. João Rilas, para o Hospital Militar de Natal e não para o Serviço de Saúde do Dest. de Fernando de Noronha, como está publicado.

— Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 3.^o sargento enf. Mario Pinto, do Serviço de Saúde do Dest. F. Noronha para o Hospital Militar de Recife, ultimamente publicada.

Dia 26

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.^o tenente médico Emanuel Martins Cardoso, do 9.^o G. Au. Transp. para o 40.^o B. C.; e, o 2.^o tenente da res. de 2.^a classe médico Roberto Gonçalves Agra do 40.^o B. C. para o 9.^o G. Au. Transp.

Dia 27

Foram designados para ter função na Escola Militar o dentista exaunerário-mensalista padrão XIII Oscar Ferreira Vanderlei; e, no Hospital Central do Exército a enfermeira-exaunerária, referência VII Enizia dos Reis de Melo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

(*) RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente dessa comissão, à página 12.746 do *Diário Oficial* do 24 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se lê, no título:

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais;

(*) N. do S. Pb. — Retifica-se por erros de revisão.

Leia-se:

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais. Onde se lê, no subtítulo: Expediente do Senhor Presidente da República;

Leia-se:

Despachos do Senhor Presidente da República.

Após esse subtítulo, omita-se a data: Dia 19 de agosto de 1943.

Na 2.^a coluna, onde se lê:

Expediente do Senhor Ministro;

Leia-se:

Despachos do Senhor Ministro.

Omita-se a data: Dia 21 de agosto de 1943.

Departamento do Interior e da Justiça

Segunda Seção

Por portarias de 20 de julho de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Abrahão Salomão, natural da Síria, nascido a 24 de fevereiro de 1888, filho de Salomão Bitar e de Zelfa Elias, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.877 — Processos ns. 22.815-40 e 8.008-43).

Alfredo Zurli, natural da Itália, nascido a 29 de setembro de 1880, filho de Raphael Zurli e de Carolina Zurli, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 6.856 — Processos números 41.215-42 e 8.346-43).

Angelo de Gregório, natural da Itália, nascido a 22 de agosto de 1890, filho de Giacomo di Gregório e de Concetta Sabbatini, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 6.864 — Processos ns. 16.451-42 e 7.811, de 1943).

Antônio Rodolpho Adami, natural da Itália, nascido a 2 de fevereiro de 1866, filho de Bortolo Adami e de Joanna Tonini, viúvo, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria número 6.870 — Processos ns. 15.691-42 e 7.070-43).

Cândido Gallo, natural da Itália, nascido a 3 de fevereiro de 1881, filho de Martino Gallo e de Lúcia Simioni, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.871 — Processos ns. 6.010-41 e 7.706-43).

Cecília de Jesus Teixeira, natural de Portugal, nascida a 19 de novembro de 1888, filha de pais incógnitos, viúva, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.873 — Processos ns. 7.656-42 e 8.056-43).

Francisco Baldino, natural da Itália, nascido a 22 de janeiro de 1876, filho de Paschoal Bal-

dino e de Miguelina Carravetta, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.855 — Processos ns. 10.846-42 e 8.266-43).

Francisco da Silva Ferreira, natural de Portugal, nascido a 25 de fevereiro de 1886, filho de José da Silva Ferreira e de Ludovina Rosa de Sousa Guerra, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.874 — Processos números 972-42 e 7.761-43).

Francisco Paulo Milione, natural da Itália, nascido a 2 de setembro de 1899, filho de Braz Milione e de Maria Thereza Catalano, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.865 — Processos ns. 6.163-42 e 7.699-43).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 31-8-43

Despacho:
Gentil Lopes da Cunha. — Sim, mediante recibo. Processo n. mestre n. 16.164-43).

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Casino Balneário da Urca S. A. — Requeira ao Ministério competente.

Secretaria Geral

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO

Domênico Gava. — Indeferido.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Na publicação do expediente do Sr. ministro, à página 12.562 do *Diário Oficial* de 19 do corrente, na Portaria de 16-8-43,

Onde se lê:

Heitor Viana

Leia-se:

Hélio Viana

N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

RELATÓRIO APRESENTADO PELO BRASIL SOBRE O TRÁFICO DE ÓPIO E OUTRAS DROGAS NOCIVAS

ANO DE 1942

Informações gerais

I. *Leis e publicações* — Em 24 de setembro de 1942, o Sr. Presidente República assinou o decreto-lei n. 4.720 que, modificando o § 2.º do art. 2.º do decreto-lei n. 894, permitiu o cultivo de plantas entorpecentes para extração, transformação e purificação dos seus princípios terapêuticos. Determinou a promulgação do citado decreto-lei a dificuldade em que se encontra o país para se abastecer, no momento atual, de drogas entorpecentes indispensáveis para uso medicinal.

O decreto-lei determina que a União pode conceder autorização a firmas particulares para cultivarem plantas entorpecentes e delas extrair os seus princípios ativos.

A concessão só será outorgada a firmas que preencham as seguintes condições:

- ter, pelo menos, 2/3 do seu capital em mão de brasileiros;
- possuir técnicos com provas de habilitação suficientes e um diretor técnico capaz de exercer tais funções de acordo com o regulamento sanitário;
- depositar, na Caixa Econômica Federal, a importância de Cr\$ 50.000,00 (U. S. \$ 2.500,00) para garantia do pagamento de multas e custas processuais;

d) pagar, anualmente, uma taxa de fiscalização cuja importância será fixada em instruções a serem baixadas pelo Departamento Nacional de Saúde e que será equivalente aos gastos que tiver a União para exercer a necessária fiscalização sobre as atividades da firma.

Outrossim, manterá a União um ou mais fiscais junto às firmas concessionárias de autorização do Governo para cultura de plantas entorpecentes e aos laboratórios providos de licença especial para fabri-

co, purificação e transformação de substâncias dessa natureza, fiscais estes que deverão ser médicos, farmacêuticos ou agrônomos.

Finalmente, estabelece o decreto-lei as penalidades a que ficam sujeitos os infratores da presente lei, destacando-se a disposição que determina que as infrações sejam punidas com multas variáveis e os casos de reincidência com o cancelamento da autorização concedida e fechamento definitivo, pela Polícia, do estabelecimento infrator.

Igualmente, foi baixado, a 27 de março, o Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes. Determina o citado Regulamento a composição de cada Comissão Estadual e resolve que as mesmas se reúnam uma vez por mês, devendo ser remetida à Comissão Nacional uma cópia das atas destas sessões.

Foram, também, a 6 de janeiro, modificadas as instruções gerais sobre o uso e comércio de entorpecentes para inclusão, na lista de estupefacientes, do cloridrato de 1-metil-4-fenil-piperidina-4-ácido-carbônico-etilester (Dolantina Bayer — empolas, comprimidos e gotas).

II. *Administração* — A Comissão Nacional reuniu-se, com absoluta regularidade, durante todo o ano, tendo realizado 24 sessões ordinárias e 8 extraordinárias.

As autoridades militares, igualmente, exerceram, dentro da sua jurisdição, a mais severa fiscalização sobre o uso de entorpecentes.

Não se verificou nenhum caso de toxicomania em militar. Quanto aos civis, cumpre, apenas, referir ao caso de uma toxicômana, num Estado do Brasil (Sta. Catarina), que, por determinação da lei, foi internada num sanatório.

No que tange às Comissões Estaduais, uma vez baixado o respectivo Regulamento, foram elas se instalando e, hoje, das 21 apenas 2 não se encontram em pleno funcionamento. Isto foi um grande passo no sentido de tornar mais efetiva a fiscalização sobre o uso e comércio de estupefacientes, pois, no Brasil, dada a sua imensa extensão territorial, é difícil a um órgão nacional, com sede na Capital da República, zelar pelo fiel cumprimento dos dispositivos legais, sobre o assunto, nos longínquos recantos do país.

III. *Controle do comércio internacional* — Dada a situação anormal que atravessamos, os entorpecentes chegaram diversas vezes, ao país, fora dos prazos estabelecidos nas autorizações de importação. A não ser esta pequena irregularidade, funcionou perfeitamente o sistema de certificados. Durante o ano, todo o estupefaciente que entrou em território brasileiro o fez de acordo com os preceitos da legislação vigente.

IV. *Tráfico ilícito* — As autoridades brasileiras deram a devida atenção ao problema da maconha no Norte do país. Destarte, no Estado do Piauí, foi descoberta uma plantação clandestina, na qual a erva era vendida a Cr\$ 20,00 (U. S. \$ 1,00) o quilo para ser revendida, nas quitandas, a Cr\$ 400,00 (U. S. \$ 20,00) o quilo. Foi iniciada uma intensa campanha contra o uso da referida erva, por intermédio das Comissões Estaduais, e os resultados benéficos já se fazem sentir.

Igualmente, há a assinalar o fato seguinte, que foi objeto de uma comunicação ao Comitê Central Permanente do Ópio, datada de 27 de outubro último:

Do vapor "Cabo de Hornos", saído de Lisboa a 1 de agosto próximo passado e entrado no porto do Rio de Janeiro em 15 de setembro do mesmo ano, foram descarregadas, no mesmo dia da chegada, no armazém 7 do Cais do Porto, 7 caixas, marca Pro Roche, números 1.867 a 1.873, as quais deveriam conter 95 kg. de ópio em pó e 50 kg. de ópio extrato seco, entorpecentes estes exportados pela firma F. Hoffmann La-Roche & Cie S. A., de Basileia, Suíça, para Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A., estabelecida nesta Capital.

A mercadoria saiu de Basileia a 24 de março do ano findo, tendo passado, em trânsito, pelos territórios francês, espanhol e português, para ser embarcada em Lisboa no referido vapor com destino ao Brasil.

Os 7 volumes descarregados foram recolhidos, por se tratar de entorpecentes, à Caixa Forte do Armazém, e, no dia 9 de outubro, foi pro-

cedida à vistoria em três déles que apresentavam peso inferior ao constante das faturas-comercial e consular. Verificou-se, então, que as caixas não continham entorpecentes e sim pequenas pedras e areia grossa, de mistura com terra, acondicionadas em saços de papel pardo, amarrados com barbante de papel.

A vista do acontecido, foram abertas as 4 caixas restantes, verificando-se que, como as três primeiras, se achavam cheias de pedras e areia.

Não apresentavam, entretanto, as caixas vestígios de violação ou avaria. Apenas, a firma importadora notou irregularidades flagrantes nas caixas, tais como: erros de ortografia nos dizeres, desenho diferente do usado pela firma expedidora para chamar a atenção para a fragilidade do conteúdo, emendas nas declarações dos pesos bruto, legal e real, o que nunca se verificara em volumes de remessas anteriores, visto tais declarações virem sempre sem rasuras e bem legíveis.

Sobre a partida de estupefacientes em questão, recebera o Serviço Nacional de Fiscalização de Entorpecentes uma carta do Serviço Fede-

ral de Higiene Pública da Suíça, datada de 28 de maio de 1942, comunicando que as autoridades aduaneiras alemãs haviam retirado, como amostra, 100 grs. de ópio em pó e 100 grs. de ópio extrato seco, donde se conclue que a mercadoria saiu de fato de território suíço.

MATÉRIAS PRIMAS

Ainda não foi iniciada a cultura de plantas entorpecentes no Brasil. Apenas, uma variedade do gânhamo indiano, a "cannabis sativa", é encontrada em algumas regiões do Norte do país.

DROGAS MANUFATURADAS

O Brasil não possui, ainda, indústria de entorpecentes. — *Roberval Cordeiro de Farias.* — *Amarílio de Noronha.* — *Carlos de Viveiros Costa Lima.* — *Edison Pitombo Cavalcanti.* — *Gastão Paranhos do Rio Branco.* — *Isaias de Aquino Soares.* — *João Barros Barreto.* — *José Hasselmann.* — *Luiz Paulino de Melo.* — *Meton de Alencar Neto.* — *Pedro Pernambuco Filho.* — *Vera Regina Amaral Sauer.*

Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1943..

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 27 de agosto de 1943

N. 4.173 — Agripio Câncio Pereira. — Pelo ofício n. 650 encaminhadas as informações solicitadas pelo Conselho Federal.

N. 7.953 — Arnaldo Guimarães (R. F.). — Registre-se.

N. 7.951 — L. Continentino & Comp. Limitada (R. F.). — Registre-se.

N. 6.423 — João da Cruz Zany. — Indeferido.

N. 3.718 — Arnaldo de Sousa Aguiar. — Ao senhor conselheiro relator.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943. — *Heílio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1943 (aditamento)

Processos despachados

130.033-43 (P.99.4S) (A.615) (D.31-8). — *Marcil Siqueira*, de São Paulo, apela para este Ministério, afim de receber empréstimo no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Arquite-se, pois segundo afirma o aludido instituto, entrou o interessado de posse do empréstimo três dias após havê-lo requerido. (A.M.F.).

Dia 30 (aditamento)

130.448-43 (P.84) (A.152) (D.31-8). — O Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza, dirige-se a este Ministério solicitando melhoria de salários. — A informação do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho esclarece, todavia, que a política do Governo se tem sempre orientado no sentido de fixar a linha divisória em que cessa a lei da oferta e da procura, impedindo qualquer movimento que tendesse à exploração do homem pelo homem. Assim, se fez com a determinação do salário mínimo e, posteriormente, com a admissão do abono provisório, sem cunho de obrigatoriedade. Por outro lado, com o objetivo de impedir a elevação do custo da vida, sem abalos para a conjuntura econômica; foi adotado o sistema de tabelamento e fiscalização dos preços por que se vendem as utilidades, especialmente as diretamente ligadas aos imperati-

vos da subsistência, isto é, os gêneros alimentícios. E mais recentemente, através da Portaria n. 36, da Coordenação da Mobilização Econômica e do decreto-lei n. 5.473, de 11 de maio de 1943, em que, respectivamente, foram elevados de 25 e 30% os índices do salário mínimo fixados pelo decreto-lei n. 2.162, de 1940, e foi estabelecido o salário adicional para os empregados na indústria. Transmitem-se e archive-se.

Dia 31 (aditamento)

130.484-43 (P.31.22) (A.07) (D.31-8). — Seção de Assistência Sindical, deste Ministério.

O assistente encarregado da seção de sindicalização, deste Ministério, comunica que o Sindicato Patronal dos Comerciantes de Jóias não existe há mais de dois anos e meio. Havendo sido reconhecido o Sindicato do Comércio Atacadista de Jóias e Relógios, do Rio de Janeiro, em 3-7-42, e carta assinada em 15 do mesmo mês e ano, e considerando que o Sindicato Patronal dos Comerciantes de Jóias até o presente momento não pleiteou a respectiva adaptação ao regime vigente, para o que, aliás, terminou o prazo a 31 de março de 1941, determino o cancelamento da carta de reconhecimento do referido Sindicato Patronal dos Comerciantes de Jóias, com sede nesta capital, de conformidade com o disposto no art. 1.º, § 2.º, do decreto-lei n. 3.035, de 10 de fevereiro de 1941. (A.M.F.).

115.005-43 (P.99.4X) (A.253.3) (D.31-8). — *Manuel Hoche Ximenes* pede revisão do acórdão do Conselho Pleno que confirmou, aliás, decisão da Câmara de Previdência Social. — O requerente, que foi aposentado sob o regime do decreto n. 183, de 1934, pretende que os cálculos desse benefício sejam regidos pela nova lei que rege o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Conforme bem demonstra a Procuradoria, a pretensão do requerente é anti-jurídica, e foi, por isso, com justiça, denegada pelo Conselho Nacional do Trabalho. Realmente, não é possível que para o início do gozo da aposentadoria prevaleça a interpretação que o subordina ao decreto n. 183, de 1934, aplicando-se, porém, aos cálculos do benefício as disposições do decreto-lei n. 2.122, de 9 de setembro de 1940. A concessão de um benefício segundo um regime jurídico e o seu pagamento de acordo com outro, constituiria um princípio anárquico que, se adotado no seguro social, desmortearia toda a técnica atual. Indefero, pois, o pedido.

Dia 7 de agosto (aditamento)

130.729-43 (P.84) (A.012) (D.31-8). — Associação Profissional do Comércio Atacadista de Madeiras, do Paraná, com sede em Curitiba, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras, no Estado do Paraná". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional do Comércio Atacadista de Madeiras, do Paraná, com sede em Curitiba, registrada na Delegacia Regional do Trabalho, no Estado do

Paraná, na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de n. 2.353, de 29 de julho de 1940, pleiteando o seu reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo citado decreto-lei n. 1.402, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço a referida Associação Profissional sob a denominação de "Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras, no Estado do Paraná", como representativo da correspondente categoria econômica, dissociada, em caráter geral, da categoria econômica, do "Comércio Atacadista de Materiais de Construção", integrante do 1.º grupo — Comércio Atacadista — do plano da "Confederação Nacional de Comércio, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Estado do Paraná, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) — Na alínea f do art. 2.º, substituir o final: "portaria ministerial SCM-339, de 31 de julho de 1940", por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) — No § 2.º do art. 10 deverá ser substituída a palavra "profissão" por "atividade"; 3.º) — No § 3.º, do art. 22 acrescentar uma alínea com a seguinte redação: "(c) leitura dos nomes dos fiscais dos candidatos que encabeçarem as chapas registradas"; 4.º) — Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único, com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 5.º) — Substituir a alínea d do artigo 33, pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 6.º) — O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março, ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) — resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) — relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) — relação dos associados que durante o ano deixarem de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) — balanço do exercício financeiro; e) — balanço

patrimonial comparado; f) — demonstração da aplicação do imposto sindical; 7.º) — Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizadas, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33 por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".) (A.M.F.)

130.721-43 (P. 84) (A. 012) (D. 31-8) — Associação Profissional da Indústria de Produtos Suínos do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Produtos Suínos, no Estado do Rio Grande do Sul". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu a Associação Profissional da Indústria de Produtos Suínos do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando seu reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo citado decreto-lei n. 1.402, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço a referida Associação Profissional sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Produtos Suínos, no Estado do Rio Grande do Sul", como representativo da correspondente categoria econômica, dissociada da de "Indústria de Carnes e Derivados", compreendida no 1.º grupo — Indústria de Alimentação — do plano da "Confederação Nacional da Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, apostilando-se, outrossim, a carta de reconhecimento do "Sindicato das Indústrias da Alimentação, no Estado do Rio Grande do Sul" para o efeito de ser excluída de sua representação a categoria econômica de que se constituiu o Sindicato ora reconhecido, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura, a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) Na alínea f do art. 2.º substituir o final: "Portaria Ministerial SCm-339, de 21 de julho de 1940", por "Portaria Ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do

orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) — resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrículas; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".) (A. M. F.).

Dia 18 (aditamento)

N. 130.988-43 (P. 21.5) (A. 035.1) (D. 31-8) — O diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, atendendo ao que expõe a Divisão de Contabilidade desse órgão, propõe sejam arbitrados em Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros), os vencimentos do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, Antônio Cícero Ribeiro Arantes. — De acordo. Ao Departamento de Previdência Social para providenciar. (A. M. F.).

Dia 20 (aditamento)

N. 130.104-43 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 31-8) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede a este Ministério decidir sobre a filiação dos empregados da firma Banhara Filho & Comp., hoje sucedida por "Comércio, Indústria, Casa Bancária", de Tremembé, Estado de São Paulo. Trata-se, segundo traduzem os elementos prestados pelas instituições interessadas, de empresa que explora o negócio de secos e molhados a varejo e por atacado, mantendo um estabelecimento para beneficiar arroz, o qual, em elevada proporção, pertence à firma e é vendido através do armazém. Nota-se, pois, ser preponderante a atividade comercial e simplesmente acessória a industrial. Nessas condições, homologo o parecer da Comissão Especial, filiando ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados em análise, a exceção dos motoristas, contribuintes obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. (A.M.F.).

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1943

Processos despachados:

DNI. 9.602-43 — Maurice Regis Louis Tris-seire. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.603-43 — Antônio Rodrigues Batista. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.604-43 — Agostinho José Afonso Branco. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.605-43 — Antônio Correia Lopes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.606-43 — Alfredo Magalhães Pinto. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.607-43 — Antônio Pereira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.608-43 — Almirinda Lopes Gomes da Costa. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.609-43 — Antony Francis Henriques. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.610-43 — Alexandrina Pires de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.611-43 — Adolfo Fernandes Henriques. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.612-43 — Bernardino Dias Martins. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.613-43 — Cândida Cardoso Sá. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.614-43 — Carmina Góes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.615-43 — Celestino Gonzalez Galvan. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.616-43 — Caselli Carolina Ana. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.617-43 — Domingos de Azevedo Sousa. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.619-43 — Emil Rigler. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.620-43 — Elias Uelhe Ayub. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.621-43 — Engrácia da Conceição. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.622-43 — Francisco Augusto dos Santos. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.623-43 — Giuseppe Michelangelo Drago. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.624-43 — Gitel Zeichner. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.626-43 — Alberto Madeira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.627-43 — Angela Moreira da Rocha. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.628-43 — Albertina Nobre Cardoso. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.629-43 — Anibal Pinto. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.630-43 — Domingos Pires Lourenço. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.631-43 — Domenica de Gaudio. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.632-43 — Horace Elbert Williams. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.633-43 — Joaquina Gomes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.634-43 — Joaquim Alves. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.635-43 — José Abrahão. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.636-43 — José Joaquim Mirandela. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.637-43 — José da Luz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.638-43 — José de Pina Guimar. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.639-43 — Leopoldina Dias. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.640-43 — Lucinda Luiz da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.641-43 — Laura Figueiredo. — Certifique-se o que constar.

Dia 26

Processos despachados:

DNI. 9.642-43 — Leocrécia Ferreira Gomes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.643-43 — Mikolaj Hordziejczuk. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.644-43 — Manuel José Spares. — Certifique-se o que constar.

CODIGO DE MINAS

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

PREÇO: Cr\$ 2,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DNI. 9.645-43 — Maria da Conceição Moura. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.646-43 — Miquelina da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.647-43 — Manuel Salgado. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.648-43 — Maria dos Anjos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.649-43 — Manuel Alves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.650-43 — Maria de Assunção Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.651-43 — Manuel da Silva Carreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.652-43 — Manuel dos Santos Madeira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.653-43 — Orlando da Costa Mendes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.654-43 — Rosália Rodriguez. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.655-43 — Raul de Almeida. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.656-43 — Teresa Melega Borghi. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.657-43 — Rosa de Jesús Carvalho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.658-43 — Ramza Massadar Aybub. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.668-43 — Ana Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.669-43 — Armindo Marques. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.670-43 — António Francisco Silveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.671-43 — Anselmo Mendes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.672-43 — Domingos Pereira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.673-43 — Francisca da Silva Paula. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.674-43 — Flora da Fonseca Ribeiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.675-43 — Henrique Chamberlain. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.676-43 — Joaquim Ribeiro da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.677-43 — Joaquim Coelho de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.678-43 — Juliana Costa Prieto. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.679-43 — Manuel Rodrigues Ventuzelo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.680-43 — Maria Amélia Picamilho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.681-43 — Maria Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.682-43 — Miguel Gatto. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.683-43 — Nuncio Leanza. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.684-43 — Salvador Pedreño Segura. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.685-43 — Teodoro Ozolins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.686-43 — Maria Pinto da Mota. — Certifique-se o que constar.

Dia 27 de agosto de 1943

Processos despachados:

DNI. 9.702-43 — Afonso Alves Cabral. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.703-43 — Avelino dos Santos Coelho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.704-43 — António de Almeida. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.705-43 — Bengt August Grahn. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.706-43 — Ernesto Espírito Santo Abrunhosa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.707-43 — Feliciano Lopes Sanches. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.708-43 — José Fernandez Santo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.709-43 — José Gomes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.710-43 — Jacinta Nicolina. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.711-43 — José Inácio Fernandes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.712-43 — José Caroso Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.713-43 — Jaime Naymanovich. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.714-43 — José Simbalista. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.715-43 — José Cerdeira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.716-43 — José Lindeman. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.717-43 — António Rufino Azevedo Veiria. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.718-43 — António Narciso Mendes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.719-43 — António Veiria da Silva Dias. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.720-43 — Arnaldo Machado. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.721-43 — Adolf Memec. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.722-43 — Benjamim Ventura. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.723-43 — Domingos Alves Mesquita. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.724-43 — Ester Oliveira de Araújo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.725-43 — Francelina Fernandes da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.732-43 — Alberto Pinto Cortez. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.733-43 — Dolores Busto Gomes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.739-43 — Rossi Griselda. — Certifique-se o que constar.

Dia 28 de agosto de 1943

Processos despachados:

DNI. 9.741-43 — Angelina Domingues Almeida. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.742-43 — Filomena Lataneo Pietrobbon. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.743-43 — Hilda Batista Gomes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.744-43 — João Sousa Andrade. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.745-43 — José António da Costa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.746-43 — João Simões. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.747-43 — Kaethe Herta Margarete Schilling. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.748-43 — Maria Amélia de Almeida Pina. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.749-43 — Maria D'Anunciação. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.750-43 — Manuel Salgado. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.751-43 — Margarida Joaquina. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.753-43 — Maria dos Anjos Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.754-43 — Maria Madalena de Abreu Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.755-43 — Manuel Martins Felipe. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.756-43 — Neves Peres Fonçon. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.757-43 — Nassim Jorge Haddad. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.758-43 — Nazaré da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.759-43 — Rosalia Alves de Moura. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.760-43 — Sebastião Augusto Pereira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.761-43 — Scarrone Bartolomeo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.752-43 — Manuel da Costa Freire. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.762-43 — Wolf Majer Seidenbaum. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.783-43 — Bosco Francesco. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.784-43 — Beatriz dos Anjos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.785-43 — João Augusto Lourenço. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.786-43 — José Lins Rodrigues. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.787-43 — Joaquim de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.788-43 — Maria Marques. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.789-43 — Metre José Cussa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.790-43 — Manuel Ramos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.791-43 — Manuel Vitor Lino dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.792-43 — Silvestro da Fonseca Moraes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.796-43 — Lourenço Dias. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.797-43 — Maria dos Santos Menezes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.800-43 — Charles Leon Marie Paris. — Certifique-se o que constar.

Dia 30 de agosto de 1943

Processos despachados:

DNI. 9.819-43 — Ana Vicência. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.820-43 — Alexandre Pereira do Espírito Santo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.821-43 — Elisa Jesús Guedes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.822-43 — Frederico Silvestre Veiga. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.823-43 — Francisco Espindola. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.824-43 — Joaquim Vaz Pereira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.825-43 — Ana Brunow. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.826-43 — Isaias Gomes de Pinho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.827-43 — Joaquim Misquita. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.828-43 — João Duarte de Albuquerque. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.829-43 — Joaquim Lopes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.830-43 — Lucinda Alves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.831-43 — Louise Caniato. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.832-43 — Maria da Conceição. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.833-43 — Maria de Souza Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 9.834-43 — Pascoal Bevilacqua. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 28 de agosto de 1943

São Paulo Comp. Nacional de Seguros de Vida, pedindo autorização para modificar o limite de retenção de riscos. — Tendo em vista o parecer do S. A. defiro o pedido de aprovação do limite de retenção de responsabilidade de seguro sobre uma só vida, na importância de duzentos cruzeiros. DNSPC 2.918-43.

Rodolfo Weil, pedindo uma cambial a ser fornecida pelo Banco do Brasil, relativamente ao seu pedido de seguro no estrangeiro, para roubo de jóias sobre balcão, molins, comissões civis, invasão, atos de inimigos estrangeiros, hostilidades ou operações bélicas e sabotagem. — Cumpra preliminarmente o requerente o despacho publicado a 23 e 30 de novembro do ano passado, comprovando, porém, as declarações que venha a prestar. DNSPC 7.320-42.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 3.616, de 13 de setembro de 1941:
 DNT. 23.614-43 — Joaquim Ferreira Sa-
 meiro. — Cr\$ 50,00. Em 24-8-43.
 DNT. 23.569-43 — Tson Keon Chning. —
 Cr\$ 100,00. Em 21-8-43.

Por infração do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940:
 DNT. 24.048-43. — Júlio Gatto. — Cr\$..
 10,00. Em 20-8-41.

DNT. 23.429-43 — Serra Barros Dias Lima Limitada. — Cr\$ 10,00. Em 23-8-43.
 DNT. 23.205-43 — Antônio Manuel Pinheiro — Cr\$ 10,00. Em 20-8-43.
 Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:
 DNT. 23.917-43 — Albino Costa & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 24.158-43 — Antônio Gomes Moreira — Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 19.190-43 — Joaquim Domingues. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 22.944-43 — J. P. Filgueira. — Cr\$ 50,00. Cumpra-se a Lei do Selo. Em 23-8-43.
 DNT. 22.548-43 — José Agostinho. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 23.080-43 — Campanile & Corvelo Limitada. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 23.979-43 — Manuel Fernandes Boura — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 24.133-43 — França & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 23.087-43 — Moreira & Matias Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 23.254-43 — A. Joaquim & Anibal. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 19.467-43 — A. Gesteira & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 22.257-43 — Augusto & Fonseca. — Cr\$ 100,00. Em 23-8-43.
 DNT. 24.299-43 — Guiomar Carvalho da Cunha. — Cr\$ 100,00. Em 23-8-43.
 DNT. 24.144-43 — José Mariano do Rêgo. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 24.154-43 — M. Perez & Dominguez. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 19.572-43 — Arlindo Bar Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 24-8-43.
 DNT. 24.443-43 — M. Carvalho do Nascimento. — Cr\$ 100,00. Em 23-8-43.
 DNT. 23.885-43 — Antônio Parente. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 23.773-43 — D. Grosman & Companhia. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 17.325-43 — Doces Finos Andaia Limitada. — Tratando-se de firma já anteriormente autuada e multada por esta Divisão, pela mesma infração capitulada em fls. 2, conforme consta dos processos DNT. 50.903-42 e 3.898-43, e considerando que o art. 19 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, determina a aplicação da multa que prevê, a critério da autoridade competente em matéria de trabalho, levando em conta a extensão da infração e a intenção do infrator, resolvo impor à firma Doces Finos Andaia Ltda., a multa de Cr\$.. 1.000,00. Em 24-8-43.
 DNT. 8.238-43 — Gonçalves & Alvarez. — Cr\$ 50,00. O signatário da defesa, não apresentou procuração. Em 24-8-43.
 DNT. 5.838-43 — Antônio Fonseca & Companhia. — Cr\$ 50,00. O signatário da defesa não apresentou procuração, embora notificado, duas vezes, por publicações no *Diário Oficial*. Em 23-8-43.
 DNT. 8.676-43 — Antônio Moreira Pinto. — Cr\$ 50,00. O signatário da defesa, não apresentou procuração, embora notificado duas vezes por publicações no *Diário Oficial*. Em 23 de agosto de 1943.
 DNT. 5.959-43 — M. Costa & Almeida. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 16.608-43 — Sebastião Correia Risco. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 15.578-43 — Gávea Golf And Country Club. — Cr\$ 200,00. Em 23-8-43.
 DNT. 16.816-43 — Elias Salim Nigri. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 16.973-43 — Artur Francisco Pereira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 16.976-43 — Antônio de Brum Bifencourt. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 11.054-43 — Antônio Marques Quarto — Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.

DNT. 8.866-43 — Ari Moura de Castro. — O signatário da defesa não apresentou procuração, embora notificado, duas vezes, por publicações no *Diário Oficial*. Em 20-8-43.
 DNT. 23.207-43 — M. J. Pomar. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.
 DNT. 23.890-43 — Hildo Marques Barbosa & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 21.059-43 — Oscar Alves de Abreu. — Cr\$ 100,00. Em 20-8-43.
 DNT. 21.305-43 — Lamartine Pinto de Oliveira. — Cr\$ 500,00. Em 20-8-43.
 DNT. 24.150-43 — Alberto Pimentel & Carvalho. — Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 23.914-43 — A. Cancela. — Cr\$.. 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 23.915-43 — Prado & Sierra. — Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 24.047-43 — Salomão Schiner. — Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 23.777-43 — Carlos da Rocha Costa. — Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 23.544-43 — L. Klajuman. — Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 23.548-43 — Majsze Morgenstern. — Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 23.295-43 — Pelegrino & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.
 DNT. 23.775-43 — J. Santos Júnior. — Cr\$ 100,00. Em 20-8-43.
 Pedidos de certidões:
 DNT. 21.237-43 — The Leopoldina Railway Company Limited. — Cumpra-se a Lei do Selo. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-8-43.
 DNT. 19.023-43 — The Texas Company (South America) Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 20-8-43.
 DNT. 17.743-43 — Tavares de Souza & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 20-8-43.
 DNT. 20.370-43 — Rádio Cinephon Brasileira S. A. — Retifique a relação de empregados. Em 20-8-43.
 DNT. 20.512-43 — Instituto Científico São Jorge S. A. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 23-8-43.
 DNT. 21.243-43 — Maro Aghna. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20-8-43.
 DNT. 21.802-43 — Cia. Química Merck Brasil S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20-8-43.
 DNT. 21.932-43 — J. Santos Amaral. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 20-8-43.
 DNT. 22.034-43 — Recomag Representações Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 20-8-43.
 DNT. 22.213-43 — Oliveira Irmãos Ltda. — Declare a requerente os números das relações de todos os seus estabelecimentos existentes nesta Capital. Em 24-8-43.
 DNT. 22.253-43 — Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 23-8-43.
 DNT. 22.364-43 — José Paes da Costa. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20-8-43.
 DNT. 22.425-43 — Arieira & Faria. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 20-8-43.
 DNT. 22.588-43 — Amaro P. Carvalho & Cia. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 23-8-43.
 DNT. 22.553-43 — Lucas Soares. — Retifique a relação de empregados. Em 23-8-43.
 DNT. 23.187-43 — Anthero Seixas. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 20-8-43.
 DNT. 24.775-43 — Importadora Territorial e Obras Ltda. — Apresente procuração e declare o número da relação a que se refere o pedido. Em 20-8-43.
 DNT. 24.776-43 — Ito Dolabella. — Apresente procuração e declare o número da relação a que se refere o pedido. Em 23-8-43.
 Diversos despachos:
 DNT. 24.049-43 — Hilda Cardoso. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 20-8-43.

DNT. 24.521-43 — Casa de Portugal. — Cumpra-se a Lei do Selo (fls. 4). Em 27-8-43.
 DNT. 21.063-43 — Antonio Joaquim Morcira. — Prove que o empregado citado em fls. 2 é menor. Em 24-8-43.
 DNT. 25.203-43 — Ana Miecznecovski. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 24-8-43.
 DNT. 23.909-43 — Gonçalves Barros & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 24-8-43.
 DNT. 25.092-43 — Construtora Dourado S. A. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 24-8-43.
 DNT. 24.072-43 — Irmãos Roli Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 24-8-43.
 DNT. 21.930-43 — João Valoni ou Oswaldo de Souza. — Apresente uma defesa, para cada auto. Em 24-8-43.
 DNT. 23.547-43 — Mojsze Morgenstern. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 20-8-43.
 DNT. 24.077-43 — Samuel Marques & Filho. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 20-8-43.
 DNT. 23.251-43 — João Pedro Francisco. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 21-8-43.
 DNT. 24.707-43 — José Ferreira de Abreu Segundo. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 21-8-43.
 DNT. 24.156-43 — J. Alves de Carvalho & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 20-8-43.
 DNT. 23.641-43 — Schreiber & Borisevitz. — Apresente procuração. Em 20-8-43.
 Processos arquivados.
 DNT. 5.947-43 — Lutz Ferrando & Cia. Limitada.
 DNT. 8.685-43 — Arnaldo Pereira.
 DNT. 6.317-43 — Georgina de Araujo Paganini.
 DNT. 7.555-43 — Sampaio Vieira.
 DNT. 6.619-43 — Annibal Marques de Sá.
 DNT. 24.703-43 — Luiz Pereira Martins.
 DNT. 22.613-42 — Manoel Gonzalez Otero.
 DNT. 20.255-42 — A. Stefani & Cardoso Limitada.
 DNT. 27.731-42 — Albano de Medeiros & Irmão.
 DNT. 28.621-42 — José Carvalho.
 DNT. 28.901-42 — João Gentil.
 DNT. 27.409-42 — Oswaldo Alexandre.
 DNT. 27.767-42 — Panfili Guerino.
 DNT. 27.537-42 — A. Nunes Feijó & Cia.
 DNT. 39.085-43 — M. Mortagua & Rodrigues.
 DNT. 28.961-42 — Irmãos Devisate & Cia. Ltda.
 DNT. 28.813-42 — J. A. Godinho & Cia.
 DNT. 29.803-42 — José Antonio.
 DNT. 30.491-42 — Mattos Gonçalves & Cia.
 DNT. 30.471-42 — J. Alves de Carvalho & Cia.
 DNT. 1.926-43 — Aureliano Vieira Pinto.

Dia 28 de agosto de 1943

Pedidos de certidões:
 DNT. 20.681-43 — Hélio J. Maina. — Defiro o pedido de fls. 8 (DNT 23.781-43). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 17-8-43.
 DNT. 20.395-43 — Paul J. Christoph Company. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20-8-43.
 DNT. 20.393-43 — Soc. Comissária e Industrial Montana Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-8-43.
 DNT. 17.017-43 — Abílio Arcias & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-8-43.
 DNT. 15.778-43 — F. Sampaio & Cia. Limitada. — Apresente procuração o signatário de fls. 2 e 5 ou declare por escrito em que situação firmou a petição de fls. 2 e 5. Defiro o pedido de fls. 5 (DNT. 22.179-43). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-8-43.

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1943

Processos despachados:

DNT. 22.462-43 — S. A. Cortume Carioca. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-8-43.

DNT. 22.332-43 — S. A. Tubos Brasil. — Retifique-se a relação de empregados. Em 25-8-43.

DNT. 22.188-43 — Fab. Nacional de Parafusos Santa Rosa S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25 de agosto de 1943.

DNT. 21.372-43 — José Campos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20-8-43.

DNT. 21.207-43 — Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. — Retifique a relação de empregados. Em 25-8-43.

DNT. 25.308-43 — Tecelagem e Passanaria Tijuca Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2, ou declare por escrito em que situação firmou a petição esclarecendo ainda o número da relação a que se refere o pedido. Em 25-8-43.

DNT. 23.661-43 — Cardú & Cia. — Retifique a relação de empregados. Em 23-8-43.

DNT. 23.032-43 — Carlos Kuernerz & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20-8-43.

DNT. 22.638-43 — Pulyman — Standard Car-Export Corporation. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-8-43.

DNT. 22.595-43 — Cardinale & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-8-43.

Diversos despachos:

DNT. 25.043-43 — Nelson José da Glória. — Cumpra-se a Lei do Selo (fls. 2). Em 25 de agosto de 1943.

DNT. 24.886-43 — William Harald Neuschwang. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 25 de agosto de 1943.

DNT. 21.672-43 — Friedrich Nagel. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 25-8-43.

DNT. 25.625-43 — Agrícola e Comercial de Madeiras Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. A Lei do Selo, deve ser cumprida. Em 25-8-43.

DNT. 16.795-43 — Adriano Maurício & Cia. Ltda. — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 26-8-43.

DNT. 22.164-43 — Magalhães & Dias Limitada. — O M.T.I.C. não é órgão consultivo de particulares, segundo resolveu o Exmo. Sr. ministro pela portaria S.C. 790, de 22 de janeiro de 1942. Em 9-8-43.

Processos arquivados:

DNT. 21.536-43 — Denúncia Anônima.

DNT. 20.651-43 — Mather & Plat Limitada.

DNT. 23.695-43 — Casa Granada.

DNT. 22.074-43 — Laboratório Silva Araújo Roussel S. A.

DNT. 22.491-43 — Antônio Rodrigues Germano.

DNT. 23.694-43 — Casa Granada.

DNT. 22.826-43 — Drogaria Sul Americana.

DNT. 22.078-43 — Alberto d'Almeida & Cia. Ltda.

DNT. 23.693-43 — Casa Granada.

DNT. 23.692-43 — Casa Granada.

DNT. 23.817-43 — Martins do Amaral & Cia.

DNT. 23.451-43 — Jeffrey Gruber.

DNT. 23.614-43 — A. E. G.

DNT. 23.555-43 — Bhering & Cia. S. A.

DNT. 21.368-43 — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.

DNT. 20.982-43 — União Comercial dos Vagregistas.

DNT. 21.739-43 — Daniel Peixoto Neto.

DNT. 21.943-43 — Marie Block Müller.

DNT. 20.981-43 — União Comercial dos Vagregistas.

DNT. 21.393-43 — A. Gesteira & Cia.

DNT. 22.087-43 — Serviço Atuarial.

DNT. 1.690-43 — José Custódio de Oliveira Filho — Recurso — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da Divisão, resolve, por equidade, dar provimento, em parte, ao recurso, afim de reduzir a Cr\$ 200,00 a multa imposta à recorrente, nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT. 18.061-43 — Francisco José Senibaldo Fuschino — Recurso — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da D.F. defiro o pedido de fls. 2, para o fim de autorizar o levantamento solicitado, na importância de Cr\$ 300,00, de conformidade com o despacho proferido no D.N.T. 15.416-42.

DNT. 29.441-42 — J. M. Vieira & Pereira — Recurso — D. Federal. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto haver sido interposto fora do prazo estabelecido no art. 2º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

DNT. 22.682-43 — Artin Agazarian — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 6.780-43 — Empresa Fluminense de Diversões Ltda. — Recurso — Niterói. — De acordo com a informação e parecer da D.F., resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional, em obediência ao disposto no art. 1º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para impor à empresa infratora a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração ao disposto nos arts. 1º e 18 do mencionado decreto-lei.

DNT. 29.118-42 — Giovani Aprile & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 158-43 — Gustavo Geller — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 6.190-43 — Pró Pecuária Indústria Ferragens Equilibrada Limitada — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.046-43 — Luiz Loria — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 22.357-43 — Custodio Gonçalves & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 12.063-43 — Sociedade Industrial Aziz Nader Ltda. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 11.529-43 — Vieira Irmão Cia. — Recurso — Niterói. — "De acordo com o parecer da D. F., resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls. 2."

DNT. 12.971-43 — João A. Lorenzo — Recurso — Porto Alegre. — Idem, idem.

DNT. 20.580-43 — Soares Irmãos & Companhia — Recurso — Porto Alegre. — Idem, idem.

DNT. 20.190-43 — Jacinto Mori — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 22.690-43 — Indústria Cerealista Faciola Ltda. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 22.978-43 — Comp. Brasileira de Mineração e Metalurgia — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 22.977-43 — Nami Cury & Filho — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 22.688-43 — Nicolino Paulo Campanella — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 20.996-42 — Irmãos Lastres & Alonso — Recurso — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da Divisão, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 27.789-42 — Antônio Cerdina — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 33.459-42 — José Sais & Irmão — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 9.144-43 — J. S. de Sousa & Comp. — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 797-43 — Silvestre Vasquez 1 Comp. — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 21.476-43 — Poloni & Ronconi Ltda. — Recurso — Curitiba. — Idem, idem.

DNT. 22.279-43 — P. M. Araujo & Comp. — Recurso — Porto Alegre. — Idem, idem.

DNT. 19.297-43 — Comp. de Tecidos S. Miguel — Recurso — Alagoas. — Idem, idem.

DNT. 20.581-43 — Caso Colosso — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 9.827-43 — Panificação Helly Ltda. — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 8.339-43 — Irmãos Lamas & Comp. — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 7.359-43 — Florentino Saraceni — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 7.425-43 — Mário Bartolo & Comp. — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.612-43 — Júlio Zaki — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 10.326-43 — A. Pereira de Sousa — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 21.116-43 — Pascoal Ciardi — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 21.118-43 — José Rodrigues — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 21.459-43 — Geraldo Alves de Paula — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 22.361-43 — G. A. Capela & Filhos — Recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 3.197-43 — J. M. Lourenço & Companhia — Recurso — Rio Grande do Sul. — Idem, idem.

DNT. 11.492-43 — A. F. Barbosa — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

Tarifa das Alfândegas

Brochura Cr\$ 12,00

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado Cr\$ 20,00

A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
Seção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho
Edifício do Pretório

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de julho de 1943

Proc. S. At. 1.537-43 — Assunto: A Comp. Litográfica Ferreira Pinto S. A. solicita aprovação de modelo de ficha para registo de empregados. Despacho: Aprovo o modelo.

Proc. S. At. 1.696-43 — Assunto: A Comp. de Cigarros Souza Cruz solicita aprovação de modelo de ficha para registo de empregados. Despacho: Aprovado.

Proc. S. At. 1.705-43 — Assunto: Lemos, Garcia & Comp., Ltda. solicita aprovação de modelo de ficha para registo de empregados. Despacho: Aprovado.

Dia 27

Proc. S. At. 1.716-43 — Assunto: A Navegação Aérea Brasileira, S. A., solicita aprovação de modelo de ficha para registo de empregados. Despacho: Aprovado.

Dia 28

Proc. S. At. 1.677-43 — Assunto: A Comp. Internacional de Seguros apresenta Balanço de 1942. Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A.

Soluções a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N. do proc. S. At.	Consulente	Base para cálculo Número	Índice	Data do despacho
1.769-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho de São Paulo — Acidentado: Lázaro Romão Leite	29	9	2-8-43
1.529-43	Idem — Acidentado: Jurandir Rodrigues Pascoal	82	22	31-7-43
1.078-43	Idem — Acidentado: José Maria	105	12	31-7-43
1.770-43	Idem — Acidentado: Diogo Martins	287	4	31-7-43
1.784-43	Sul América T.M.A. — Acidentado: Otilio da Fonseca	31	11	2-8-43
1.789-43	Mercantil, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Antônio José de Sousa	171	1	2-8-43
1.799-43	Sociedade Cooperativa de Seguros Federação das Indústrias de Minas-Gerais. Acidentado: Oliveira José Monteiro	141	3	2-8-43
1.797-43	"A Textil", Sociedade Cooperativa de Seguros — Acidentado: Emilia de Sousa ...	102	4	2-8-43
1.786-43	Sul América T.M.A. — Acidentado: João Manuel Ramiro Rodrigues	48	6	2-8-43
1.793-43	Delegacia Regional de Minas Gerais — Acidentado: Urbano Lucas da Silva	105	7	2-8-43
1.794-43	Idem — Acidentado: Pedro Alves Pita ...	292	4	2-8-43
1.792-43	Idem — Acidentado: Não declarado	336	14	3-8-43
1.788-43	Sul América T.M.A. — Acidentado: Osvaldo Rodrigues da Silva ..	50	8	3-8-43
1.798-43	Segurança Industrial — Acidentado: Vitorino Lopes	180	4	3-8-43

Proc. S. At. 1.693-43 — Assunto: Equitativa T. A. T. remete Balanço Geral de 1942. Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A.

Dia 30

Proc. S. At. 1.692-43 — Assunto: A Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro apresenta Balanço Geral de 1942. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A.

Proc. S. At. 1.675-43 — Assunto: A Comp. de Seguros Minas-Brasil apresenta Balanço Geral de 1942. — Despachos: Aprovo o parecer da Sc. A.

Dia 31

Proc. S. At. 1.774-43 — Assunto: A Comp. Internacional de Seguros consulta sobre classificação de lesão para Francisco Monteiro da Silva. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. — (O parecer é o seguinte: A classificação de que trata o presente processo foi dada a pedido do Juízo de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Campos, no processo S. At. 1.614 de 1943. Referia-se a: "Redução, em grau médio, dos movimentos do quadril esquerdo. Diferença menor que 5 cm entre os comprimentos dos membros inferiores". A base para o cálculo fornecida foi a seguinte: Número da lesão: 336 (trezentos e trinta e seis). Índice da lesão: 15 (quinze). Esta classificação que tomou como base a descrição da lesão cons-

tante de laudo pericial mandado proceder pelo Dr. juiz de direito da 2.ª Vara da Comarca de Campos, só poderá ser modificada por intervenção do mesmo juiz ou de autoridade superior. Nesta hipótese, então, será efetuada, em caráter oficial, uma nova classificação que substitua a precedente. Podemos entretanto, dizer, em caráter meramente informativo, para governo da Companhia que, na hipótese de se tratar de uma redução em grau mínimo, o índice a aplicar seria 11 (onze)").

Dia 3 de agosto de 1943

Proc. S. At. 1.674-43 — Assunto: A Piratininga, Companhia Nacional de Seguros, apresenta Balanço Geral de 1942. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A.

Dia 11

Proc. S. At. 1.865-43 — Assunto: "Atlântica", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, apresenta Balanço Geral de 1942. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A.

Dia 15

Proc. S. At. 1.871-43 — Assunto: Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro apresenta Balanço Geral de 1942. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A.

N. do proc. S. At.	Consulente	Base para cálculo Número	Índice	Data do despacho
1.795-43	Delegacia Regional de Minas Gerais — Acidentado: Pedro Alves Leite	359	4	3-8-43
1.790-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho de São Paulo — Acidentado: Augusto Ciavatta	105	14	3-8-43
1.796-43	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Luiz Magno Lacombe ..	160	2	4-8-43
1.802-43	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Antônio Patrício ..	177	1	4-8-43
1.550-43	Idem — Acidentado: José Anselmo Alves ..	31	9	4-8-43
1.819-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Mário Carneiro.	351	12	4-8-43
1.806-43	Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: João Antônio Martins.	29	25	4-8-43
1.585-43	Delegacia Regional do Ceará — Acidentado: Francisco Ciríaco Bandeira	96	11	4-8-43
1.801-43	Juízo de Direito de Barretos — Acidentado: Atílio Grisi	307	20	5-8-43
1.826-43	Novo Mundo — Cia. de Seguros — Acidentado: Antônio Coelho Leal	285	7	5-8-43
1.827-43	Idem — Acidentado: Eunice Monteiro Alves	190	1	5-8-43
1.262-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Mário Prado ..	31	14	5-8-43
1.834-43	Cia. Nacional de Seguros — Ipiranga — Acidentado: Jordelina Furtado			

Profissão: Torneador de botões — (em fábrica de botões, trabalhando em jarina) (Vestuário) Índice prof: 2 (dois)

5-8-43

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de agosto de 1943

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Processos deferidos:

MTIC-126.691-43 — Cia. Industrial Belo Horizonte — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Dia 23 de agosto

SEPT-38-43 — Estrada de Ferro Perús-Pirapora S. A. — São Paulo.

SEPT-8.767-42 — Cia. Industrial e Agrícola Jacuecanga — Angra dos Reis — Estado do Rio.

MTIC-128.587-43 — Banco Mercantil Sergipense S. A. — Aracaju — Sergipe.

MTIC-127.431-43 — S.A. Pernambuco Power Factory — Recife — Pernambuco.

MTIC-126.287-43 — Cia. Hidroelétrica Brasileira — São Paulo.

MTIC-122.648-43 — Empresa Pampulha S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

MTIC-128.167-43 — Caixa de Liquidação S. A. — Santos — São Paulo.

MTIC-126.981-43 — Cia. Internacional de Armazéns Gerais — São Paulo.

MTIC-7.784-42 — Cia. Renascença Industrial — Belo Horizonte — Minas Gerais.

MTIC-128.393-43 — Cia. de Seguros "Aliança do Pará" — Belém — Pará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-4.595-43 — Cia. Imobiliária Paisandú — Nesta.

Dia 24

Em face do doc. de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:

MTIC-119.870-43 — Rádio Club do Brasil S. A. — Nesta.

ABONO FAMILIAR

Dia 23 de agosto

MTIC-128.530-43 — Manuel Amâncio do Bomfim — Nesta. — Não se achando o interessado nas condições previstas pelo decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, uma vez que músico militar, reformado, a concessão do abono, caso resolva pleiteá-la, terá que correr nos termos do decreto n. 9.816, de 2 de julho de 1942, e, mais, atendendo a que lhe foi devolvida, contra recibo, a documentação que apresentou, archive-se o presente processo após a publicação deste meu despacho.

MTIC-127.573-43 — João Teixeira dos Santos — Nesta. — Não há o que deferir, desde que as certidões de fls. 6 a 3 evidenciam que o interessado deixa de satisfazer o mínimo estabelecido pela letra a, do art. 2.º do decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, porque sua filha Alayde, nascida a 23 de março de 1925, contava à data da habilitação 18 anos, 4 meses e 22 dias. Certo resta a hipótese da invalidez, esta, porém, não foi aventada. Publicado, archive-se.

MTIC-119.223-43 — Lauro Henrique & Cia. desta Capital, solicitando dispensa do pagamento do salário adicional na conformidade com o art. 6.º do decreto-lei n. 5.473, de 11 de maio de 1943. — Em face da portaria, por cópia, figurante a fls. 14, designo, *ex-vice* da autoridade que me confere o art. 6.º do decreto-lei n. 5.473, de 1 de maio de 1943, o Sr. contador José Maria Rosais, oficial admi-

nistrativo, classe H, afim de efetuar, conforme consta do presente autuado, que lhe deverá ser entregue, contra recibo, o exame dos livros da requerente, Lauro Henrique & Cia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de agosto de 1943

Processos despachados:

SEPT. 8.328-42 — Artur Landgren & Companhia — Avaré — São Paulo — Auto de infração. — Confirmando o ato recorrido; portanto, declaro sem efeito o termo de fls. 3, tomando como razão para decidir o dispositivo expresso do texto legal o mais o que consta do presente processo, especialmente as razões de fls. 18, que passam a constituir parte integrante deste despacho. Em 18 de agosto de 1943. — O. G. da Costa Miranda, diretor. Eis as razões a que alude o despacho supra: "Considerando que na ocasião da autuação o salário mínimo vigente em Avaré, São Paulo, correspondia a Cr\$ 150,00; considerando que, assim, o salário para o menor seria de Cr\$ 75,00; considerando que o empregado João Tupá percebia, então Cr\$ 108,00; considerando que, se a firma não apresenta prova de minoridade do operário, este fica, comprovado com a assertiva da fiscalização, pág. 9; considerando que, deste modo, não há infração do texto legal, considerando que recente decisão ministerial (pág. 17 verso), estabeleceu a competência do Sr. diretor para apreciar e julgar os recursos interpostos nos termos do decreto-lei n. 4.040, de 19-1-42, somos pela confirmação do ato recorrido, isto é, pela insubsistência do termo-lavrado contra Artur Landgren, de Avaré, São Paulo".

SEPT. 8.009-42 — Cúrsio Romiti — São Paulo — Auto de infração — Reforma a decisão do Sr. delegado regional que tornou sem efeito a multa imposta à firma Cúrsio Romiti, estabelecida à rua Anhangabaú, Capital do Estado de São Paulo, por infração das tabelas do salário mínimo, conforme o termo de fls.; consequentemente, aplico a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), tomando como razão para decidir a informação de fls. 16 e 17, e atendendo ao que consta do presente processo. Publique-se e, lavrado o expediente porventura necessário, archive-se. Em 19-8-43. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

SEPT. 7.845-42 — Companhia Cinematográfica Serrador — Cinema Roial — São Paulo — Auto de infração. — Confirmando a decisão do Sr. delegado regional que tornou sem efeito a multa imposta à Companhia Cinematográfica Serrador, de São Paulo, atendendo ao que consta do presente processo e tomando como razão para decidir a informação de fls. 28. Publique-se e, lavrado o expediente porventura necessário, archive-se. Em 19-8-43. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

SEPT. 8.290-42 — Effisio Chiorboli — São Paulo — Auto de infração. — Confirmando a decisão do Sr. delegado regional, declarando, pois, sem efeito o termo de infração. Tomo como razão para decidir o texto legal, mais o que consta do presente processo, especialmente a informação de fls. 6, que passa a constituir parte integrante deste despacho. Publique-se, e, lavrando-se o expediente porventura necessário, archive-se. Em 19-8-43. — O. G. da Costa Miranda, diretor. A informação a que alude o despacho supra é a seguinte: "Aos 4 de novembro de 1941, a firma Effisio Chiorboli, de São Paulo, foi autuada por inobservância da lei do salário mínimo, pág. 3, apresentada a defesa, pág. 4, e efetuadas as diligências necessárias, pág. 7, o Sr. delegado regional do Trabalho houve por bem julgar insubsistente o termo de fls., recorrendo nos termos da lei, para a autoridade competente.

Considerando que a infração do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, não está caracterizada nos autos; considerando que são procedentes as alegações da defesa — esquecimento da anotação do aumento do salário do empregado João Ferreira Mendes para Cr\$ 250,00; considerando que a fiscalização verificou a necessidade do alegado mediante o exame dos talões de contribuição para o I. A. autuada por inobservância dos arts. 2.º e 6.º

P. C., pág. 7; considerando que recente decisão ministerial estabeleceu a competência do Sr. diretor para apreciar e julgar os recursos *ex-officio* interpostos nos termos do decreto n. 4.040, de 19-1-42, estamos em que é de se confirmar a decisão do Sr. delegado regional do Trabalho, que julgou improcedente o termo de infração ao decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, lavrado contra Effisio Chiorboli, de São Paulo. A elevada consideração superior em 13-8-43. — Geraldo Galeno Megale Apocalipse, auxiliar de escritório, ref. XI.

Dia 20 de agosto de 1943

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-32.559-43 — S. A. Tecidos e Confecções "Sateco" — São Paulo.

MTIC-120.049-43 — Marcel A. Becker — São Paulo.

MTIC-119.214-43 — Cia. Moraes Rego S. A. — Nesta.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa à seguinte entidade que infringiu o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT-4.208-43 — Cia. de Latifúndios Vassourense — Vassouras, Estado do Rio — Cr\$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

SEPT-6.889-42 — Cia. Cinematográfica Serrador — Cine Babilônia — São Paulo — Auto de infração. Confirmando a decisão do Sr. delegado regional que tornou sem efeito a multa imposta à Companhia Cinematográfica Serrador, de São Paulo, atendendo ao que consta do presente processo e tomando como razão para decidir a informação de fls. 12. Publique-se e, lavrado o expediente porventura necessário, archive-se. 20-8-43. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

A informação a que alude o despacho supra é a seguinte: Aos 26 de fevereiro de 1942, a Cia. Cinematográfica Serrador, de São Paulo, foi autuada por infração do salário mínimo, pág. 3, revel a empresa, feitas as diligências necessárias, houve por bem o Sr. delegado regional do trabalho julgar insubsistente o termo de infração, recorrendo deste ato para a autoridade competente, (págs. 4 *usque* 7 v.).

Considerando que a Cia. Serrador de São Paulo, conforme consta de vários processos, havia à época da infração requerido a visita da autoridade competente para determinar o grau de insalubridade de suas cabines cinematográficas; considerando que imediatamente a autuada reajustou o salário do operador, nos termos do indicado pela fiscalização, cessando todo e qualquer prejuízo; considerando o que se há decidido em casos semelhantes; considerando que recente decisão do Sr. ministro estabeleceu a competência do Sr. diretor para julgar os recursos *ex-officio* interpostos nos termos do decreto-lei n. 4.040, de 19-1-42, estamos em que é de se confirmar o ato de fls. 7 v., que tornou insubsistente o termo de infração ao decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, lavrado contra a Cia. Cinematográfica Serrador, de São Paulo.

A elevada consideração superior, em 19-8-43. — Geraldo Galeno Megale Apocalipse, aux. escritório XI.

SIPT-6.891-43 — Cia. Cinematográfica Serrador — Cine Bandeirante — São Paulo. Auto de infração — São Paulo. — Confirmando a decisão do Sr. delegado regional que tornou sem efeito a multa imposta à Companhia Cinematográfica Serrador, de São Paulo, atendendo ao que consta do presente processo e tomando como razão para decidir a informação de fls. 12. Publique-se e, lavrado o expediente porventura necessário, archive-se. — 20-8 de 1943. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

A informação a que alude o despacho supra é a seguinte: "Aos 23 de janeiro de 1942, a firma Companhia Cinematográfica Serrador foi autuada por inobservância dos arts. 2.º e 6.º

do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, (págs. 3), revel a firma, efetuadas as diligências necessárias houve por bem o Sr. delegado regional do trabalho julgar insubsistente o termo de infração recorrendo deste ato para a autoridade superior, digo competente, nos termos da lei (págs. 7 *usque* 7 v.).

O fato: A Cia. Cinematográfica Serrador tendo requerido a necessária inspeção para a determinação do grau de insalubridade de suas cabines cinematográficas, enquanto aguardava solução, foi visitada pela fiscalização e autuada por não pagar aos operadores o acréscimo referente à insalubridade. Imediatamente reajustou os salários na forma do indicado pelo fiscal.

Considerando que a firma havia solicitado a manifestação dos poderes competentes para a determinação do grau de insalubridade de suas cabines; considerando que a mesma foi autuada quando aguardava solução do requerido; considerando que, no caso, dever-lhe-ia ter sido feita não somente a intimação para o reajustamento, considerando que em casos análogos assim se tem decidido; considerando que a firma imediatamente fez o reajustamento ordenado pela fiscalização; considerando que recente decisão do Sr. ministro estabeleceu a competência do Sr. diretor para apreciar e julgar os recursos *ex-officio* interpostos nos termos do decreto-lei n. 4.040, de 19-1-42, estamos em que é de se confirmar o ato de fls. 7 verso que julgou insubsistente o termo de infração lavrado contra a firma Cia. Cinematográfica Serrador, de São Paulo.

A elevada consideração superior, em 18-8-43 — Geraldo Galeno Megale Apocalipse, auxiliar de escritório XI.

SEPT. n. 6.892-42 — Rafael Pagano - São Paulo — Auto de Infração — Reforma a decisão do Sr. delegado Regional que tornou sem efeito a multa imposta à firma Rafael Pagano, estabelecida à Praça da Sé n. 249 na capital do Estado de São Paulo, por infração das tabelas de salário mínimo, conforme o termo de fls.; consequentemente, aplico a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), tomando como razão para decidir a informação de fls. 11 e atendendo ao que consta do presente processo. Publique-se e, lavrado o expediente porventura necessário, tenha o devido prosseguimento. 20 de agosto de 1943. — O. G. da Costa Miranda, diretor. A informação a que alude o despacho supra é a seguinte: "Aos 18 de dezembro de 1941 a firma Rafael Pagano de São Paulo, foi autuada por infração do salário mínimo páginas 4, feitas as diligências ordenadas e em face do apurado houve por bem o Sr. delegado julgar insubsistente o termo de fls. recorrendo deste ato para autoridade prevista no decreto-lei n. 4.040, de 19-1-42 págs. 9.

Considerando que a lavratura do termo de infração na 1.ª visita fiscal não o invalida, quando em vigor o texto legal, desrespeitado desde 30 dias anteriores, conforme jurisprudência do Departamento Nacional do Trabalho; considerando que a lei do salário mínimo estava em vigor de há muito quando se processou a fiscalização; considerando que o ressarcimento do prejuízo causado não implica a inexistência da infração; considerando que é de se prestigiar a jurisprudência firmada pelo D.N.T. no tocante às visitas fiscais, por boa e jurídica; considerando que deve ser tanto quanto possível unificada a norma de ação dos órgãos dos poderes públicos; considerando que a firma é revel o que demonstra a sua concordância com a ação fiscalizadora; considerando que, assim, não há qualquer razão de direito em defesa da autuada; considerando, finalmente, que recente decisão ministerial estabeleceu a competência do Sr. diretor para decidir os recursos *ex-officio* interpostos nos termos do decreto-lei n. 4.040, de 19-1-42 estamos em que é de se reformar a decisão de fls. 9, no sentido de ser aplicada à firma Rafael Pagano de São Paulo a multa prevista no art. 7.º do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, por infração do disposto no seu art. 2.º.

A elevada consideração superior, em 13-8-43 — Geraldo Galeno Megale Apocalipse — aux. escrit. XI.

SEPT-397-43 — Guilherme Baito de Oliveira — São Paulo — Auto de Infração — Reforma a decisão do Sr. delegado regional que tornou sem efeito a multa imposta à firma Guilherme Baito de Oliveira, estabelecida à rua Mercúrio n. 31, na capital do Estado de São Paulo, por infração das tabelas do salário mínimo conforme o termo de fls.; consequentemente, aplico a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), tomando como razão para decidir a informação de fls. 23 e 24 e atendendo ao que consta do presente processo. Publique-se e, lavrado o expediente porventura necessário, tenha o devido prosseguimento. 20-8-43 — O. G. da Costa Miranda, diretor — A informação a que alude o despacho supra é a seguinte: "Aos 16 de janeiro de 1942 a firma Manoel Gajo de São Paulo, foi autuada por infração à lei do salário mínimo págs. 5, apresentada a defesa e feitas as diligências necessárias houve por bem o Sr. delegado julgar insubsistente o termo de fls. recorrendo nos termos do decreto-lei n. 4.040, de 19-1-42 para a autoridade competente páginas 7 *usque* 12.

O caso em resumo: Manoel Gajo paga aos seus empregados Georgina Pereira Porto e João Ribeiro o salário mensal de Cr\$ 100,00, segundo o que consta do termo.

Em sua defesa, a recorrente digo a autuada esclarece que além da importância em dinheiro fornece uma refeição diária — café, leite e pão, o que completaria o salário mínimo mais Cr\$ 40,00.

A fiscalização concorda com o alegado pela firma págs. 9.

Posto isto, considerando que quando da lavratura do termo de infração vigorava para a capital de S. Paulo o salário mínimo de Cr\$ 220,00; considerando que a autuada confessa pagar aos seus empregados o salário do Cr\$ 200,00 em dinheiro, mais uma pequena refeição de café, pão e leite avaliada em Cr\$ 50,00; considerando que a percentagem concernente ao desconto "alimentação" para S. Paulo é de 55%, ou sejam Cr\$ 121,00; considerando que, de acordo com a portaria ministerial Sem-318, de 25 de junho de 1940 a taxa referente a "alimentação" comporta quatro subdivisões: primeira, segunda, terceira e quarta refeição; considerando que para São Paulo o desconto

"alimentação", conforme a "refeição" terá as taxas respectivamente de 53%, 22%, 55% e 22%, até o total de 55%; considerando que, sendo assim, nos termos da lei a refeição de café, pão e leite comportará o desconto de 5,5% sobre 55% ou sejam Cr\$ 6,55 de Cr\$ 121,00; considerando, pois, que o desconto de Cr\$ 40,00, nos termos da lei, é excessivo em relação ao peso permitido para a refeição realmente fornecida; considerando que o que consta dos autos não aconselha novas diligências; considerando que a lavratura do termo de infração na primeira visita fiscal não o invalida, desde que a lei esteja em vigor desde 30 dias anteriores, conforme jurisprudência do Departamento Nacional do Trabalho, o que sucede no caso presente; considerando, finalmente, que recente decisão ministerial, páginas 22, verso — estabeleceu a competência do Sr. diretor para decidir nos casos de recursos *ex-officio* interpostos nos termos do decreto-lei n. 4.040, de 19-1-42 — estamos em que se impõe a reforma da decisão de página 12, no sentido de ser aplicada à firma Manoel Gajo, de S. Paulo, a multa prevista no artigo 7.º do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, por infração do disposto no seu artigo 2.º combinado com a portaria ministerial Sem-318, de 25 de junho de 1940.

A elevada consideração superior em 12-8-43 — Geraldo Galeno Megale Apocalipse, auxiliar de escritório XI.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de agosto de 1943

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:

MTIC-1.391-43 — Borel & Companhia, sucessores de Meuron & Companhia, S. A. — Nesta.

Dia 23

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo: SEPT-1.780-43 — The Texas Company (South America) Ltd. — Nesta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração Secção de Comunicações

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da portaria n. 883, à página 12.891, do *Diário Oficial* de 26 do corrente, na data, onde se lê:

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943,

Leia-se:

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943.

— Na publicação do despacho ao processo 18.346-43, de Jônatas Augusto de Oliveira à página 12.953, do *Diário Oficial* de 27 do corrente, o trecho truncado leia-se assim:

"— reconsideração do despacho que proferiu o Sr. ministro em 7 de abril último, segundo o qual deveria o interessado dirigir-se ao MTIC se pretendesse pleitear aumento dos proventos que como aposentado lhe paga o IAPM."

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1943

Altivo Pereira da Silva, ex-agente auxiliar II, recorrendo do ato do diretor regional do Rio de Janeiro que o dispensou. — Indeferido, nos termos do informado. Processo n. 23.298, de 1943.

Dia 30

Carlos Alberto de Castro Menezes, ex-oficial administrativo da classe I demitido, por abandono de emprego, por decreto de 20 de agosto de 1941, pedindo a esta Diretoria Geral "se digne passar por certidão o teor do convite feito por esta Repartição ao suplicante, convidando para reassumir o exercício de seu cargo etc. — Indeferido, nos termos do parecer. Processo n. 29.535-43.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 20 de agosto de 1943

N. 1.185 — Ao Dr. procurador representante do Ministério Público, encaminhando cópia do acórdão para cobrança executiva de alcance apurado contra Raymundo da Costa Nunes.

N. 1.186 — Ao ministro da Fazenda, restituindo o processo n. 15.738 e anexo, referente à prestação parcial de contas do Plano Especial, por se referir a assunto que o Tribunal já apreciou oportunamente.

N. 1.187 — Ao Dr. procurador representante do Ministério Público, encaminhando cópia de acórdão para cobrança executiva de alcance apurado contra José Raymundo de Barros.

N. 1.188 — Ao ministro da Guerra, reiterando o de n. 428, relativo à diligência ordenada sobre o processo de dívidas relacionadas.

Ns. 1.189-91 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisões sobre processos de dívidas relacionadas em que são interessados a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e outros, Manoel José Dias, e a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e outros.

Dia 21

N. 1.195 — Ao capitão Roberto Pessoa, agradecendo comunicação de posse e exercício do cargo de diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

N. 1.196 — Ao ministro da Agricultura, solicitando, em face da competência outorgada ao Tribunal pelo art. 114 da Constituição de 1937, sejam enviados os documentos pessoais do contratado Carlos Buhr.

Ns. 1.197-98 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro, *sub reserva*, de concessões de aposentadorias a João Jacomo Yecco e a José Bonifácio de Andrade.

N. 1.199 — Ao mesmo, requisitando adiantamento em nome de oficial administrativo.

Ns. 1.200-01 — Aos ministros da Guerra e da Fazenda, comunicando decisão sobre processos de dívidas relacionadas em que são interessados a Companhia Estrada de Ferro Douro e outros.

N. 1.202 — Ao ministro da Guerra, restituindo processos de dívidas relacionadas em que são interessados a Companhia Paulista de Estrada de Ferros e outros, e pedindo providências para ser completado expediente.

Dia 23

N. 1.203 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.728.

N. 1.204 — Ao mesmo, comunicando anotação de distribuição automática do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.747.

N. 1.205 — Ao ministro da Justiça, pedindo esclarecimento sobre o assunto de que trata o aviso n. 2-12.052-43, de vez que o expediente solicitado já foi feito pelo Tribunal, em 2 de fevereiro último.

N. 1.206 — Ao ministro da Agricultura, comunicando que, por não ter sido atendida a diligência anteriormente ordenada.

Ns. 1.207-08 — Aos ministros da Fazenda e da Marinha, comunicando anotação de distribuição automática dos créditos abertos pelos decretos-leis ns. 5.748 e 5.745.

N. 1.209 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento do pessoal extranumerário diarista no mês de agosto em curso.

Ns. 1.210-11 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisão sobre processos de dívidas relacionadas em que são interessadas a Companhia Ferroviária São Paulo Goiás e outros.

Dia 24

N. 1.212 — Ao ministro da Viação, comunicando autorização para o levantamento de caução de Baptista de Souza & Cia.

Ns. 1.213-14 — Ao procurador representante do Ministério Público, encaminhando cópias de acórdãos para cobrança executiva de alcances apurados contra Maria Tereza Cabral da Rocha e Manoel Pereira Gonçalves.

Dia 25

Ns. 1.215-16 — Aos ministros da Guerra e da Fazenda, comunicando haver o Tribunal julgado procedentes dívidas relacionadas em nome da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e outros.

Ns. 1.217-18 — Aos mesmos, idem, idem, de Aristofanes Garcia de Vasconcelos.

N. 1.219 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando anotação do ato que decorre do decreto-lei n. 5.450.

Ns. 1.220-21 — Ao diretor da Secretaria e ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, sobre designação de extranumerário mensalista.

N. 1.226 — Ao ministro da Aeronáutica, comunicando anotação do ato que decorre do decreto-lei n. 5.752.

Dia 20 de agosto de 1943

N. 3.866 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, pedindo providências sobre destaques de dotações globais.

N. 3.867 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando manutenção de decisão denegatória de registro à concessão de aposentadoria a Osvaldina Toledo Paulini.

N. 3.868 — Ao mesmo, comunicando registro de pensão especial a Eunice Neiva Bauman e pedindo retificação do título quanto à declaração da parte a que corresponde a mesma pensão.

N. 3.869 — Ao diretor do Serviço de Febre Amarela, restituindo, para serem prestados esclarecimentos, processo de comprovação de despesa.

N. 3.870 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, pedindo providências sobre destaque da dotação global.

N. 3.871 — Ao mesmo, comunicando que, por ter expirado o prazo de aplicação, foi recusado registro a adiantamento requisitado em nome de José Arimatéia de Oliveira.

N. 3.872 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência à concessão de aposentadoria a Emílio Tavares de Menezes, sejam abonados os vencimentos integrais do cargo, em face do art. 2.º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, visto haver completado 68 anos de idade em data anterior à vigência do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis.

N. 3.873 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, requisitando processos de adiantamentos que, embora registrados, não foram recebidos.

N. 3.874 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, comunicando não ter dado entrada no Tribunal, o documento de empenho a que se refere o de número 10.256, da mesma repartição.

N. 3.875 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro de concessão de montec

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRENSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

pio à Alexandrina Maria de Jesús e pedindo retificação do título.

N. 3.876 — Ao contador geral da República, pedindo providências no sentido de serem informados se foram entregues comprovantes de adiantamento recebidos por funcionários da mesma Contadoria.

N. 3.877 — Ao diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, idem, idem.

N. 3.878 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando, em referência aos processos ns. 52.889, 61.928 e 61.087, relativo a distribuição de crédito, seja observado o disposto no art. 103, § 3.º, número 10 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, quanto a anulação no Tesouro Nacional das parcelas a distribuir.

N. 3.879 — Ao mesmo, remetendo Boletim de Frequência.

N. 3.880 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência à ordem de pagamento expedida no processo n. 67.435-43 em favor de João Olímpio Barbosa, seja retificado o cálculo da despesa.

N. 3.881 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, pedindo providências sobre a anulação de crédito.

N. 3.882 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando a folha do pessoal extranumerário do mês de agosto.

N. 3.883 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação, restituindo processos de coletas de preços, por se referirem a créditos atribuídos.

Dia 21

N. 3.884 — Ao superintendente da Companhia Telefônica Brasileira, encaminhando relação dos aparelhos telefônicos instalados no Tribunal, para figurarem na próxima lista de assinantes.

N. 3.885 — Ao mesmo, sobre alterações de linha de aparelhos.

N. 3.886 — Ao arquivista encarregado do Cartório do Tribunal, sobre reparos de livros e protocolos arquivados.

N. 3.887 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, comunicando registro de termos aditivos a contratos celebrados com a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltda.

N. 3.888 — Ao diretor da Imprensa Nacional, comunicando que por não ter sido atendida a diligência anteriormente ordenada, foi recusado registro a contrato celebrado com Madalena & Cia. e outro.

N. 3.889 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Mitra Diocesana, de Niterói.

N. 3.890 — Ao diretor do Domínio da União, solicitando, em referência a contrato celebrado com Ernestina Sampaio Simão, providências no sentido de que a outorgada foreira faça prova de nacionalidade e do estado civil, bem como, no de, mediante termo aditivo, a pretendente declare, expressa e especificamente, o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do decreto-lei n. 1.120, de 21 de fevereiro de 1912.

N. 3.891-92 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e ao contador geral da República, comunicando registro do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.731.

N. 3.893 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, comunicando, em referência a adiantamentos requisitados em nome de Odete Margarida de Seixas, Lúcio de Oliveira Mesquita e Hercílio Avelino Pinheiro, haver o Tribunal recusado registro, visto terem terminado os períodos de aplicação.

N. 3.894 — Ao Tribunal de Contas em Santa Catarina, solicitando esclarecimentos sobre o relatório de junho.

N. 3.895 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando, em referência ao processo número 32.578-43, de distribuição do crédito, seja observado o que determina o art. 103, § 9.º, alínea X do decreto n. 15.770.

N. 3.896 — Ao mesmo, solicitando em referência ao processo n. 27.003-43, de interesse

de Ferraz, Irmão, Importadora Ltda., seja feita a juntada de de n. 6.972-42.

N. 3.897 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando remessa de 2.ª via de empenho para juntada ao processo n. 85.483-42, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul;

N. 3.898 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, restituindo 2.ª via de empenho;

Dia 23

N. 3.899 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando, para publicação, resumo das portarias ns. 102, 103 e 104;

N. 3.900 — Ao mesmo, encaminhando requerimento em que oficial administrativo pede inspeção de saúde para efeito de aposentadoria;

N. 3.901 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.728;

Ns. 3.902-04 — Ao contador geral da República, comunicando anotação da distribuição automática dos créditos abertos pelos decretos-leis ns. 5.747, 5.748 e 5.745;

N. 3.905 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, restituindo 2.ª via de empenhos;

Ns. 3.906-07 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, comunicando autorização para levantamento de cauções feitas por L. Pangella & Comp. Ltda. e por Matos Rocha & Comp., como garantia da execução de contratos;

N. 3.908 — Ao inspetor federal de Obras Contra as Secas, pedindo restituição de peças do processo, que deixaram de acompanhar o de n. 316, da mesma Inspeção;

N. 3.909 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a Antônio Luiz Cavalcanti de Barres, por não ter sido atendida a diligência anteriormente ordenada;

Ns. 3.910-11 — Ao mesmo, restituindo os processos ns. 56.631-43 e 49.578-43 em que são interessadas Hermengarda da Câmara Lacerda e Celuta de Sousa e outra, e pedindo providências para a retificação dos títulos;

N. 3.912 — Ao mesmo, comunicando que, por ter sido classificada em importância maior do que a devida, foi recusado registro a despesa de que trata o processo n. 18.321-33, em que é interessada Henedina de Oliveira Lima;

N. 3.913 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal, tendo em vista o parecer de folhas 33, do processo n. 35.337-41, recusou registro à despesa classificada a favor de Filomena Nogueira Rêgo;

N. 3.914 — Ao mesmo, comunicando manutenção de decisão negatória de registro de despesa classificada no processo n. 48.949-43, em favor de João Antônio de Mendonça Sobrinho;

Ns. 3.915-16 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para a admissão de extranumerário para o Instituto Profissional 15 de Novembro;

N. 3.917 — Ao diretor da Imprensa Nacional, solicitando em referência a processo de dívida do exercício de 1944, seja o mesmo processo instruído com as necessárias informações sobre o direito creditório da Administração do Porto do Rio de Janeiro, sobre os motivos da não liquidação da dívida, quando corrente o exercício, bem como, se a verba respectiva deixou ou não saldo e, no caso afirmativo, qual a importância desse saldo;

Ns. 3.918-19 — Ao secretário geral do Ministério da Guerra e ao contador geral da República, sobre a anotação de destaques para admissão de extranumerários;

N. 3.920 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação, pedindo providências sobre destaque de dotação global;

N. 3.921 — Ao diretor do Serviço de Administração do D.A.S.P., restituindo o processo de gratificação, originado do ofício n. 2.403, do mesmo Serviço, e pedindo providências no sentido de ser atendido o parecer da Segunda Diretoria.

Dia 24

N. 3.922 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando cópia e resumo da Portaria n. 105, de dispensa de auxiliar de escritório;

N. 3.923 — Ao contador geral da República, comunicando reversão de saldo de adiantamento não aplicado;

N. 3.924 — Ao diretor da Escola Nacional de Veterinária, restituindo 2.ª via de empenho.

Dia 25

N. 3.925 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por estar classificada no exercício de 1942, já encerrado, foi recusado registro à despesa de que trata o processo número 30.905-41, em que é interessado Leon Teffer & Comp.;

N. 3.926 — Ao encarregado do Almoxarifado encaminhando instruções sobre matéria de serviço;

Ns. 3.927-31 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro dos contratos celebrados com Oscar José de Moura, Odete Rodrigues da Silva, Roberto Muller, José Maria de Sousa e com Nilza da Silva Botelho;

N. 3.932 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando anotação de recisão de contrato celebrado com Nino Magno Batista;

Ns. 3.933-34 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para admissão de servente diarista para a Divisão do Ensino Superior;

N. 3.935 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Manuel Francisco Marins;

N. 3.936 — Ao contador geral da República, comunicando anotação do ato que decorre do decreto-lei n. 5.450;

N. 3.937 — Ao mesmo, comunicando reversão de saldo de adiantamento e distribuição automática de crédito;

N. 3.938 — Ao mesmo, comunicando anotação do ato que decorre do decreto-lei número 5.752;

N. 3.939 — Ao mesmo, prestando esclarecimento sobre a remessa de segunda via do empenho n. 88;

N. 3.940 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando manutenção de decisão negatória de registro à concessão de aposentadoria a José Martins de Brito;

N. 3.941 — Ao mesmo, comunicando que, por ter sido ordenada em importância maior que a devida, foi recusado registro às despesas de Cr\$ 5.399,70 e Cr\$ 976,70, classificadas no processo n. 57.491-39, em que é interessado Manuel Joaquim Teixeira;

N. 3.942 — Ao mesmo, comunicando registro de concessão de montepio civil a Maria da Glória Nogueira da Gama Biolchini e outro, e pedindo providências para retificação dos títulos;

Ns. 3.943-44 — Ao contador geral da República, e ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei número 5.740, bem como a anotação do ato que decorre do art. 3.º, do mesmo decreto-lei;

Ns. 3.945-47 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, pedindo providências sobre destaques de dotações globais.

Dia 26 de agosto de 1943

N. 1.227 — Ao Ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal, em face da competência ampla que lhe outorga a Constituição de 1937, art. 111, para "julgar da legalidade dos contratos", converteu em diligência o julgamento do contrato celebrado com Renato de Araújo Dória, para o fim de serem apresentados os documentos a que se refere o art. 17 do decreto-lei n. 5.175, bem como para ser reconhecida firma de documento anexo ao processo.

Dia 28

N. 1.228 — Ao Ministro da Fazenda, pedindo providências para destaque da verba "Eventuais" e distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.231 — Ao mesmo, pedindo distribuição do crédito, a dita Delegacia Fiscal.

N. 1.232 — Ao procurador representante do Ministério Público, encaminhando cópia de acórdão para cobrança executiva do alcance apurado contra Patrício Pinho.

N. 1.233 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro sob reserva da despesa classificada no processo n. 21.314-43, em favor de Landolfo Alves de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 26 de agosto de 1943

N. 3.948 — Ao presidente do Tribunal do Juri, sobre diretor sorteado para o serviço do Juri.

N. 3.949-41 — Ao contador Seccional da Alfândega de Florianópolis, idem da Delegacia Fiscal em Sergipe e idem da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba, encaminhando, para satisfação de exigências os processos ns. 7.942, 7.039 e 7.090, de 1943, de tomada de contas de André Wendhausen Júnior, José Dias Sobral e Manuel Odon Coutinho;

N. 3.952-43 — Aos diretores da Divisão do Material do Ministério da Agricultura e do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo 2^{as} vias de empenhos.

N. 3.954 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, comunicando glosa em comprovação de adiantamento recebido por oficial administrativo do Serviço Federal de Águas e Esgotos.

N. 3.955 — Ao diretor da Despesa Pública, encaminhando, para anotações, processo de comprovação de adiantamento recebido por João Maria de Almeida.

N. 3.956 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, pedindo providências para destaque de dotação global.

N. 3.957 — Ao contador Seccional da Caixa de Amortização, encaminhando, para satisfação de exigência, o processo n. 7.215-43, de tomada de contas de Emílio Delfino dos Santos.

N. 3.958 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo, comunicando em referência ao de n. 632, da mesma Delegacia, nada haver o Tribunal que deliberar sobre o requerimento de Firmino de Almeida Barros, por se referir a pedido de certidão e baixa de fiança, referentes a gestão em cargo de escrivão de Coletoria Federal, cujas contas ainda não foram tomadas.

N. 3.959-60 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal e ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando, para serem entregues, mediante pagamento de selo, certidões requeridas por Américo José de Oliveira.

N. 3.961 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Goiás, comunicando publicação de edital.

N. 3.962-43 — Ao diretor da Despesa Pública, encaminhando os processos ns. 71.262 e 67.303, de 1943, de comprovação de adiantamentos recebidos por Jandira Norueira Vieira e Eudório Correia de Faria, e solicitando providências para satisfação de exigências.

N. 3.964 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo, restituindo, para os fins direito o reconhecimento de recolhimento n. 1.173, de interesse de Paulo José Alvarenga.

N. 3.965 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, comunicando ordem de alienação administrativa de caução feita por Adolmino de Araújo.

N. 3.966 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando cópia autêntica e resumo das portarias ns. 106 e 107.

Dia 27

N. 3.967 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, pedindo anulação de crédito a ser distribuído a

Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a disposição da Delegação do Tribunal.

N. 3.968 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, encaminhando o processo número 37.691-43, em que é interessado Serviços Aéreos Condor Ltda. e no qual há exigência de selo.

N. 3.969 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, encaminhando, para reconhecimento de firmas, requerimento anexo ao processo n. 28.041-43.

N. 3.970 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, comunicando que o levantamento da fiança de José Lobato Marcondes Machado feita em garantia da gestão de Almino Grota, independe de autorização do Tribunal.

N. 3.971-43 — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná e ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação, sobre juntada de 2^{as} vias de empenhos aos processos ns. 78.441-42, 24.513-43 e 83.378-42, em que são interessados a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (2) e a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

N. 3.975 — Ao diretor regional dos Correios em São Paulo remetendo certidão requerida por Francisco de Sales Barbosa.

N. 3.976-77 — Ao contador geral da República e ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando registro e distribuição do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.741.

ATA N. 80 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 31 DE JULHO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salte.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Clauíno e Machado Lima.

Ao iniciar-se a sessão, por proposta do senhor auditor Rogério de Freitas, o Tribunal mandou consignar em ata o voto de saudade e de despedida dos Srs. auditores ao Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa, por ocasião da aposentadoria de S. Excia.

O Sr. procurador adjunto associou-se às homenagens.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de Contas n. 7.211, de Nestor Seixas, carteiro, classe G, servindo de agente postal em "Grotta Funda", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

De baixa de fiança de Anfilóbio Fernandes de Castro, coletor federal em "Muritiba", Estado da Baía, encaminhado pela Delegacia Fiscal naquele Estado pela remessa n. 6, de 25 de maio do corrente ano (21.193). — O Tribunal autorizou a restituição das apólices, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 2.500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 31 de março do corrente ano, pelo oficial administrativo J da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, Astolfo de Lacerda, para despesas de março a maio (10.411);

De Cr\$ 1.000.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 30 de março, pelo engenheiro L do Serviço Federal de Águas e Esgotos, José Joaquim Gomes Pinto, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre (6.717);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 500,00, em 22 de março, pelo escrivão F. do Instituto Nacional de Tecnologia, Sílvia Louzada Quintela, para despesas miúdas e de pronto pagamento de fevereiro a abril (15.430);

De Cr\$ 6.000,00 em 4 de junho, pelo oficial administrativo II, Brunilda Moliterno, idem, de abril a maio (15.463);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 4.850,00 em 27 de agosto de 1942, pelo escrivão XIV, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Antônio Pinto de Oliveira, para despesas no nordeste de agosto e setembro (44.450);

De Cr\$ 1.954.750,00 em março de 1942, pelo engenheiro J. da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Ernesto Perozzi, para despesas da comissão do Alto Piranhas, do 1.º trimestre (5.044). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Representação em ofício n. 73, de 21 de maio de 1942, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministério da Viação sobre adiantamentos não comprovados registrados pela extinta Delegação na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas e que independentemente de julgamento da Delegação oficiante (567). — O Tribunal mandou que, através de ofício circunstanciado se reiterasse ao Sr. ministro da Viação a decisão de 13 de outubro de 1942. A decisão de 18 de maio de 1943 foi restrita à sua proposição oferecida por um dos Srs. ministros.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.022, de Euvaldo Rosa e Sousa, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Joinville", Estado de Santa Catarina, de 6 de maio a 31 de dezembro de 1941;

N. 7.267, de Volmer Augusto da Silveira, general de Brigada (R), chefe da Comissão Brasileira de Construção da Ponte Internacional "Brasil-Argentina", responsável pela quantia de Cr\$ 1.450.850,00, retirada no Banco do Brasil nos exercícios de 1939 a 1942, por conta do crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, aberto pelo decreto n. 660, de 1-9-38, pôsto no mesmo Banco à sua disposição, revigorado pelos decretos-leis n. 1.876, de 14-12-39, 2.922, de 30-12-40 e 4.043, de 22-1-42.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados dos

Conselhos de Contribuintes

— E —

Superior de Tarif-

COM

índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR \$	CR \$
Vol. I — 5,00	Vol. VIII — 7,00
Vol. II — 6,00	Vol. IX — 10,00
Vol. III — 5,00	Vol. X — 10,00
Vol. IV — 6,00	Vol. XI — 10,00
Vol. V — 8,00	Vol. XII — 10,00
Vol. VI — 8,00	Vol. XIII — 10,00
Vol. VII — 8,00	Vol. XIV — 10,00
	Vol. XV — 10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

De baixa de fiança requerida por João de Aquino Ribeiro, ajudante de tesoureiro padrão R do Ministério da Educação, aposentado — (26.652-42). — O Tribunal resolveu que, não tendo sido a fiança aprovada pelo mesmo Tribunal, só após o levantamento das contas poderá ser apreciada a gestão em causa.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 800.000,00 em 17 de março do corrente ano, pelo estatístico-auxiliar E do Ministério da Justiça com exercício no Departamento Administrativo do Serviço Público, Moacir Esberard Cardoso, para despesas com realização de concursos e provas de março a maio (18.789). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr\$ 6.185,00, em 11 de abril, pelo 2.º tenente João Maria de Almeida, tesoureiro da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, para atender a despesas a seu cargo no 2.º trimestre (18.781). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 1.000.000,00, em 30 de março, pelo engenheiro I do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Otávio Canejo, para despesas a seu cargo de janeiro a março (6.718);

De Cr\$ 375,00 em 9 de abril, pelo oficial administrativo II do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Fernandes Gomes dos Santos, para despesas de pronto pagamento do 2.º trimestre (23.989);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 1.000,00, em 19 de abril, pelo oficial administrativo II, do Departamento de Estradas, digo, Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Manoel Cesário da Silveira, para despesas a seu cargo no 2.º trimestre (5.178).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 400.000,00, em 7 de abril, pelo tenente coronel Otacilio Terra Uruai, chefe da Comissão de Estudos da Rodovia São Paulo-Cuiabá, para despesas a seu cargo no 2.º trimestre (5.185). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 10.000,00 recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 19 de maio, para despesas com reparos de edifícios, pelo engenheiro J, interino, João Francisco Ribeiro (5.087). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas n. 7.209, de Mafalda Batista Rongel, postalista auxiliar F, servindo de agente postal-telegráfica em Tanque, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou quite a responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 3.000,00, recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 9 de abril do corrente ano, pelo engenheiro agrônomo do Laboratório Central de Enologia, Joaquim Inácio Silveira da Mota, para despesas a seu cargo de março a maio (10.442);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 500.000,00 em 4 de setembro de 1942, pelo subchefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Segunda Divisão, major Jacinto Dulcardo Moreira Lobato, para despesas na urbanização da praça internacional de Santana do Livramento (15.460);

De Cr\$ 250,00, em 21 de junho, pelo guarda-livros G da Contadoria Seccional no Ministério da Guerra, João Machado da Costa, para despesas miúdas e de pronto pagamento de abril a junho (21.561);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 1.000,00, em 22 de março, pelo oficial administrativo J do Conselho Nacional do Trabalho, Kufuko Nunes Galvão, idem, de março a maio (15.373);

De Cr\$ 2.000,00 em 13 de maio, pelo escrivão E do Conselho Nacional do Trabalho, Kival Soares Cerqueira, idem, de maio a julho (15.462);

De Cr\$ 2.000,00 na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 16 de fevereiro, também de 1943, pelo oficial administrativo J do Departamento dos Correios e Telégrafos, Valdemar Teixeira, idem, idem, de janeiro a março (4.553).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 661.928,00, em 31 de dezembro de 1942, da tesouraria do Ministério da Viação, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Parnaíba, pelo auxiliar de escritório VIII da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Nelson Ribeiro de Carvalho, para despesas no Nordeste, de outubro a dezembro. (4.582).

— O Tribunal, estando encerrado o exercício de 1942, resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos de comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 300,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 1 de abril do corrente ano, pelo escrivão E, com exercício no gabinete do diretor geral do Departamento de Administração, Armando Henriques, para despesas miúdas e de pronto pagamento de março a maio (23.999);

De Cr\$ 300,00 no Tesouro Nacional, em 7 de junho, pelo oficial administrativo classe 23 do Primeiro Conselho de Contribuintes, Emanuel Pereira de Melo, para despesas de pronto pagamento de abril a junho (21.501);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 28.217,00 em 3 de março, pelo diretor da Colônia Penal Cândido Mendes, na Ilha das Flores, Hermínio Ouropretano Sardinha, para despesas com reparos em dois pavilhões do antigo Lazareto da Ilha Grande, no 2.º trimestre (18.781);

De Cr\$ 12.500,00, em 27 de março, pelo oficial administrativo da Polícia Civil do Distrito Federal, Inácio Joaquim da Silva, para despesas de pronto pagamento no 1.º trimestre (18.782);

De Cr\$ 30.000,00 no Tesouro Nacional, em 15 de março, pelo côsul do Ministério das Relações Exteriores, José Boavista Macieira, para despesas miúdas a seu cargo, idem (15.476);

De Cr\$ 2.000,00 em 22 de março, na tesouraria do Ministério do Trabalho, pelo escrivão da Divisão do Pessoal, Célio Garnier da Silva, para despesas com encadernação no 2.º trimestre (15.412).

De Cr\$ 10.000,00 na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal em 27 de fevereiro, pelo mecânico eletricitista I do Departamento dos Correios e Telégrafos, Jerônimo de Azevedo Maltez, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento de fevereiro e março (4.670).

De Cr\$ 400.000,00 na tesouraria do Ministério da Viação em 9 de fevereiro, pelo chefe da

Comissão de Estudos da Rodovia São Paulo-Cuiabá, tenente coronel Otacilio Terra Uruai, para despesas de janeiro a março (número 4.360).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados em sessão de 6 de julho de 1943 e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Ns. 7.232, de Severina de Lucena Barbosa Naves, postalista auxiliar F, servindo de agente postal da rua do Senado, Distrito Federal, 6.659, de Lúcio Alvim Guimarães, tesoureiro F, servindo na agência postal-telegráfica de 1.ª classe de "Uruguiana", Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Ns. 6.610, de João Damião Ferreira, agente postal-telegráfico, servindo de tesoureiro da agência em "Ponta Porã", Estado de Mato Grosso, 6.752, de Hermógenes Januário de Lima, tesoureiro, interino, da Estrada de Ferro de Baturité, Reue de Viação Cearense o 7.218, de Humberto de Sousa Martins, postalista auxiliar G, servindo de fiel na agência postal-telegráfica em "Vila Isabei", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

N. 11.522, de José Vieira, coletor federal em "Sabará", Estado de Minas Gerais, considerando-o em débito pela quantia de Cr\$... 169,55, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos acrescido dos juros que forem devidos.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Ns. 7.086, de Antônio Cândido de Resende Filho, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Campanha", Estado de Minas Gerais, 7.112, de Alexandre de Moura Coutinho, chefe da seção de contabilidade do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, servindo de amaxarife e 7.221, de Miralva Maria Fernandes, postalista auxiliar G, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Santa Tereza", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Sr. auditor Machado Lima:

Ns. 6.201, de Trajano Silvestre Drumond, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, 6.722, de Júlio Ferreira, coletor federal em "Jaraguá", Estado de Santa Catarina, no qual se á, também, apurada a responsabilidade do escrivão João Batista Crespo, 7.113, de José Soares Marino, cobrador da Dívida Ativa da União e 7.213, de Blandina Tavares Valtier, agente auxiliar, servindo como agente postal em "Honório Gurgel", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente desceu a dia 28 do corrente, as 14,50 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, foi lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

Dia 28 de agosto de 1943

Portaria n. 109 — Designando o oficial administrativo, classe J, Renato de Paula, para exercer a função de delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha, durante as férias do respectivo delegado, a partir do dia 26 último.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATOS DA COMISSÃO EXECUTIVA

ACÓRDÃO

Auto de infração n. 196-40.

Autuados: Cia. Agro Industrial Goiana.

Autuantes: Ramiro Vieira Mergulhão, fiscal tributário do I.A.A. Altino Correia de Araújo, fiscal do Imposto de Consumo, Francisco de Melo Dantas, inspetor fiscal do Estado de Pernambuco.

"Sonogação da taxa de defesa — Os assentamentos do registro de produção do laboratório, como os dos boletins técnicos de fabricação referidos no art. 28, § 2.º, do Regulamento anexo ao decreto n. 22.981, de 25-7-33, fazem prova plena da produção da usina, como elementos básicos, que devem ser, de sua escrita comercial e fiscal. Verificada produção superior à escriturada, o simples fato de não se achar o açúcar em estoque na usina basta para caracterizar a sonogação, que não exige prova da venda do produto, e sim, apenas, de haver sido dado a consumo, sem pagamento da taxa".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuada a Cia. Agro Industrial de Goiana, como proprietária da usina Santa Teresa, e autuantes Ramiro Vieira Mergulhão, Tácito Altino Correia de Araújo e Francisco de Melo Dantas, respectivamente fiscal tributário deste Instituto, agente fiscal do Imposto de Consumo e inspetor fiscal do Estado de Pernambuco.

Acordam os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em sessão plena, dar provimento ao recurso interposto pelo delegado fiscal de Pernambuco, para reformar a decisão recorrida e julgar procedente o auto de infração de fls. 2, impondo à autuada a multa de Cr\$ 29.190,00 (vinte e nove mil, cento e noventa cruzeiros), taxa em dobro sobre 4.865 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco) sacos, estabelecida no art. 67 do Regulamento anexo ao decreto n. 22.981, de 25-7-33, pelos fundamentos constantes do voto do relator, Sr. Castro Azevedo, visto como a sonogação se acha provada pelos assentamentos do registro de produção do laboratório da Usina.

Verificada produção superior à escriturada, o simples fato de não se achar o açúcar em estoque na usina basta para caracterizar a sonogação, que não exige prova da venda do produto e sim, apenas, de haver sido dado a consumo, sem pagamento da taxa.

Sala das Sessões da Comissão Executiva, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois. — Barbosa Lima Sobrinho, presidente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Livro n. 3-R.A.D. — Fls. 96 a 99v.

Térmo de revigoração do aforamento do terreno de marinha, acrescido e nacional, lote n. 81, da quadra n. 4, situado na avenida Pasteur, na Urea, freguesia da Lagoa, no Distrito Federal, que outorga a União a senhora D. Hermé de Sousa Luz, conforme processo n. 20.961-42.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, no Serviço Regional de Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado a União, representada, de acordo com

as disposições legais vigentes, pelo senhor doutor Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgada e foreira, em comisso, a senhora D. Hermé de Sousa Luz, brasileira, viúva, proprietária, residente à avenida Pasteur número quatrocentos e trinta e um (431), nesta Capital, devidamente representada neste ato, por seu bastante procurador, o Dr. Mário de Aquino, brasileiro, casado, advogado, com escritório à rua Candelária n. 93, 2.º andar, nesta Capital, conforme documento constante de folhas vinte e quatro (24) do processo adiante mencionado, presentes também as duas testemunhas de min conhecidos e nomeadas no final do presente térmo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro — Que a senhora D. Hermé de Sousa Luz requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de marinha, acrescido nacional, lote número oitenta e um (81) da quadra quatro (4), situada na avenida Pasteur, na Urea, freguesia da Lagoa, no Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: Área — Quatrocentos e setenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados (475,50m²); frente dez metros (10m); lado direito, quarenta e quatro metros e oitenta centímetros (44,89m); lado esquerdo, cinquenta metros e trinta centímetros (50,30m); fundos, onze metros e quarenta e sete centímetros (11,47m); formando com o lado direito um ângulo de cento e doze graus e treze minutos (119°13') e o lado esquerdo um ângulo de sessenta graus e quarenta e sete minutos (60°47'). Confrontações: pela frente com a avenida Pasteur; pela direita com o lote número oitenta e dois (82), aforado a Egidio Vivaqua pela esquerda com o lote número oitenta (80) — Escola Municipal — pelos fundos com o lote número cinquenta e cinco (55), aforado a Alofio Basbaum; todos da quadra quatro (4).

Segundo — Que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, em três de junho de mil novecentos e quarenta e dois (3-6-1942), exarado na folha número trinta e quatro (34) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número vinte mil novecentos e sessenta e quatro de mil novecentos e quarenta e dois (20.964 de 1942), e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo fóro, na forma da legislação vigente.

Terceiro — Que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente térmo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para a foreira: a) pagar o fóro anual da quantia de setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 720,00) pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do fóro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar a outorgada foreira, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção, tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezessete (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1940).

combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) já mencionado.

Quarto — Que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*Jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente térmo, bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo.

Quinto — Que o terreno de que se trata já se acha beneficiado com um prédio residencial, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o decreto-lei número 4.120, de 21-2-1942.

Sexto — Que o presente térmo de revigoração do aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pela outorgada foreira em comisso, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente térmo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada pela Sociedade Anônima Empresa da Urea, em vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e quatro (28-5-1924), em notas do tabelião, Mário Queiroz do Décimo Terceiro (13.º) Ofício de Notas, desta Capital, nas folhas número oitenta e cinco verso (85v.) do livro número cinquenta e oito (58), título esse devidamente registrado em seis de junho de mil novecentos e vinte e quatro (6-6-1924), sob o número trinta e nove mil cento e noventa e cinco (39.195), na página número quatrocentos e três (403), do livro número três (3) "L", do Registro de Imóveis do Segundo (2.º) Distrito, desta Cidade. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgada, juntamente com as testemunhas: Sr. Alberto Marques, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Itabaiana n. 259 — Grajaú — e o senhor Arnaldo Machado Leitão, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Aureliano Lessa n. 68 casa 5, nesta cidade, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme o presente térmo de revigoração de aforamento. O selo do presente térmo, é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes (art. 36 da tabela combinado com a observação 2.ª da mesma, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942 na quantia de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu Arménia da Silva Araújo, auxiliar de escrita da classe treze (13) do quadro suplementar do Ministério da Fazenda, escrevi o presente térmo de revigoração do aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943 (a.): Agripino Gomes Veado (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre duas (2) estampilhas federais no valor total de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0,20). — (aa.): Mário de Aquino — Alberto Marques — Arnaldo Machado Leitão".

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

Térmo de contrato celebrado no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio com o pintor José Washi Rodrigues para execução de desenhos de bandeiras e escudos sindicais

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, no Palácio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo titular, senhor doutor Alexandre Marcondes Filho, compareceu o senhor

José Wasth Rodrigues, brasileiro, pintor, a seguir denominado "contratante", domiciliado nesta Capital, à rua do Catete número trinta, e declarou que assina o presente termo de contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em doze de julho de mil novecentos e quarenta e três, à vista da exposição de motivos número DO 2-1, de trinta de junho de mil novecentos e quarenta e três, constante do processo número M.T.I.C. 115.820-943, para execução de desenhos de bandeiras e escudos sindicais, sob as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar e fornecer, para aprovação do senhor ministro, dentro do prazo máximo de três meses, contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, os desenhos das bandeiras e escudos sindicais, correspondentes às atividades e profissões constantes do quadro aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, com as alterações feitas pela Comissão do Enquadramento Sindical, observando, para isso, os seguintes períodos: a) dentro de trinta dias, contados da data do referido registro, deverá ser feita a apresentação dos desenhos relativos às categorias de empregadores, empregados e agentes ou trabalhadores autônomos da indústria e do comércio; b) nos trinta dias seguintes, ou seja dentro de sessenta dias contados da data do registro, serão apresentados os desenhos relativos às categorias de transportes marítimos e aéreos, de transportes terrestres e de comunicações e publicidade; e, finalmente, c) no terceiro e último mês do prazo acima estipulado, devem ser apresentados os desenhos referentes às categorias de crédito e educação e cultura e das profissões liberais.

Segunda — O contratante obriga-se ainda a: a) fornecer os desenhos acima referidos com as cores convencionais previamente determinadas pelo senhor ministro, e indicar a escala dos escudos, e as dimensões em que devem ser usadas as bandeiras; b) redigir as instruções para a confecção das bandeiras e escudos, mencionando a interpretação dos respectivos símbolos; c) acompanhar a elaboração do album de bandeiras e escudos sindicais a ser encaminhado pelo referido Ministério à Imprensa Nacional, prestando todos os esclarecimentos que se tornarem necessários à execução desse trabalho.

Terceira — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio obriga-se a remunerar os serviços com a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), paga em três prestações e nos seguintes prazos: a) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), depois de entregues os trabalhos a que se refere a alínea a da cláusula primeira; b) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), quando entregues os trabalhos de que trata a alínea b da mesma cláusula; e, finalmente, c) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), depois que a Imprensa Nacional der por terminada a impressão do album de bandeiras e escudos sindicais, a que se refere a alínea c da cláusula segunda, com aprovação do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quarta — A despesa com a execução deste contrato correrá à conta da Verba 4—Eventuais, 01) Despesas imprevisíveis e não constantes das tabelas, 01) Gabinete do Ministro, do vigente orçamento deste Ministério, da qual foi empenhada, sob o número 44/6, de 30 de julho de 1943.

Quinta — Ficará recindido o presente contrato se o contratante não der cumprimento a qualquer das obrigações estipuladas na primeira e segunda cláusulas.

Sexta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a sua vigência em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, não se responsabilizando a União por qualquer indenização, se aquele Tribunal denegar o seu registro.

Sétima — O foro federal desta Capital será competente para dirimir questões que porventura se suscitarem na execução deste contrato.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no respectivo livro de contratos da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o presente termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, sobre estampilhas federais e um selo de Educação no valor total de Cr\$ 60,20 (sessenta cruzeiros e vinte centavos), pelas testemunhas (também abaixo assinadas e por mim, Valdir Francisco Leite, oficial administrativo, classe I, com exercício na Seção de Controle da mesma Divisão, que o escrevi. Sobre estampilhas federais no valor de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) e mais o selo da taxa de Educação e Saúde: Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943 — José Wasth Rodrigues — Alexandre Marcondes Filho. Testemunhas: Heitor Lima Rocha — Ferdinand Esbérard — Valdir Francisco Leite.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 29 de agosto de 1943.....	91.510.521,20
Em 30 de agosto de 1943.....	4.504.112,00
Total.....	95.814.663,20
Em igual período de 1942.....	72.846.400,40
Diferença para mais neste ano....	22.968.262,80
De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1943.....	611.560.941,20
Em igual período de 1942.....	519.021.947,30
Diferença para mais neste ano....	95.538.997,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 29 de agosto de 1943:		
Diversos	2.995.634,00	
Ob. de guerra	12.715.539,00	15.710.573,00
Em 30 de agosto de 1943:		
Diversos	44.188,80	
Ob. de guerra	40.530,60	84.719,40
Total.....		15.795.292,40
Em igual período de 1942.....		1.933.042,70
Diferença para mais neste ano....		13.862.249,70
De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1943.....		65.073.281,80
Em igual período de 1942.....		27.775.388,80
Diferença para mais neste ano....		37.297.892,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 30 de agosto de 1943.....	95.814.663,20
Em 31 de agosto de 1943.....	3.480.539,30
Total.....	99.295.202,50
Em igual período de 1942.....	76.189.120,00
Diferença para mais neste ano....	23.115.082,50
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1943.....	618.041.483,60
Em igual período de 1942.....	522.353.666,00
Diferença para mais neste ano....	95.685.816,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 30 de agosto de 1943:		
Diversos	3.039.222,80	
Ob. de guerra	12.756.069,60	15.795.292,40
Em 31 de agosto de 1943:		
Diversos	15.567,90	
Ob. de guerra	29.317,60	44.885,50
Total.....		15.840.177,90
Em igual período de 1942.....		1.970.599,60
Diferença para mais neste ano....		13.869.278,30
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1943.....		65.118.167,10
Em igual período de 1942.....		27.813.245,70
Diferença para mais neste ano....		37.304.921,40

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 26 de agosto de 1943.....	78.468.628,70
Em 27 de agosto de 1943.....	3.833.850,10
Total.....	82.502.459,40
Em igual período de 1942.....	64.434.459,10
Diferença para mais em 1943.....	17.868.000,30
De 1 de janeiro a 27 de agosto de 1943.....	537.874.219,70
Em igual período de 1942.....	403.790.425,40
Diferença para mais em 1943.....	134.083.824,30

Escolas Preparatórias de Cadetes

RÉGULAMENTO

Divulgação n. 174

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 26 de agosto de 1943.....	66.340.013,30
Em 27 de agosto de 1943.....	3.761.342,69
Total.....	70.101.355,99
Em igual período de 1942.....	63.786.573,50
Diferença para mais em 1943.....	6.317.782,49

BOLETIM N. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 27 de agosto de 1943.....	82.302.459,49
Em 28 de agosto de 1943.....	1.152.193,79
Total.....	83.454.653,28
Em igual período de 1942.....	70.183.126,30
Diferença para mais em 1943.....	13.271.526,98
De 1 de janeiro a 28 de agosto de 1943.....	539.026.443,46
Em igual período de 1942.....	409.539.091,66
Diferença para mais em 1943.....	129.487.351,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 27 de agosto de 1943.....	70.101.355,99
Em 28 de agosto de 1943.....	1.113.551,70
Total.....	71.217.907,59
Em igual período de 1942.....	69.591.265,10
Diferença para mais em 1943.....	1.716.642,49

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 30 de agosto de 1943.....	936.212,71
Em 30 de agosto de 1942.....	—
Receita mensal:	
De 1 a 30 de agosto de 1943.....	35.753.070,79
De 1 a 29 de agosto de 1942.....	24.812.464,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	10.925.606,79
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1943.....	246.077.453,99
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1942.....	237.475.469,26
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	41.493.053,39
Receita do dia:	
Em 31 de agosto de 1943.....	3.870.760,40
Em 31 de agosto de 1942.....	1.266.414,39
Receita mensal:	
De 1 a 31 de agosto de 1943.....	39.608.831,10
De 1 a 31 de agosto de 1942.....	26.078.878,39
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	13.529.952,81
Receita global:	
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1943.....	249.948.224,50
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1942.....	233.741.882,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	38.793.632,20

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Divisão de Aguas

Seção de Pluviometria e Inundações da D.A. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943.

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 29)

Em declínio em Manaus; em ascensão em Itacoatiara.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 29).

Em declínio em Jupia, Tibaji, S. Mateus, R. Negro, P. União, e P. Martinho; estacionário em Tomazina e Cuiabá.

Bacia do S. Francisco (dia 30).

Continuará em geral em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (dia 29)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 30).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 30).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (dia 30).

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Bacia Guaiabá (dia 30)

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

CONSOLIDAÇÃO

DAS

LEIS DO TRABALHO

com

Índice Alfabético e Remissivo

PREÇOS:

ENC. CR \$ 15,00

BROC. CR \$ 5,00

A VENDA

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 30 DE AGOSTO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/16	0,87 15/16
Nova York	16,58	19,63	20,44
Guangai	—	—	10,94
Argentina	—	4,96	5,26
Chile	—	0,63 3/8	—

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—
----------------------------	---	------------	---

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	985,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	985,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	990,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..	926,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	915,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7 % (1930)	968,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7 % (1930)	525,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.070,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 6 % (1937)	990,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	245,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.035,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	222,00
Prefeitura de Recife de Cr\$ 50,00, 4 %, port.	24,60
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	538,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.045,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934) 1.ª série	201,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934) 2.ª série	243,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934) 3.ª série	246,50
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	172,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletref.)	1.096,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	682,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	250,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.217,00

Ações de Bancos

Brasil	606,50
Português do Brasil, port.	310,50

Ações de Companhias

Brasil Industrial	521,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	190,50
Carbonífera Minas de Butá	184,50
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	565,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	999,00
Força e Luz Nordeste do Brasil	330,00
Indústrias Martins Ferreira	435,00
Indústria Brasileira de Meias	394,00
S. A. Marvin	805,00
Melhoramentos de Niterói	550,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.096,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	232,00
Companhia Docas de Santos	227,00
Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil	1.040,00

Letras Hipotecárias

Banco do Brasil de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	173,00
Banco do Brasil de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	432,50
Banco do Brasil de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	865,00

Vendas Judiciais

92 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	990,00
--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União:</i>		
58	Uniformizadas	985,00
20	Diversas Emissões, nom.	985,00
25	Idem	990,00
20	Idem, port.	930,00
232	Idem	926,00
3	Idem de 1917	907,00
400	Diversas Emissões, port. (cautela)	915,00
3	Reajustamento Econômico	968,00
<i>Obrigações:</i>		
1	Tesouro de 1930	1.070,00
16	Idem de Cr\$ 500,00	525,00
15	Idem de 1937	990,00
<i>Municipais do Distrito Federal:</i>		
5	Empréstimo de 1931	245,00
<i>Municipais dos Estados:</i>		
10	Belo Horizonte	1.035,00
100	Niterói	222,00
5	Recife, 4 %	24,60
<i>Estaduais:</i>		
28	Espírito Santo, 8 %, port.	538,00
30	Minas, 7 %, port.	1.045,00
226	Idem, 1934, 1.ª série	201,00
1	Idem	262,00
200	Idem, 2.ª série	243,50
20	Idem, 3.ª série	246,50
100	Idem	217,00
1	Idem	172,00
50	Paraná	101,00
20	Pernambuco	1.096,00
20	Rio de Janeiro (Eletref.)	682,00
45	Rodoviárias do Estado do Rio	250,00
20	São Paulo	1.217,00
9	Idem Uniformizadas	
<i>Ações de Bancos:</i>		
70	Brasil	606,50
25	Idem	310,50
1.538	Português do Brasil, port.	
50	Idem	
47	Idem	
<i>Ações de Companhias:</i>		
20	Brasil Industrial	521,00
154	São Jerônimo, ord.	190,50
200	Idem	184,50
700	Butá	565,00
600	Idem	999,00
100	Santa Rosa	330,00
5	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ..	435,00
50	Idem	394,00
155	Idem	805,00
700	Força e Luz Nordeste do Brasil	550,00
25	Martins Ferreira	1.096,00
200	Indústria Brasileira de Meias	
10	Marvin	
700	Melhoramentos de Niterói	
30	Belgo-Mineira, port.	
270	Idem	
<i>Debêntures:</i>		
100	Banco "Lar Brasileiro"	232,00
100	Companhia Docas de Santos	227,00
200	Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil ..	1.040,00
<i>Letras Hipotecárias:</i>		
18	Banco do Brasil de Cr\$ 1.000,00	865,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	432,50
2	Idem de Cr\$ 200,00	173,00
<i>Alvarás:</i>		
92	Apólices Diversas Emissões, nom.	990,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização

Econômica

Serviço de Racionamento

EDITAL N. 7

I) O Serviço de Racionamento da Coordenação da Mobilização Econômica faz público, para conhecimento da população, que o 8.º período de racionamento do açúcar será o de 1 a 15 de setembro inclusive.

II) A quota fixada é a de 1 quilo e valerá exclusivamente durante esse período.

III) A aquisição de açúcar, a partir desse 8.º período, só se fará através do uso dos novos Talões e Cadernetas de racionamento.

IV) A cada Talão acompanham os cupões a que tem direito o consumidor. No 8.º período só devem ser utilizados os cupões a ele correspondentes.

V) O consumidor só poderá adquirir o açúcar, destacando um ou mais cupões com o total de quotas, equivalente à quantidade desejada. Os cupões devem ser destacados pelo consumidor à vista do fornecedor.

VI) Os cartões provisórios, usados até 31 de agosto do corrente ano, não têm mais qualquer valor de 1 de setembro em diante. Devem ser imediatamente substituídos pelos novos Talões e Cadernetas de racionamento.

VII) Os estabelecimentos de habitação ou uso coletivo (Hospitais, Asilos, Padarias, Cafés, Restaurantes, Pensões, Colégios, etc.), adquirirão açúcar mediante o uso das cadernetas que são peculiares a esse tipo de consumidor (coletivo).

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — Ten. Cel. *Ayrton Lobo*, chefe do Serviço de Racionamento

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e praticante de escritório — Tipo "A"

P. H. — 270/7

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 789 do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida a candidata n. 1.145, Iracy de Souza Barreiros, com 60 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde — Fiscal VIII

P. H. — 322

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 6 de setembro vindouro, às 9 horas, na Oficina de Hidrômetros do Serviço Federal de

Águas e Esgotos (rua de Santana, esquina de Frei Caneca).

2. Apenas poderão submeter-se a essa parte os candidatos que hajam obtido, na parte I, o mínimo exigido para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica do Exército, Ministério da Guerra — Técnico de laboratório XII — (Gabinete de Química Orgânica e Inorgânica, Química Industrial e Docimasia, Pólvoras e Explosivos e Físico-Química)

P. H. — 360

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
1.	Luciano Parente Napoleão	47,5
2.	Fernando Luiz Magalhães Gomes	47,5
3.	Astrogildo Sancho	54,0
5.	Roque Consani Perrone	90,0
8.	Boris Feighelestein	70,5
9.	Celso Benedito Beltrani	68,5

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica do Exército, Ministério da Guerra — Técnico de laboratório XII — (Gabinete de Estradas de Rodagem e de Ferro)

P. H. — 361

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
1.	Francisco Maia de Oliveira	48

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório VII, IX e X

P. H. 373

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de insc.	Nome	Port.	Arit.	Nota
3.	Pedro Mendes Correia	23,5	16,0	39,5
6.	Ondina Broca Braz da Silva	22,0	18,0	40,0
11.	Ana Osório	23,0	17,0	40,0
24.	Aluísio Martins	27,0	15,5	42,5
26.	Ayrlton Fernandes de Carvalho	24,0	19,5	43,5
36.	Lydia Seda	29,0	18,0	47,0
37.	Julia Marina de Oliveira Reis	29,0	15,5	44,5
43.	Narcisa Alves Pereira	28,5	26,5	55,0
46.	Edith Barreto Feitosa	21,0	18,5	39,5
51.	Manoel Rodrigues Fernandes Filho	23,5	19,5	43,0
53.	José Peixoto de Mattos Calmon	20,0	15,0	35,0
54.	José Luiz Fernandes Filho	22,0	24,5	46,5
65.	Rita dos Santos Lisboa	29,0	24,0	53,0

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Colégio Pedro II, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de alunos V e VI

P. H. — 364

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
8.	Arnaldo Henrique Mendes	86,4
14.	Oldemar Ferreira dos Santos ..	86,3
1.	Jonas Lobato	75,2
12.	Arles Santoro	69,5
9.	Lourival Teixeira Alves	65,7
2.	Ernani Ribeiro de Almeida	62,7
18.	Henrique Carregal	60,0

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. O candidato n. 18, Henrique Carregal, teve sua média final aproximada para 60,0, em vista da decisão do Sr. presidente deste Departamento, de 31 de julho de 1941.

4. Deixa de figurar no resultado final acima o candidato n. 17, João Ruy Jardim Freire, por não haver completado a prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda — Assistente de orçamento

P. H. — 371

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e III da prova de habilitação acima referida serão realizadas no dia 3 de setembro entrante, às 20 horas, no edifício auxiliar da Faculdade Nacional de Filosofia (largo do Machado).

D. S. do D. A. S. P., em 31 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Armazenista

P. H. — 377

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida, será realizada no próximo dia 3 de setembro entrante, às 20 horas, no edifício auxiliar da Faculdade Nacional de Filosofia (largo do Machado).

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Auxiliar de seleção — D.A.S.P.

P. H. — 390

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de seleção.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, em todas as referências desta série funcional, à data da sua homologação.

3. Dia da abertura: 3-9-43; dia do encerramento: 13-9-43 às 18 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Seleção

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português e Matemática (Nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de:

a) resolução de questões objetivas e correção de textos que envolvam conhecimento do seguinte programa de Português:

1. Ortografia oficial (decreto-lei n. 5.186, de 13-4-43), Emprego da pontuação, de maiúsculas e de abreviaturas usuais.

2. Flexões de gênero, número e grau.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares e defectivos. Regência de verbos usados com mais frequência.

5. Uso da crase.

6. Sintaxe regular de concordância. Emprego impessoal, em tempos simples e compostos, dos verbos haver e fazer.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

5. Divisão proporcional.

6. Áreas das figuras planas (triângulos, quadrilátero e círculo).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) Português, até 50 pontos.

b) Matemática, até 50 pontos.

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver, no mínimo, vinte e cinco pontos em Português, vinte e cinco pontos em Matemática, e sessenta pontos no conjunto.

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de um trecho que poderá ser parte impresso e parte manuscrito.

Esta parte valerá até cem pontos e só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a trinta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I — 3.

Parte II — 1.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate terá preferência o candidato, que obtiver melhor resultado na parte I.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D.S.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Assistente de organização — D.A.S.P.

P. H. — 391

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de organização.

2. Esta prova se destina ao preenchimento das vagas que existirem à data de sua homologação.

3. Dia da abertura: 3-9-43; dia do encerramento: 17-9-43, às 18 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de organização

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Constante de dissertação sobre questões que se enquadrem em uma ou mais dos seguintes assuntos:

1 — Princípios de administração e organização. Tipos fundamentais de organização. Aplicação.

2 — Sistemas de organização do trabalho. Bases e características. Possibilidades e limites de sua aplicação no serviço público.

3 — Organização da Administração Federal Brasileira. Histórico e situação atual.

Esta parte valerá até cem pontos considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Execução de plano de reorganização de um serviço, compreendendo:

a) análise de suas atividades, organização, pessoal, material, normas e métodos de trabalho, condições locais e recursos financeiros;

b) planejamento da nova organização e funcionamento.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Compreendendo:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Estatística:

1 — Distribuição de frequência e representação tabular.

2 — Gráficos em curvas, barras e setores. Histograma e polígono de frequência.

3 — Cálculo da média aritmética pelo processo rápido.

4 — Cálculo de percentagens.

5 — Noções sobre números índices

b) feitura de um organograma, a lápis, fornecidos os dados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões objetivas, até..... 60 pontos

Organograma, até..... 40 pontos

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I..... 2

Parte II..... 3

Parte III..... 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na parte II; e

b) melhor resultado na parte I.

8. Observações gerais: a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; b) a correção de linguagem será observada nas partes I e II; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D.S.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Armazenista do D.A.S.P.

P.H. — 392

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Armazenista, X e XI (Cr\$ 550,00 e Cr\$ 600,00).

2. Dia da abertura: 2-9-43; Dia do encerramento: 13-9-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Armazenista X e XI (Cr\$ 550,00 e Cr\$ 600,00)

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática — (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), compreendendo:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1) Ortografia oficial (decreto-lei n. 5.486, de 13-1-43).

2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3) Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos haver e fazer.

5) Sintaxe regular de concordância.

6) Regência de verbos usados com mais frequência.

7) Emprego da crase.

b) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidades de medida: Medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 13 de junho de 1939).

3) Regra de três simples.

4) Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculos).

5) Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

- a) correção de textos, até — 20 pontos
- b) redação de ocorrência, até — 20 pontos.
- Mínimo de habilitação — 20 pontos.

Matemática:

- questões objetivas, até — 60 pontos.
- Mínimo de habilitação — 30 pontos.

Parte II — Constante da resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2) Entrada e saída de materiais nos Almoxarifados: escrituração do material; fichas de estoque, mapa do movimento do material e diversos modelos para registro do material. Inventário, Estoque e Controle.

3) Abastecimento do material aos serviços públicos: compra, centralização das compras e processos de compra.

4) Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa do material: seus fundamentos.

5) Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I — 1.

Parte II — 2.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Divisão de Caça e Pesca**

Não tendo sido encontrados no endereço declarado, ficam convidados a comparecer à Divisão de Caça e Pesca os responsáveis pelas firmas desta, Capital Fisher & Kessler e Edmund Snock.

Se o convite neste feito não for atendido no prazo de oito dias contados da primeira publicação deste no *Diário Oficial*, será cassado o registro das aludidas firmas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Agostinho Faria*.

Não tendo sido encontrada no endereço declarado, fica convidado a comparecer à Divisão de Caça e Pesca o responsável pela Sociedade Exportadora de Matérias Primas Latino Americana Ltda.

Se o convite neste feito não for atendido no prazo de oito dias contados da primeira publicação deste no *Diário Oficial*, será cassado o registro da aludida Sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Agostinho Faria*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****Divisão do Pessoal****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado, o ex-servidor deste Ministério, Mariano Augusto de Andrade, a recolher, no prazo de 8 (oito) dias, contado da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 283,90 (duzentos e oitenta e três cruzeiros e noventa centavos), correspondente a 13 dias de salários recebidos a maior no mês de março de 1943, conforme processo n. 44.717-43, em trânsito nesta Divisão. — *Alvaro Pereira*, diretor.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente, fica citado, na forma do parágrafo único do art. 254 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ednardo Ribeiro Gomes, escrivão, classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, para, no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação deste, apresentar defesa no processo n. 29.740-43, em trânsito nesta Divisão e relativo a abandono do cargo. — *Alvaro Pereira*, diretor.

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de agosto de 1943, págs. 12.759-60, para obra de reparos na Escola Nacional de Música.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 30 de agosto de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de agosto de 1943 págs. 12.761, para instalação da nova iluminação na sala da "Mulher Brasileira" no Museu Nacional de Belas Artes.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, em 30 de agosto de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da concorrência pública para reparos na maternidade-escola da Faculdade Nacional de Medicina, publicada à página número 12.760 do *Diário Oficial* de 24 do corrente, no título,

onde se lê:

Concorrência pública para reparos na maternidade Nacional de Medicina, à rua das Laranjeiras n. 180.

Leia-se:

Edital de Concorrência pública para reparos na Maternidade-Escola da Faculdade Nacional de Medicina, à rua das Laranjeiras n. 180.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria Geral da Fazenda Nacional****Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****AVISOS**

Previne-se aos interessados que, no dia 2 de setembro de 1943, às 15 horas, será posto em concorrência pública o terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes, sitos na rua Rute Ferreira n. 2, Bonsucesso, nesta cidade, de acordo com o edital n. 7/13, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1943 (página 11.563). — *Petrônio Barcelos*, eng. 26, do Q. S.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Previne-se aos interessados que, no dia 2 de setembro de 1943, às 16 horas, será posto em concorrência pública o direito preferencial ao aforamento dos terrenos acrescidos de marinha e aquisição das benfeitorias existentes, sitas na rua da Alegria n.ºs. 388 e 390, freguesia de São Cristóvão, nesta cidade, de acordo com o edital n.º 8/43, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1943 (página 11.570). — *Petrônio Barcellos*, eng. 26, do Q. S.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL N. 3.721

Pelo presente edital fica intimada a firma G. M. Teixeira & Cia., estabelecida à rua da Alfândega n.º 86, sala 5, a comparecer à T.Co. desta repartição, afim de prestar esclarecimentos no processo n.º 51.030-43, no prazo de vinte (20) dias.

Seção de Fiscalização, 31 de agosto de 1943. — *Aldemira Fagundes Cortez*, escriturário E. Visto. — *Cristofolindo de Moraes*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.722

PROCESSO N. 23.586 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Ariston Teixeira Bastos, estabelecido ou residente na avenida Rio Branco n.º 109, 2.º, sala 15, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escriturário E (matrícula 182.819).

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.723

PROCESSO N. 34.278 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Francisco Ferreira Alves, estabelecido ou residente na rua de São Bento n.º 16, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escriturário E (matrícula 182.819).

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.724

PROCESSO N. 34.282 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Olavo Stalloni, estabelecido ou residente na rua de São Bento n.º 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escriturário E (matrícula 182.819).

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.725

PROCESSO N. 36.070 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Félix Kahout, estabelecido ou residente na rua Visconde de Inhaúma n.º 64, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escriturário E (matrícula 182.819).

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.726

PROCESSO N. 36.075, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado Cariberto do Macedo Rocha, estabelecido ou residente na rua Visconde de Inhaúma número 16, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Seção Preparatória do Julgamento, 28 de agosto de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.727

PROCESSO N. 36.080, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado Eduardo da Silva Pinto Meadonça, estabelecido ou residente na rua Visconde de Inhaúma número 85, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Seção Preparatória do Julgamento, 28 de agosto de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.728

PROCESSO N. 36.090, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado Ana Soares, estabelecida ou residente na rua Conselheiro Saravia n.º 23, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Seção Preparatória do Julgamento, 28 de agosto de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.729

PROCESSO N. 36.103, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado Otavio de Mello, estabelecido ou residente na rua do Carmo n.º 5, 2.º andar, desta cidade, mas aí

não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Seção Preparatória do Julgamento, 28 de agosto de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.730

PROCESSO N. 36.113, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado Floriano Cardoso, estabelecido ou residente na rua do Carmo n.º 5, 3.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Seção Preparatória do Julgamento, 28 de agosto de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.731

PROCESSO N. 35.292, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado R. J. Martins, estabelecido ou residente na rua Senador Dantas n.º 3, porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de agosto de 1943. — *Norberto José Comodo*, chefe — Escriturário E, matrícula n.º 482.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.732

PROCESSO N. 35.965, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Claudino Domário Blanco, estabelecido ou residente na rua 7 de Setembro n.º 132, 1.º andar, sala 201, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60), dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de agosto de 1943. — *Norberto José Comodo*, chefe — Escriturário E, matrícula n.º 482.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.733

PROCESSO N. 37.913, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Paulo Pongette Pinto, estabelecido ou residente na rua 7 de setembro n.º 97, primeiro andar, sala 17, desta cidade, mais aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$... 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao

Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de agosto de 1943. — *Norberto José Comodo*, chefe — Escriturário E, matrícula n. 482.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.734

PROCESSO N. 37.863, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Luiz Antônio da França, estabelecido ou residente na avenida Rio Branco n. 108, 4.º andar sala 407, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de agosto de 1943. — *Norberto José Comodo*, chefe — Escriturário E, matrícula n. 482.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.735

PROCESSO N. 38.282, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Peliks, estabelecido ou residente na avenida Atlântica n. 784, apartamento 5, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60), dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de agosto de 1943. — *Norberto José Comodo*, chefe — Escriturário E, matrícula n. 482.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.736

PROCESSO N. 39.494, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Heinz Grahlert, estabelecido ou residente à rua São Bento n. 22, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escriturário classe E, matrícula n. 482.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.737

PROCESSO N. 36.429, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alvaro de Sousa Correia, estabelecido ou residente à rua México n. 142, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escriturário classe E, matrícula n. 482.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.738

PROCESSO N. 67.356, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Pietro Antônio Cimineli, estabelecido ou residente à rua Riachuelo n. 160, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.739

PROCESSO N. 78.642, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Armando Valoani, estabelecido ou residente à rua Primeiro de Março n. 6, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.740

PROCESSO N. 24.532, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Paulo Herdel, estabelecido ou residente à avenida Toné de Sousa n. 139, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.741

PROCESSO N. 42.646, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antônio Pinho da Silva, estabelecido ou residente à estrada de Santa Cruz n. 3.352, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.742

PROCESSO N. 50.830, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado T. Veyner, estabelecido ou residente à rua Fete de Setembro n. 103, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação

deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.743

PROCESSO N. 82.543, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Raul Mota Maia, estabelecido ou residente à avenida Nilo Peçanha n. 155, sala 625, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias úteis, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 17. § 6.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.744

PROCESSO N. 92.436, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manuel José, estabelecido ou residente à rua Dr. Bernardino n. 230, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.745

PROCESSO N. 28.984, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Maria Raimunda Barros, estabelecida à rua Voluntários da Pátria n. 488, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.746

PROCESSO N. 34.660, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alberto Vilela, que foi proprietário do auto de carga n. 8.837, residente em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio
de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.093

José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, estabelecido à rua Pompeu Loureiro número 49, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, estar executando obras de modificação de um prédio à rua 7 de setembro número 98, sem ter afixado a tabela a que é obrigado, infringindo assim, as citadas disposições do artigo 7.º acima mencionado do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, a colocar a referida tabela, sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas o pagamento da multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Joaquim Bernardo Ferreira*, encarregado do Ex-
celente.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.094

Antônio Ferreira Sá, estabelecido à rua Tibagi 25 — casa I — Laranjeiras, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio de apartamentos de 2 pavimentos à rua Tibagi número 25, antigo 146, sem se achar devidamente habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro João Leôncio de Araújo, infringindo assim, as citadas disposições dos artigos 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o artigo 8.º sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 33 letras a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Joaquim Bernardo Ferreira*, encarregado do Ex-
celente.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha *Darcy da Cunha Machado*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.095

João Leôncio de Araújo, estabelecido à rua da Carioca número 24, 1.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade da construção de um prédio de apartamentos de 2 pavimentos à rua Tibagi número 25, antigo 146, para o Sr. Antônio Ferreira Sá executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a sua defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe será aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da pena de suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de 6 (seis) meses tudo de conformidade com o artigo 8.º do decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941, combinado com os artigos 1.º e 5.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no mencionado prazo, ser julgado a revelia e promovida a cobrança executiva da multa, juntamente com a suspensão do exercício da profissão, na forma da lei. Outrossim, ficais cientificados que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, funciona à avenida Aparício Borges número 251, Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, diariamente das 12 às 15 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Joaquim Bernardo Ferreira*, encarregado da Fis-
calização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha *Darcy da Cunha Machado*.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, quinto andar do Palácio do Trabalho, dentro prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.310 — Cirilo & Antunes.
- N. 2.351 — Edgard Guimarães do Valle.
- N. 2.352 — Pluvius Ltda.
- N. 2.353 — Fraiha & Cia.
- N. 2.366 — Viação Continental.

Térmo:

N. 2.348 — Joaquim Augusto Batista.
Visto. Em 31-8-43. — *Dr. Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, quinto andar do Palácio do Trabalho, dentro prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.915 — Cia. América Fabril — Fábrica Cruzeiro.
- N. 1.916 — Cia. América Fabril — Fábrica Cruzeiro.
- N. 2.393 — Salvador Esperança & Cia.
- N. 2.391 — Joaquim Antunes.
- N. 2.289 — Antonio do Almeida Coragem.
- N. 2.307 — J. Ribeiro Marques & Loureiro.
- N. 2.308 — Antonio Alves Mercetaria.
- N. 2.342 — Antonio Moutinho Segundo.

- N. 2.343 — Antonio Moutinho Segundo.
- N. 2.344 — Francisco Moutinho.
- N. 2.345 — Olang Camilo & Ca. Ltda.
- N. 2.367 — Monteiro & Carneiro.
- N. 2.364 — M. Barreira & Martins.
- N. 1.727 — Joaquim Gomes.
- N. 2.347 — José Lopes de Oliveira.

Térmos:

- N. 2.309 — Valenzuela & Belmonte.
- N. 2.365 — Souza Alexandro & Ltda.
- N. 2.369 — Manoel Antonio Dias.
- N. 2.368 — Silva & Belem.
- N. 2.392 — Salvador Esperança & Cia.
- N. 2.290 — Manoel Gonçalves Queiroz.
- N. 2.346 — José Lopes de Oliveira.
- N. 2.195 — F. Gallo & Cia.
- N. 2.332 — José Lina Martins & Cia.

Visto. Em 30-8-43. — *Dr. Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, quinto andar do Palácio do Trabalho, dentro prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 4.569 — J. M. C. Martins.
- N. 4.570 — Panificação Manon Ltda.
- N. 4.580 — Irmãos Torres.
- N. 4.763 — Amorim & Azevedo.
- N. 4.764 — Antonio Agostinho Taveira.
- N. 4.765 — Gratulino J. da Mota.
- N. 5.081 — A. Brandão Alvarenga.
- N. 5.082 — Angele Perradin Ferrero.
- N. 5.083 — Campos & Aleixo.
- N. 5.084 — Castro Ribeiro & Cia.
- N. 5.087 — Amaral Sarmento & Carvalho.
- N. 5.086 — Nunes & Suarez.
- N. 5.088 — Charutarias Reunidas Ltda.
- N. 5.089 — M. Malegolevkin.
- N. 5.090 — Jeremias Gonçalves Pinto.
- N. 5.091 — Eduardo Veiga Giraldez.
- N. 5.092 — Automáticos Camilo Ltda.
- N. 5.093 — C. A. Rodrigues & Ca. Ltda.
- N. 5.094 — Araujo e de La Rocha.
- N. 5.151 — Empresas de Etiquetas de Madeira Ltda.
- N. 5.152 — José Petrocelli, Jacinto Petrocelli e Domingos Petrocelli.
- N. 5.171 — F. Passos & Cia.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Está convidado a comparecer ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sito à avenida Almirante Barroso n. 78, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de demissão por abandono do serviço, o funcionário Alípio Ferreira Adão.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943. — *J. G. Araújo Neto*, por H. T. Guimarães Bastos, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 10.739 — 1-9-43 — Cr\$ 20,40)

(*) RETIFICAÇÃO

12.915-16 do Diário

Na publicação de Autos de Infração, às páginas 12.915-16 do *Diário Oficial* de 26 do corrente, na Decisão da Presidência, onde se lê: "Autuado: Domingos Guassi";

Leia-se:

"Autuado: Domingos Grassi".

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

BANCO ALEMÃO TRANS-ATLÂNTICO

Em liquidação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE IMÓVEIS

1) Fica aberta, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação deste no *Diário Oficial* da União, concorrência pública para venda dos imóveis abaixo especificados, pertencentes ao Banco Alemão Transatlântico, em liquidação:

a) O prédio e respectivo terreno, onde se acha a sede do Banco nesta capital, à rua da Alfândega ns. 42 a 48, compreendendo instalações da casa-forte. O imóvel é situado na esquina da rua da Alfândega com a da Quitanda, tem nove andares, sendo um no sub-solo. A área construída mede 7.160m². O terreno se projeta sobre o alinhamento da rua da Alfândega numa extensão de 35,30 m e sobre a rua da Quitanda 27m., sendo que a fachada do edifício sobre esta rua é de 20,7 m e sobre aquela de 28,40 m concordada por um quarto de circunferência de 7,10 m de raio. A área do terreno é de 916,20 m². Base mínima para a alienação:

Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

b) Um terreno de forma retangular, situado na rua Assungui, na cidade de São Paulo, na quadra compreendida pelas ruas Sapituba e Guapiara, medindo 40 m de frente para a rua Assungui por 50 m de fundos, com uma área de 2.000m². Base mínima para alienação: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), não assumindo o alienante o ônus da evicção.

c) O prédio assobrado e respectivo terreno, na praça da República ns. 22 e 23, fazendo frente também para a rua Antônio Prado ns. 63 e 64 na cidade de Santos, Estado de São Paulo. O terreno mede 7,65 m de frente, pela rua Antônio Prado e 8,05 m pela praça da República e 50,90 m de extensão. Base mínima para alienação: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

d) O prédio com as instalações da casa-forte e respectivo terreno, situados em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, rua General Câmara, número 238. O terreno mede 13,70 m de frente por 25,20 m de fundos. O prédio é assobrado. Base mínima para alienação: Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros).

2) As propostas deverão:

a) estar em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados pelos proponentes, envelopes em que estará escrita a tinta carmin a indicação de tratar-se de "Proposta para compra de tal imóvel";

b) estar acompanhadas da prova de haver o proponente depositado neste Banco, ou em qualquer de suas agências, importância equivalente a 2% (dois por cento) da base mínima fixada para a alienação do imóvel pretendido;

c) mencionar, entre outros esclarecimentos, a nacionalidade do proponente;

d) ser entregues, até às 17 horas do último dia do prazo, na sede do Banco Alemão Transatlântico, à rua da Alfândega ns. 42 a 48, no Rio de Janeiro.

3) É facultada a remessa das propostas pelo correio, sob registro, contanto que sejam entregues na sede do Banco, no prazo da concorrência.

4) Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados no primeiro dia útil seguinte ao da terminação do prazo, às 15 horas, na sede do Banco, à rua da Alfândega, 42 a 48, no gabinete dos interventores.

5) Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento em dinheiro à vista, no ato da assinatura da escritura de venda.

6) A escritura, salvo motivo de indiscutível força maior, será lavrada dentro de 30 dias, contados da data da notificação dirigida ao concorrente vencedor, sob pena de perder este o direito ao depósito de dois por cento, a que se refere o n. 2 deste edital.

7) Para melhor esclarecimento dos interessados transcreve-se aqui o item IX da portaria n. 144, de 30 de novembro de 1942, do Sr. ministro da Fazenda:

"Os interventores, dentro de dez dias da abertura das propostas, encaminharão, com parecer fundamentado ao ministro da Fazenda, que autorizará a venda ao concorrente da melhor proposta, ou anulará a concorrência.

Parágrafo único. Qualquer que seja a decisão ministerial, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se o poder público inteira liberdade de ação no tocante à concorrência.

8) Os depósitos relativos às propostas não aceitas serão restituídos dentro de três dias após o recebimento da comunicação do despacho definitivo do Sr. ministro da Fazenda sobre a concorrência.

9) Todas as despesas e impostos relativos à transmissão das propriedades, inclusive laudêmio, se houver, correrão por conta dos compradores.

10) Os proponentes que se interessarem pelos móveis e instalações que guarnecem os edifícios deverão fazer propostas em separado, com as mesmas precauções recomendadas no n. 2 e com a indicação, em tinta carmin, do objetivo da proposta.

11) Os documentos que interessam à alienação do imóvel situado no Rio de Janeiro, encontram-se na sede do Banco, à disposição dos pretendentes, assim como quaisquer informações sobre os outros bens. Nas sucursais de São Paulo e Porto Alegre, poderão ser examinados os documentos relativos aos imóveis situados, respectivamente, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. Pelo Banco Alemão Transatlântico, em liquidação. — Virgílio de Melo Franco. — Francisco Vitor de Alencar. — Heitor Mota, interventores Federais.

(N. 10.733 — 1-9-43 — Cr\$ 1.224,00 6 vezes).

Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Devidamente autorizada pelo Sr. ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, conforme ordem sob n. 303, de 2 de junho de 1943, da Diretoria de Rendas Aduaneiras à Alfândega de Santos, a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha faz público e dá ciência aos interessados de que fica aberta nesta data concorrência pública para a venda de 1.000 quilos de cordão defeituoso de algodão (fio de perna partida).

1.º

Os 1.000 quilos de cordão, conforme amostra à disposição dos interessados na Secção de Vendas da Companhia, à Praça da República n. 158, serão entregues em bobinas pesando cada uma aproximadamente 1 quilo.

2.º

As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo outrossim o proponente declarar que se submete inteiramente às condições deste edital.

3.º

As propostas deverão ser entregues até o dia 5 de setembro próximo em envelope fechado e rubricado pelo proponente, na sede da Companhia, à rua dos Prazeres n. 284 na capital de São Paulo, devendo constar na sobrecarta o seguinte: "Concorrência Pública de Cordão de Algodão".

4.º

No dia 8 de setembro próximo às 14 horas, na sede da Companhia, à rua dos Prazeres n. 284, em São Paulo, serão abertos os envelopes na presença do fiscal designado pela Alfândega de Santos, devendo cada concorrente rubricar as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes e as suas ofertas, a classificação dos mesmos, assim como outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

5.º

Não serão aceitas propostas que ofereçam adicionais sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital.

6.º

Haverá prioridade de venda para os estabelecimentos estatais, que terão preferência no caso de empate.

7.º

Depois de julgadas as propostas e apurado o vencedor, a decisão será submetida à Alfândega de Santos para aprovação, somente depois do que a proposta vencedora será a definitivamente aceita.

São Paulo, 12 de agosto de 1943. — Clinton Edward Croke, diretor gerente.

Reconheço a firma de Luiz Mendes Rodrigues, Rio, 17 de agosto de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Mario de Almeida.

Reconheço a firma de Clinton Edward Croke, S. Paulo, 13 de agosto de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. Luiz Mendes Rodrigues.

(N. 10.336 — 17-8-43 — Cr\$ 336,00 — 3 vezes)

Jurisprudência Tribunal de Segurança Nacional

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Cr. \$	Cr. \$
Vol. I — 2,00	Vol. VIII — 8,00
Vol. II — 4,00	Vol. IX — 6,00
Vol. III — 4,00	Vol. X — 8,00
Vol. IV — 4,00	Vol. XI — 10,00
Vol. V — 5,00	Vol. XII — 10,00
Vol. VI — 6,00	Vol. XIII — 8,00
Vol. VII — 5,00	Vol. XIV — 8,00

A VENDA ?

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Ativo		Cr\$
Títulos redescontados	4.174.701.857,20	
Empréstimos a bancos	500.000.000,00	
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	764.118,60	
Despesas gerais	116.037,70	
	4.675.582.013,50	
Passivo		Cr\$
Tesouro Nacional	1.600.000.000,00	
Fundo de reserva	42.851.324,90	
Redescontos	25.847.356,10	
Juros	6.883.333,40	
	4.675.582.013,50	

Foi mantida a taxa de 6 % a. a. para as operações de redesconto do mês de setembro entrante.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *P. A. Sattamini dos Santos*, pelo contador-tesoureiro.

COMPANHIA BRASILEIRA DE GASOGÊNIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março de 1943, achando-se presentes pelas dez horas da manhã na sede social, rua Araújo Porto Alegre, n. 56, 2.º andar sala 26, acionistas representando doze mil cento e setenta (12.170) ações, ou seja, mais de um quarto do capital social, como se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença, o presidente da Diretoria, Sr. Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, declarou aberta a sessão e convidou os acionistas a indicarem um dos presentes para presidir os trabalhos da Assembléia Geral. Houve unanimidade na indicação do acionista Sr. Luiz Rodrigues Eiras, o qual aceitou convidando para primeiro e segundo secretários os acionistas Srs. Colombo Amaral Ribeiro e Jaime Cohen, ficando assim constituída a mesa. O presidente declarou então, que a Assembléia Geral se achava devidamente instalada para tratar dos assuntos contidos no seguinte aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 23, 24 e 25 do corrente e "Jornal do Comércio", de 22, 23, 24 e 25 do mesmo mês, cuja leitura determinou fôsse feita pelo primeiro secretário:

"Companhia Brasileira de Gasogênio — Assembléia Geral Ordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 31 do corrente, às 10 horas, na rua Araújo Porto Alegre, 56, 2.º andar, sala 26, afim de se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício."

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Alexandre Barbosa da Fonseca, diretor presidente. — Alberto de Almeida Coimbra, diretor-superintendente. — Indalécio Nunes Conde, diretor-comercial. — José Joaquim Filipe, diretor-tesoureiro."

Isso feito, determinou, igualmente, a leitura do relatório da diretoria referente ao exercício de 1942, bem como respectivo Balanço demonstração de lucros e perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Nesta altura, pediu a palavra o acionista Sr. João Gonçalves Queiroz, que propôs a dispensa dessa leitura, visto já ser do conhecimento dos acionistas o teor desses documentos, que foram publicados no *Diário Oficial* de 26 do corrente e "Jornal do Comércio" de 25 do mesmo mês. Consultada a Assembléia pela mesa, houve aprovação dessa proposta, sendo, pois, dispensada a leitura. Declarou, então, o presidente que se achavam em discussão todos os documentos acima referidos e, como ninguém pedisse a palavra, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade, com abstenção dos impedidos por lei. Comunicou o presidente que, à vista do resultado declarava aprovados pela Assembléia Geral o Balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, ficando igualmente aprovados todos os atos e contas da mesma Diretoria durante esse período. Passando a segunda parte dos trabalhos, o presidente da mesa informou que se iria proceder à eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade para o corrente exercício. Pediu a palavra, então, o acionista Dr. Jorge Morais Gomes, para apresentar à Assembléia a proposta de reeleição de todos os membros efetivos e suplentes do

Conselho Fiscal. Submetida a votos essa indicação, foi a mesma aclamada pela Assembléia, à vista do cujo resultado, o presidente proclamou reeleitos para o Conselho Fiscal da Sociedade, no corrente exercício, os seguintes Srs.: Membros efetivos: — Dr. Antônio Batista Bittencourt, brasileiro; Sr. Alfredo Ferreira dos Santos, português; Sr. Joaquim de Matos Rocha, português. Membros suplentes: — Dr. José Candido Brasil, brasileiro; Dr. Inocêncio Pereira Leal, brasileiro e Sr. Luiz Rodrigues Eiras, brasileiro. Todos os membros efetivos e suplentes são domiciliados nesta Capital. Ainda, por proposta do mesmo acionista autor desta indicação, foi sugerida a manutenção dos mesmos honorários anuais de Cr\$ 2.400,00 anuais para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo sido também aprovadas essa proposta pela Assembléia Geral. Esgotada a ordem do dia, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela desejasse usar. Solicitou-a, então, o acionista Sr. João Gonçalves Queiroz, para propôr um voto de louvor à esforçada Diretoria da Sociedade e aos seus auxiliares, pela dedicação e competência com que se desempenharam de suas funções. Pediu, igualmente, a palavra o acionista Sr. José Joaquim Filipe, para estender esse louvor à mesa da Assembléia que, agradecendo mandou constassem da presente ata esses dois votos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pedindo o presidente que os presentes aguardassem a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada por todos os acionistas presentes que a assinam conjuntamente comigo, primeiro secretário, que a lavrei e subscrevo. — *Colombo Amaral Ribeiro*. — *Jaime Cohen*. — *Luiz Rodrigues Eiras*. — *Valter Brocumm*. — *José Joaquim Filipe*. — *Alexandre Barbosa da Fonseca*. — *João Gonçalves de Queiroz*, por si e como procurador de José Marcondes Homem de Melo, João Avila de Mesquita e José Candido Brasil. — *Jorge de Morais Gomes*. — *Daniel Pinheiro*. — *Alfredo Ferreira dos Santos*. — *Indalécio Nunes Conde*. — *Antônio Batista Bittencourt*.

Companhia Brasileira de Gasogênio. — *Jaime Cohen*, diretor superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Gasogênio, em 22 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.377 a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 10.758 — 1-9-43 — Cr\$ 218,50).

GRUPO ESPÍRITA CORAÇÃO DE JESUS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital em 15 de janeiro de 1931, com sua sede e foro, por tempo indeterminado. São seus fins: O estudo teórico, experimental e prático do Espiritismo, a propaganda dos seus ensinamentos por todas as maneiras que ofereça a palavra escrita e falada; do codificador, Allan Kardec: A prática da caridade moral e material ao seu alcance.

Será administrado por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Em caso de dissolução, seu patrimônio será destinado à Instituição de caridade de fundo espírita.

A Diretoria consta dos Estatutos, e anexo a relação de sócios fundadores.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Geraldo Carlos da Silva*, presidente.

(N. 10.740 — 1-9-43 — Cr\$ 40,80)

COMERCIAL DE CARVÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "COMERCIAL DE CARVÃO S. A.", REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1943

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, presentes, na sede social, à rua Senador Dantas número 20, décimo quarto andar, sala mil quatrocentos e dez, às quinze horas, dez acionistas que representam a totalidade do capital social e cujas assinaturas e qualificação legal constam de folhas cinco do "Livro de Presença dos Acionistas", o diretor, Sr. Manuel José da

Silva Almeida, declarou instalada a assembléia geral, pedindo aos acionistas indicassem o presidente para dirigí-la. Por aclamação, foi indicado o acionista Sr. João Ceciliano de Andrade que, assumindo a presidência, convidou, para secretariá-lo, o acionista Dr. Horácio Gomes Leite de Carvalho Júnior. Constituída a Mesa, ordenou o Sr. presidente lêse o secretário o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* — Seção I — de 17, 19 e 23 de agosto corrente e no *"Diário Carioca"* de 17, 19 e 22 também do mês fluente, da seguinte teor: "Comercial do Carvão S. A." — Assembléia geral extraordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 24 de agosto corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Senador Dantas n.º 20, 14.º andar, salas 1.410 e 1.411, para eleição de um diretor, nos termos do art. 8.º, § 4.º, dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943. — Manuel José da Silva Almeida, diretor". A seguir, o presidente mostrou ter a assembléia por objeto a eleição de um diretor, em virtude de estar vago o cargo ocupado pelo Sr. Francisco José Teixeira Leite, demitindo-se irrevogavelmente das funções, com grande pesar para todos os acionistas da "Comercial do Carvão S. A.". Solicitava, assim, que os Srs. acionistas se munissem de cédulas para eleição do substituto, suspendendo a sessão. Reaberta a sessão e colhidos os votos, verificou-se ter sido eleito, por unanimidade, o Sr. Miguel Gabizo de Faria, brasileiro, casado, agrônomo, domiciliado nesta cidade, onde reside à avenida Atlântica n.º 956, 5.º andar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu outra vez a sessão, afirmando que fosse lavrada esta no livro próprio e tomada por termo, também no livro próprio, a posse do diretor, que se acha presente. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e vai ser por todos assinada. — João Ceciliano de Andrade, presidente. — Horácio Gomes Leite de Carvalho Júnior, secretário. — Mario J. Carvalho. — José Benedito Martins Guimarães. — Francisco José Teixeira Leite. — Manuel José da Silva Almeida. — Miguel Gabizo de Faria. — Henrique de Moura Liberal. — Mário Barreto de Albuquerque Maranhão. — Gabriel M. Fernandes.

A presente é cópia autêntica da ata da assembléia geral extraordinária lavrada no livro competente devidamente registrado, folhas 5.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — Horácio Gomes Leite de Carvalho Júnior, secretário.

(N. 10.751 — 1-9-43 — Cr\$ 106,10)

COMPANHIA DE TERRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Terras e Urbanismo, em 18 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n.º 19.734, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 29 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório, ref. IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 10.757 — 1-9-1943 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA SALGÊMA, SODA CAUSTICA E INDÚSTRIAS QUÍMICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do diretor da Primeira Seção deste Departamento, exarado na petição protocolada no respectivo livro desta Repartição, em vinte e um de agosto de mil novecentos e quarenta e três, sob o número dezoito mil e um: certifico que a Companhia Salgêma, Soda Cáustica e Indústrias Químicas, tem devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número dezoito mil seiscentos e noventa, por despacho de sete de agosto de mil novecentos e quarenta e três, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros); b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em vinte e um de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, que aprovou alterações estatutárias, em virtude da criação de um "Conselho Técnico e Consultivo" e elegeu seus membros e um fiscal; c) ata da assembléia geral ordinária, realizada em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e três, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e dois, elegeu os diretores técnicos e secretário e os conselheiros fiscais e arbitrou os honorários destes; d) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em um de abril de mil novecentos e quarenta e três, que aprovou o encerramento da subscrição do capital em aumento dentro do prazo de noventa dias a contar da data desta assembléia. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Selada com Cr\$ 7,20. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — Carmen Cruz, Visto.

— Tancredo Vasconcelos, pelo diretor da Seção.

(N. 10.750 — 1-9-43 — Cr\$ 87,70)

MADEIRENSE DO BRASIL S. A.

(INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE AGOSTO DE 1943

As quinze horas do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e quarenta e três, reunidos na sede social, à rua Mayrink Veiga dezessete a vinte e um, primeiro andar, acionistas representando número legal, conforme livro de presença, o Sr. Antenor Mayrink Veiga, presidente da Sociedade, assume a presidência dos trabalhos, convidando os Srs. Dr. Edgard Simões Correia e Belmiro Gomes Ferreira para secretários. Declarou em seguida instalada a Assembléia, convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de vinte, vinte e um e vinte e três e no *"Jornal do Comércio"* de vinte, vinte e um e vinte e dois do corrente mês. Esclareceu então, que os objetivos da assembléia já se achavam determinados nos referidos anúncios e que sobre a mesa se encontravam os originais da renúncia da Diretoria, da proposta dos Srs. acionistas para a reforma dos estatutos, e do parecer do Conselho Fiscal, sobre a reforma dos referidos estatutos. E o seguinte o parecer do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal da Madeirense do Brasil S. A. (Indústria e Exportação de Madeiras) tendo examinado a proposta dos acionistas para a reforma dos estatutos é de parecer que a mesma deve ser aprovada. Rio de Janeiro, vinte e oito de agosto de mil novecentos e quarenta e três. a) Francisco Fernandes Abranches — Belmiro Gomes Ferreira — Agostinho Cardoso Guedes". O Sr. presidente da assembléia comunica que vai mandar que o primeiro secretário leia a proposta para a reforma dos estatutos, avisando que os Srs. acionistas poderão discutir cada artigo à medida que os mesmos sejam lidos. O Sr. secretário procede então a essa leitura, sendo os artigos dos estatutos propostos, submetidos um a um a discussão. Terminada a leitura, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão para a reforma dos estatutos, que são submetidos à votação e unanimemente aprovados em todos os seus termos, conforme transcrição a seguir: "Madeirense do Brasil S. A. (Indústria e Exportação de Madeiras) — Estatutos — Título I — Da organização, fins e denominação. Artigo 1.º Sob a denominação de Madeirense do Brasil S. A. (Indústria e Exportação de Madeiras), fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2.º A sociedade terá por objeto: a) Industrializar o Pinho do Paraná e outras madeiras principalmente caixaria para embalagens; b) exportação de pinho e outras madeiras para o exterior e interior; c) compra e venda de artigos ou produtos correlatos; d) realização de quaisquer serviços previstos ou permitidos na legislação referente ao item a; e) realização de operações de incorporação ou fusão entre empresas que, por essa forma, concorram para maior expansão do comércio e indústrias exploradas pela sociedade, principalmente empresas de transportes, terrestres ou marítimos. Artigo 3.º A sociedade terá a sua sede no Distrito Federal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com Filial na Estação de Coronel Tibúrcio Cavaleante, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, podendo entretanto, serem criadas agências, filiais, sucursais ou escritórios no país, quando a Diretoria assim julgar conveniente. Artigo 4.º A sociedade terá a duração de vinte anos, contados desta data, e poderá sucessivamente ser prorrogada, mediante deliberação da Assembléia Geral. Título II — Do capital da sociedade — Artigo 5.º O capital social será de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) dividido em mil e quinhentas ações de um mil cruzeiros cada uma. § 1.º O capital social já foi subscrito em dinheiro. § 2.º As ações serão: 40 % (quarenta por cento) ao portador e 60 % (sessenta por cento) convertidas em ações nominativas. Artigo 6.º As ações ou cautelares devem ser assinadas por dois diretores. Artigo 7.º As ações serão indivisíveis, não podendo a sociedade reconhecer mais de um proprietário em cada ação. Título III — Dos acionistas — Artigo 8.º Os acionistas, que serão os titulares das ações emitidas pela sociedade, têm os direitos e deveres previstos nestes estatutos e na legislação em vigor. Título IV — Da administração e fiscalização — Artigo 9.º A sociedade será administrada pela Diretoria com assistência do Conselho Fiscal e de acordo com as deliberações das assembléias de acionistas. — Seção Primeira — Da assembléia de acionistas — Artigo 10. A assembléia geral de acionistas constitui-se e forma-se pela reunião de acionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos. Artigo 11. As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias. § 1.º As assembléias gerais ordinárias se reunirão anualmente, até o último dia do primeiro trimestre de cada ano. § 2.º As assembléias extraordinárias se reunirão todas as vezes em que forem legal, e regularmente convocadas. Artigo 12. As convocações das assembléias gerais serão feitas mediante anúncios publicados por três vezes no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a primeira convocação e, de 5 (cinco) dias para as posteriores. Artigo 13. Nas assembléias extraordinárias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assuntos que tenham motivado a sua convocação. Artigo 14. As assembléias gerais serão presididas por um diretor, que convidará dois acionistas para fazerem parte da mesa, como secretários. Artigo 15. As deliberações da assembléia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos correspondendo um voto a cada ação ordinária. Artigo 16. Serão admitidos a votar nas assembléias gerais o marido pela mulher; o pai pelos filhos menores; a mãe com pátrio poder, pelos filhos menores; o sócio pela firma social; os representantes das sociedades

anônimas ou corporações; o inventariante pelo espólio; o tutor ou curador pelo tutelado; ou curatelado e os síndicos e liquidatários pela massa falida. Artigo 17. Os acionistas para poderem tomar parte nas assembleias deverão provar a sua qualidade. Os titulares de ações nominativas exhibirão, se exigido, documento hábil de sua identidade; os do ação ao portador exhibirão documento que prove terem sido as referidas ações depositadas na sede social com antecedência pelo menos de cinco dias da data da reunião ordinária ou de dois dias se a reunião for extraordinária. Parágrafo único. Quando o possuidor de ações nominativas se fizer representar, a pessoa legalmente habilitada apresentará o instrumento do mandato que será arquivado na sede social. Seção Segunda — Artigo 18. A Diretoria será composta de dois diretores, acionistas ou não, sendo um, o diretor presidente e outro o diretor gerente. Artigo 19. O exercício do cargo na Diretoria não impedirá o exercício de qualquer outro cargo em outra empresa, firma ou sociedade anônima. Artigo 20. Quando se verificar impedimento ocasional dos dois diretores, os mesmos serão substituídos por um procurador com poderes especiais, determinados no mandato, o qual assinará em conjunto com outro procurador, todos os atos que envolverem compromisso ou responsabilidade da sociedade. Parágrafo único. Quando ocorrer a renúncia ou o falecimento do titular de um cargo, o outro diretor acumulará as funções do renunciante ou falecido, até deliberação da Assembleia Geral Ordinária, ou Extraordinária quando convocada para esse fim, a qual se pronunciará sobre a eleição de novo diretor, ou supressão do cargo vago. Artigo 21. O mandato da Diretoria será por quatro anos, podendo ser reeleito. Artigo 22. Fica estipulada a caução de cinco ações para o exercício dos cargos de cada diretor. Artigo 23. A Diretoria se reunirá todas as vezes que o exigirem os interesses sociais. Artigo 24. Toda vez que houver interesse ou conveniência, poderá ser convocado o Conselho Fiscal para tomar parte nas reuniões da Diretoria. — Artigo 25. Todos os atos que envolverem compromisso ou responsabilidade da sociedade deverão ser assinados por dois diretores, ou por um diretor e um procurador. Parágrafo único. A Diretoria, nos limites de suas atribuições e poderes, pode constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando no instrumento os atos que poderão praticar e se isoladamente ou em conjunto com um diretor. Artigo 26. Os honorários devidos aos diretores serão fixados pela assembleia geral que os eleger e poderão referir-se a cada cargo ou à diretoria em conjunto. Neste último caso, competirá ao diretor presidente, na primeira reunião da diretoria, determinar os honorários de cada diretor dentro do limite estabelecido pela assembleia. Art. 27. — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária que os eleger. Seção Terceira — Art. 28. — Compete a cada um dos diretores: a) aceitar quando escolhido, a presidência das assembleias de acionistas, e da diretoria, executar as deliberações destas; convocar as assembleias de acionistas, da diretoria e do Conselho Fiscal, extraordinariamente sempre que julgar conveniente ou for determinado na forma dos estatutos; b) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo para este fim constituir mandatários ou advogados; c) assinar com outro diretor, ou com um procurador, os títulos, cheques e documentos de responsabilidade da sociedade, para movimento das contas correntes bancárias, as obrigações por título de crédito e de comércio, bem como saques; d) assistir os exames que o Conselho Fiscal fizer nos livros da sociedade; ministrando-lhes todos os conhecimentos, e informações que forem pedidos; e) praticar todos os atos que julgar necessários aos interesses da sociedade, inclusive renunciar direitos, transigir, vender, hipotecar ou alienar, por qualquer modo, bens sociais. Seção Quarta — Art. 29. — Compete ao diretor presidente: a) executar todos os atos constantes da Seção Terceira. — Art. 28; b) votar em desempate nas deliberações das assembleias gerais, das reuniões da diretoria em conjunto com o Conselho Fiscal, sem prejuízo de seus votos como acionista. Seção Quinta — Art. 30. — Compete ao diretor gerente: a) Executar todos os atos constantes da Seção Terceira, artigo 28; b) Praticar em harmonia com o diretor presidente todos os atos peculiares à gerência da sociedade. — Seção Sexta — Art. 31. — O Conselho Fiscal se compõe de três membros e de igual número de suplentes, todos eleitos anualmente nas assembleias gerais, podendo ser reeleitos. — Art. 32. — São atribuições do Conselho Fiscal, além das que por lei lhe competem: a) examinar em cada exercício a escrituração da sociedade; b) dirimir as divergências surgidas entre os diretores ou acionistas e conceder licenças e substituições temporais aos diretores; c) comparecer às reuniões da diretoria quando convocados; d) dar parecer sobre consultas de acionistas relativas aos negócios e operações da sociedade e sobre relatórios e contas da diretoria, com antecedência no mínimo de 35 (trinta e cinco) dias da assembleia geral; e) emitir parecer sobre a exposição da diretoria propondo aumento ou redução de capital; f) convocar assembleias extraordinárias quando julgar necessárias para solução de assuntos importantes e urgentes, inclusive para eleição de diretores no caso da renúncia ou falecimento de dois deles. Título V — Do exercício social — Art. 33. — Os lucros da sociedade, serão distribuídos pela diretoria, que submeterá a proposta à assembleia, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria. — Art. 34. — O ano social começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. § 1.º Antes de qualquer distribuição dos lucros líquidos far-se-á a dedução de cinco por cento destinada a assegurar a integridade do capital até que este fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social que será reintegrado quando sofrer diminuição. § 2.º A assembleia geral poderá criar outros fundos de reservas especiais, mas os lucros líquidos não poderão, em tempo algum, ser atribuídos totalmente a estas reservas nem exceder do capital realizado. Título VI — Disposições Gerais — Art. 35. — Os casos

omissos nestes estatutos regular-se-ão pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910, e pelas leis aplicáveis em cada caso". — Estando assim aprovados os estatutos, o acionista Sr. Roberto Grossenbacher, propõe que fique bem esclarecido que os novos estatutos, entrem em execução nesta data, o que foi unanimemente aprovado. O Sr. presidente em seguida, disse que, em virtude da reforma dos estatutos que a assembleia acabava de aprovar, e da renúncia da diretoria, a assembleia deveria agora proceder à eleição da nova diretoria. Por proposta do Sr. Dr. Edgard Simões Correia, foram eleitos por aclamação, os Srs. Antenor Mayrink Veiga e Amadeu Antonio Ferreira, respectivamente para diretor presidente e diretor gerente. O Sr. Antenor Mayrink Veiga, pedindo a palavra, agradeceu em seu nome e no do Sr. Amadeu Antonio Ferreira, aos Srs. acionistas, a escolha para os cargos da diretoria, em seguida lamentou o afastamento dos bons companheiros Srs. Manuel Jacinto Ferreira e Roberto Grossenbacher, que sempre prestaram à Sociedade a melhor cooperação e depois um voto de louvor à esses dois companheiros, cujos afazeres particulares impediram de continuar prestando os seus valiosos serviços à sociedade. Ainda com a palavra, o Sr. presidente pediu aos senhores acionistas que, de acordo com os estatutos, deveriam estabelecer os honorários para os novos diretores, e por proposta do senhor Belmiro Gomes Ferreira, ficou resolvido que seriam de dois mil cruzeiros mensais para cada um diretor. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa, por todos os acionistas presentes e pelos membros do Conselho Fiscal: Rio de Janeiro, vinte e oito de agosto de mil novecentos e quarenta e três. — Belmiro Gomes Ferreira. — Antenor Mayrink Veiga. — Antonio Vieira de Melo. — Francisco Baroni. — Agostinho Carlos Guedes. — Dr. Edgard Simões Correia. — Amadeu Antonio Ferreira. — Roberto Grossenbacher. — Francisco Fernandes Abranches.

(N. 10.749 — 1-9-43 — Cr\$ 540,60)

COMPANHIA FRIGORÍFICO IGUAÇU S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 12 DE AGOSTO DE 1943

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social à rua Coronel Nicolau Rodrigues n. 2.709, no Distrito de Nilópolis, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, acionistas da Companhia Frigorífico Iguaçu, que representavam maioria do capital social com direito a voto, como se verificou de suas atas no Livro de Presença, com as declarações exigidas no art. 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1910, o diretor Dr. Gonçalves de Sá convidou os Srs. acionistas a escolherem o presidente desta assembleia geral extraordinária. Por aclamação, foi indicado o acionista professor Dr. Clementino Fraga que, para secretários, convidou os acionistas Srs. Dr. João Batista da Rosa e Jaime Gonçalves Nogueira. Constituída, assim, a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária, a qual, esclareceu, fora regularmente convocada por editais publicados no *Diário Oficial* do Estado do Rio de Janeiro, em suas edições de 1, 3 e 4 de agosto do corrente ano, e no "Diário da Manhã", de Niterói, em suas edições de 1, 4 e 6, também de agosto do corrente ano, editais esses que são do teor seguinte: "Companhia Frigorífico Iguaçu S.A. — Assembleia geral extraordinária — Pelo presente são convocados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 12 de agosto p. vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua Coronel Rodrigues n. 2.709, no Distrito de Nilópolis, município de Nova Iguaçu, afim de tomar conhecimento da renúncia da Diretoria, das contas pela mesma prestadas e para eleger nova Diretoria e tratar de assuntos de interesse social. Nilópolis, 30 de julho de 1943. — Gonçalves de Sá, diretor." A seguir, disse o Sr. presidente, que estava sobre a mesa, para ser apresentada à consideração dos Srs. acionistas, a renúncia coletiva apresentada pelos diretores efetivos da Companhia, Drs. José Gonçalves de Sá, Virgílio de Melo Franco e Osmar Radler de Aquino, os quais eleitos na assembleia geral ordinária realizada a vinte de abril do corrente ano, após sucessivas reeleições, afastam-se de seus cargos, para permitir que elementos novos possam também dar a sua colaboração, nesta nova fase da vida da Companhia, em que as suas possibilidades facultam-lhe a realização de novos e maiores empreendimentos. Posto o assunto em discussão, pediu a palavra o diretor Dr. José Gonçalves de Sá e disse que cumpria, com prazer, o dever de recapitular, perante a assembleia geral, os principais acontecimentos de sua gestão, desde a fundação da Companhia, em 1934, quando ela se desmembrou de sua antecessora, a Companhia de Matadouros Modelo S.A., até o presente. O caminho percorrido foi árduo e cheio de dificuldades. Os obstáculos a vencer não foram pequenos, como é do conhecimento dos Srs. acionistas. O comércio e a indústria do abastecimento de carnes são um ramo difícil e ingrato de nossa economia. Não dispondo nosso país de uma entrosagem perfeita, que assegure o fornecimento de gado para a matança, a um preço que compórtie a sua revenda, a retalho, ao consumidor, dentro das tabelas fixadas pelos poderes públicos, a situação dos industriais de matadouros e frigoríficos é dura e penosa, e só a espíritos devotados ao interesse público e com grande capacidade de renúncia e de sacrifícios, é possível vencer as dificuldades, de toda a ordem, que surgem no trato de negócios deste ramo. A Diretoria, prosseguiu o Dr. Gonçalves de Sá, procurou sempre encarar com ânimo firme e decidido os revezes atravessados e decorrentes, principalmente, da impossibilidade de se conseguir uma proporcionalidade dos preços de venda, cuja fixidez, não raro, os desajustava para nível inferior aos

do custo, ocasionando sérios transtornos para a marcha dos negócios sociais. A solução que, à Diretoria, se afigurou mais objetiva foi ampliar a capacidade do matadouro, para abatimento de um número de rezes que assegurasse, além do suprimento contratual ao município de Nova Iguaçu, possibilidades para o abastecimento de uma parte do Distrito Federal, e desenvolver a capacidade industrial da organização, com a criação de um feixe de indústrias, graças a cujo funcionamento tem sido possível um aproveitamento completo dos sub-produtos e uma exploração racional dos mesmos. Essa é a razão por que o antigo matadouro modelo de Nilópolis é hoje um estabelecimento frigorífico modelar, com uma grande capacidade de matança e órgão central de um conjunto de indústrias correlatas, entre as quais cumpre salientar a fábrica de "corned-beef", instalada com todos os requisitos necessários para a produção elevada de um artigo de classe, com boa reputação nos mercados consumidores; a fábrica de cola, com um índice satisfatório de produção; o laboratório opoterápico, com o aproveitamento das glândulas animais; a salamiaria, a salchicharia, as instalações para o preparo de xarque, a fábrica de farinhas de carne, de sangue, de ossos e de chifres, todas com aparelhagem moderna e completa e dotadas de pessoal e maquinário aptos para uma exploração industrial em larga escala. Além disso, a incorporação à Companhia de diversas fazendas, perfazendo uma área total de cerca de 2.000 alqueiras, além da exploração do carvão e da lenha, que representará fonte de renda, tem-nos permitido cogitar do reforço das reservas de gado destinadas ao corte, providência de grande alcance, atenta à escassez e o preço crescente do gado para a matança. Para este programa, em plena via de execução, disse o Dr. Gonçalves de Sá, é de chamar-se a atenção dos Srs. acionistas, pois a uma empresa da importância que tomou a nossa Companhia, não pode ser indiferente o problema do abastecimento do seu frigorífico, com gado de sua propriedade, nem a questão da melhoria e do aperfeiçoamento dos rebanhos. Sobre este assunto, temos em vista a breve aquisição de um plantel de gado fino e de reprodutores de classe, e o incentivo e desenvolvimento da criação do gado indú-brasil, programa que muito há de contribuir para a realização dos altos fins que temos em mira. Todas estas realizações exigiram a inversão de novos e avultados capitais, superiores, sem dúvida, aos lucros auferidos, mas cujo emprego tornou-se necessário para que o patrimônio social não fosse absorvido pela exploração decifitória da primitiva matança para o exclusivo abastecimento de Nova Iguaçu. Com este parque industrial bem entrosado e em completa funcionamento pudemos erguer uma indústria de inegável importância e apreensão-la, hoje, aos seus acionistas, em condições que lhe permitirão, para o futuro um razoável desenvolvimento. Sua situação financeira está completamente normalizada. Os empréstimos, a prazo longo, contraídos com o Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais e com o Banco Português do Brasil foram, com antecipação, completamente liquidados. Foram também liquidados todos os demais compromissos de menor vulto, não só os bancários, como todos os demais, de qualquer natureza, o que representa um decréscimo sensível nas despesas obrigatórias com os serviços de juros e amortizações, permitindo novos empreendimentos e realizações, em benefício do desenvolvimento social. O passivo da Companhia está, portanto, saneado e aberto o caminho para o futuro promissor que lhe darão as novas iniciativas, que a sua atual situação econômica comporta. Este ativo de realizações foi possível graças à colaboração de todas as horas, à dedicação invulgar e ao espírito público dos dois companheiros de diretoria, Dr. Virgílio de Melo Franco e Sr. Osmar Radler de Aquino, cujo elevado critério permitiu-nos apresentar o lisongeiro quadro desenhado aos Srs. acionistas. O Dr. Virgílio de Melo Franco, foi, na direção da Companhia Frigorífica Iguaçu, um dos seus grandes esteios e ela deve, sem dúvida, ao seu tino administrativo, à sua habilidade e à sua impecável correção, a feliz solução para os seus casos mais difíceis e delicados.

O Sr. Osmar Radler de Aquino foi o sangue novo que nos veio numa hora de duras vicissitudes, permitindo-nos retomar o caminho da estabilidade e da prosperidade em nossas indústrias. Técnico de negócios, sua lúcida compreensão e seu tirocínio de banqueiro e financista de alta dignidade, proporcionaram-nos a segurança e a confiança, advindas de sua orientação experimentada do homem afeito ao trato de empreendimentos de grande envergadura. A ele, e ao nosso colaborador, seu auxiliar direto Sr. Marco Aurélio de Viçoso Jardim, operoso diretor-substituto, fica a parte financeira da Companhia, devendo serviços inestimáveis. Cabe aqui, prosseguir o Dr. Gonçalves de Sá, uma especial menção a um grande amigo de nossas organizações, às quais, em momentos diversos, tem prestado o vigor de sua atividade combativa, de seu saber e de sua capacidade profissional de grande advogado e jurista notável, o Dr. Pedro Baptista Martins, a quem devemos valiosíssimos serviços. Outro colaborador de jornada merece uma menção especial e os agradecimentos da diretoria que encerra o seu mandato: o Sr. Mário Godofredo da Silveira Feijó, que, nestes doze anos de atividades, ao nosso lado, especializou-se de tal forma em assuntos ligados à indústria de carnes, que é hoje um de seus mais reputados técnicos, entre nós. Muito me alegra, disse ainda o Dr. Gonçalves de Sá, a certeza de que, em outras empresas, pertencentes ao grupo dos nossos estabelecimentos industriais, continuarei a contar com a sincera, leal e boa colaboração de todos esses companheiros de jornada, a quem reitero e reafirmo as expressões do mais sincero agradecimento. Esse agradecimento é extensivo a todos os demais colaboradores, muito especialmente aos Srs. Carlos Pignatari, técnico operoso e competente dos estabelecimentos de Nilópolis, Aureo Lourenço de Carvalho, chefe do escritório geral do frigorífico e José Evangelista de Carvalho, chefe da pesagem, e a todo o pessoal, operários e funcionários de escritó-

rio, todos merecedores dos nossos elogios e da nossa gratidão. Concluindo, fez o Dr. Gonçalves de Sá votos pela prosperidade da Companhia e felicidade pessoal de todos os que nela colaboram e que foram, sem distinção, excelentes auxiliares.

Terminadas as palmas que se seguiram à oração do Dr. Gonçalves de Sá e ninguém mais querendo fazer uso da palavra sobre o assunto em discussão, foi submetida à deliberação da assembleia a renúncia apresentada pela diretoria, a qual foi aceita por unanimidade de votos. A seguir pediu a palavra o acionista Dr. Pedro Fontes e por ele foi dito que propunha à assembleia que se consignasse na ata desta sessão um voto de louvor ao Dr. Gonçalves de Sá e aos seus ilustres companheiros de diretoria, Dr. Virgílio de Melo Franco e Sr. Osmar Radler de Aquino, pela eficiente administração realizada na Companhia, a qual, aliás, não surpreendia, conhecidas, como são, as suas qualidades de administradores, banqueiros e homens de negócios, a cujo espírito realizador e empreendedor muito deve a indústria e a economia nacional. A assembleia ratifica, com prazer, os justíssimos conceitos expendidos pelo doutor Gonçalves de Sá sobre os seus colaboradores e folga em ter a certeza de que o mesmo, embora afastado da direção da Companhia, continuará, certamente, a prestar-lhe os subsídios de sua experiência, que ela não pode dispensar, pois orgulha-se de, por certa forma, permanecer ligada ao conjunto dos seus estabelecimentos industriais, todos relacionados com pontos vitais da economia brasileira e através de cuja direção seu eminente orientador vem realizando uma notável folha de serviços à Nação. Pósto em votação o requerimento do Dr. Pedro Fontes, foi aprovado pela assembleia.

Em seguida disse o Sr. presidente que submetia à apreciação dos Srs. acionistas as contas apresentadas pela diretoria renunciante, do início de sua atual gestão até a presente data, as quais estão sintetizadas no balanço, que foi devidamente lido por um dos secretários da mesa, que leu também o seguinte parecer apresentado, a respeito, pelo Conselho Fiscal: — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Frigorífica Iguaçu, S.A., em face da renúncia coletiva da atual diretoria da empresa, procederam a um completo exame das contas por ela apresentadas, bem como do balanço geral relativo ao período decorrido do início de sua atual gestão até a presente data, e, por terem-nos encontrado exatos, são de parecer que devem ser aprovados, sem quaisquer restrições, pela assembleia geral. Nilópolis, 29 de julho de 1943. — Clementino Fraga — Rivaldivia Correia Meyer — José dos Santos Araújo". Não havendo objeções sobre as contas e o parecer supra transcritos, postos em votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos, tendo-se absterido de votar os membros da diretoria renunciante. Após isso foram distribuídas as cédulas para a eleição, destinada ao preenchimento dos lugares de diretores. Apurados os votos, o Sr. presidente proclamou o seguinte resultado: para membros efetivos da diretoria: 1.º, o Sr. Dr. Pedro Fontes, brasileiro, médico, residente e domiciliado no Distrito Federal, em substituição ao Dr. José Gonçalves de Sá; 2.º, o Sr. Dr. Delsue Moscoso, brasileiro, engenheiro civil, residente no Distrito Federal, em substituição ao Dr. Virgílio de Melo Franco; 3.º, o Sr. Mário Godofredo da Silveira Feijó, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado no Distrito Federal, em substituição ao Sr. Osmar Radler de Aquino, continuando no cargo de diretor substituto, o Sr. Marco Aurélio de Viçoso Jardim. Os novos diretores, esclareceu o Sr. presidente, foram eleitos para completar os mandatos dos diretores substituídos e consideravam-se empossados, devendo prestar a caução estatutária para o exercício dos seus cargos. Disse, ainda, o Sr. presidente que se congratulava com a assembleia pela eleição que acabava de se realizar. O Dr. Pedro Fontes não é só o cientista de nomeada no país, mas também o administrador eficiente e realizador, cuja capacidade ainda foi há pouco brilhantemente demonstrada na direção do Instituto do Cacau, da Bahia; o Dr. Delsue Moscoso, antigo diretor de empresas ferroviárias, ex-secretário de estado da Viação e Obras Públicas da Bahia e atual diretor de diversas empresas industriais e comerciais, é um nome de sobejo conhecido pelas suas qualidades de direção; o Sr. Mário Godofredo da Silveira Feijó pela brilhante carreira feita na Companhia pelo seu conhecimento íntimo de todo o mecanismo da indústria, é um seguro penhor do êxito da administração da nova diretoria.

Por proposta, ainda, do Sr. presidente, a assembleia por unanimidade de votos, concedeu aos diretores ora empossados, plenos poderes para encaminhar operações referentes ao desenvolvimento dos negócios sociais, pela adoção de providências capazes de alargar o vulto das transações da empresa e o círculo de suas operações.

E por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, tendo-a antes suspenso, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e extração de cópias autenticadas da mesma, a qual, lida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas presentes. — Clementino Fraga — José Gonçalves de Sá — Jaime Nogueira — João Baptista da Rosa — Pedro Fontes — Emilio Sá — Manoel José Gonçalves de Sá — Osmar Radler de Aquino — Virgílio de Melo Franco — Marco Aurélio de Viçoso Jardim, pela Companhia Geremoabo Agro Pastoral — Gonçalves de Sá, presidente — Mário Godofredo da Silveira Feijó.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro competente.

Nilópolis, 12 de agosto de 1943. — João Batista da Rosa, secretário da mesa.

(N. 10.745 — 1-9-43 — Cr\$ 601,80).

FERRARIA PETRÓPOLIS S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Ferraria Petrópolis, S. A., em 6 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.682, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de junho de 1943, que aprovou as contas do exercício social findo em 30 de abril de 1943, elegeu o Conselho Fiscal e deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório, ref. IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 10.747 — 1-9-43 — Cr\$ 46,90)

BANCO DA AMÉRICA S. A.**JUNTA COMERCIAL — SÃO PAULO****CERTIDÃO**

Certifico que o Banco da América, S. A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n. 19.130, por despacho da Junta, em sessão de treze de agosto corrente, a ata da assembléia geral de sua constituição, realizada em vinte de maio de mil novecentos e quarenta e três; os seus estatutos; as públicas formas do recibo do Banco do Brasil, S. A., de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), relativo ao depósito de 50% do capital de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), com que ora se constitui o Banco, da guia relativa ao pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), proporcional ao referido capital social, e da carta patente n. 2.976, de quinze de julho próximo passado, que concedeu autorização para o Banco funcionar com uma filial em Santos; a lista nominativa dos subscritores de ações; e o exemplar do *Diário Oficial* da União, de sete do corrente, publicando a certidão expedida pela Diretoria das Rendas Internas, do inteiro

teor dos atos constitutivos do Banco e de todos os documentos que instruíram o processo respectivo, bem como o despacho favorável do Exmo. Sr. diretor geral da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, dezessete de agosto de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Nadir Silveira Sponza, escrivão, a escrevi, conferi e assino. — *Nadir Silveira Sponza*. E eu, Maria José Fontes, chefe substituto da Secção do Expediente e Correspondência, a subscrevo. — *Maria José Fontes*.

Cartório Liberato. Reconheço as firmas retro de Nadir Silveira Sponza e Maria José Fontes. São Paulo, 18 de agosto de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Oscar Fernandes* ajudante autorizado.

Reconheço a firma e sinal supra de Oscar Fernandes. Rio, 1 de setembro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Alvaro Leite Penteado*.

(N. 10.744 — 1-9-43 — Cr\$ 75,50)

ALBERTO COCOZZA S. A.**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 1943, na sala das reuniões da Diretoria da Alberto Cocozza S. A., à Praça Mauá n. 7 17.º andar, sala 1.703, presentes os Srs. Alberto Cocozza, presidente, Leopoldo Canale e Dr. Antônio Eduardo Canale, diretores, foram pelo Sr. presidente relatados assuntos que dizem respeito aos interesses internos da Sociedade, bem como a decisão de manter o capital de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para movimento dos negócios da Serraria de Nova Iguaçu, situada à rua Clarimundo de Melo n. 389, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, capital desse igual ao dos exercícios anteriores.

Foi essa decisão aprovada unanimemente e em seguida encerrada a reunião para que na próxima semana, depois de detalhados estudos, sejam fixados os capitais para o movimento dos negócios nos demais departamentos da Sociedade.

E eu, Leopoldo Canale, servindo de secretário, assino esta com os demais diretores.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943. — *Alberto Cocozza*, presidente. — *Leopoldo Canale*. — *Antônio Eduardo Canale*, diretores. (N. 10.746 — 1-9-43 — Cr\$ 40,80).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO "CHARGEURS REUNIS"

Sede: Boulevard de Malesherbes n. 3 — Paris

Agência Geral no Brasil: — Avenida Rio Branco n. 13 — Rio de Janeiro

(Autorizada a funcionar no Brasil por despacho da extinta Junta Comercial, de 20 de setembro de 1888, sob n. 650)

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Em caixa	39.809,00		Casa matriz		228.751,00
Em bancos	102.561,50	142.370,50	Exigível:		
Realizável:			Contas correntes agências:	30.101,90	
Contas correntes agências	2.204,30		Credores diversos	11.323,00	41.421,90
Devedores diversos	71.063,30	73.267,60	Pendente:		
Pendente:			Diversas contas		23.801,90
Depósitos judiciais	17.975,30				
Devedores diversos	60.364,40	78.339,70			
		293.977,80			293.977,80

RECEITAS E DESPESAS: DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA EM 30 DE JUNHO DE 1943

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	444.888,50	Receitas diversas	3.028,80
	444.888,50	Saldo debitada à Casa Matriz	441.859,70
			444.888,50

Charles Marot, agente geral. — *Elmano da Silva Couto*, contador, registro n. 37.560 — fls. 845.

(N. 10.726 — 1-9-43 — Cr\$ 112,20).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira modelo 19, R. C. 375.257, S. R. E. 29.697, lto. de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *Alberto Nunes da Sá.*

(Firma reconhecida no Cartório Paula e Costa).

(N. 10.724 — 1-9-43 — Cr\$ 30,00 — 3 vezes).

Sindicato Nacional do Comércio Atacadista do Pedras Preciosas**ASSEMBLÉIA GERAL**

Para os fins previstos no art. 34, inciso VI, alíneas A, B, C e D dos estatutos, são convocados todos os sindicalizados para uma Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ordem do dia:

a) Resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior;

b) relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nos estatutos e menção dos respectivos números de matrícula;

c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e declaração do motivo de tal ocorrência;

d) balanço do exercício financeiro e previsão orçamentária, de acordo com o modelo n. 5 anexo à portaria ministerial n. SCM-359 de 31 de julho de 1940.

Essa Assembleia realizar-se-á em 1.ª convocação no dia 10 de setembro às 17 horas, com o número legal de associados e às 18 horas com qualquer número, na sede do Sindicato à avenida Rio Branco n. 117, 4.º andar. — *Jovino Lopes, presidente.*

(N. 10.748 — 1-9-43 — Cr\$ 47,90)

Companhia de Ferro Maleável**AVISO**

A Diretoria da Companhia do Ferro Maleável, nos termos da proposta de aumento de capital, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de agosto do corrente ano, cuja ata foi publicada em 26 do mesmo mês nos números do *Diário Oficial* e do *Jornal do Comércio*, cumprindo as determinações da referida assembleia, leva ao conhecimento dos Srs. acionistas:

1.º) que foi deliberado aumentar o capital social de Cr\$ 1.800.000,00 para Cr\$ 3.600.000,00, alterando-se para tanto os respectivos estatutos;

2.º) que a subscrição do aumento do capital iniciar-se-á no dia seguinte ao da publicação do presente aviso, ficando assegurado aos atuais acionistas o direito de, no prazo de trinta dias, contado da data acima indicada para início da subscrição, subscreverem um número de ações relativas ao dito aumento de capital igual ao número de ações que possuírem, exercendo, assim, se o desejarem, o direito de preferência nos termos do art. 111 do decreto-lei n. 2.627, sendo lícito aos que não desejarem subscrever, ceder a terceiro, mediante documentos hábil, o seu direito de preferência a subscrição;

3.º) que, terminado esse prazo de trinta dias, caso o aumento autorizado não tenha sido subscrito integralmente pelos acionistas no exercício do seu direito de preferência, acima referido, será facultado, pelo prazo de cinco dias, independentemente de novo aviso, aos acionistas que o quiserem, subscrever as ações restantes, fazendo-se a divisão dessas ações proporcionalmente ao número de ações que cada acionista houver proposto subscrever além das que lhe cabiam preferencialmente;

4.º) que, se ainda assim, o aumento de capital não se achar integralmente subscrito, a Diretoria da Companhia, usando da faculdade que lhe conferiu a Assembleia Geral, providenciará para a subscrição das ações restantes;

5.º) que, no ato da subscrição, o subscritor deverá pagar 25 % do valor nominal de cada ação, devendo as chamadas restantes ser feitas a título da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal;

6.º) que, quando inteiramente subscrito o aumento de capital e satisfeitas pela Diretoria as formalidades legais necessárias, será imediatamente convocada nova Assembleia Geral Extraordinária para tomar conhecimento e verificar a regularidade de subscrição, aprovando-a definitivamente.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — Cia. do Ferro Maleável. — *Alberto de Faria Filho, diretor-presidente.* — *J. Duvernoy, diretor-gerente.*

(Firma reconhecida do J. Duvernoy, no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 10.753 — 1-9-43 — Cr\$ 80,60)

Casa Bancária Comercial do Brasil Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Casa Bancária Comercial do Brasil S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de setembro, às 15 horas na sua sede social, à rua do Rosário n. 67, 1.º andar, afim de deliberarem, em definitivo, sobre o aumento de capital social de cruzeros 300.000,00 (trezentos mil cruzeros) para Cr\$ 1.500.000,00, (um milhão e quinhentos mil cruzeros), autorizado em Assembleia Geral realizada em 27 de maio p. p., reforma dos estatutos sociais e mudança do nome para Banco União Comercial S. A.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — Casa Bancária Comercial do Brasil S. A. — *Paulo Olympio Bello, diretor-presidente.*

(N. 10.725 — 1-9-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Marvin**Aumento de capital**

Os senhores portadores de ações da Sociedade Anônima Marvin são convidados a depositar suas ações na sede da Sociedade, à avenida dos Democráticos n. 207, nesta, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para que possam satisfazer as exigências indispensáveis à subscrição do aumento de capital votado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto do corrente ano.

Os portadores que não o fizerem dentro desse prazo, serão considerados renunciantes do direito de preferência que lhes assiste na subscrição do aumento votado.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Alberto Soares de Sampaio, presidente.*

(N. 10.739 — 1-9-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Usina do Outeiro

São convidados os Srs. portadores de ações a receberem no escritório da sociedade, à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, os dividendos distribuídos referentes ao exercício encerrado em 23-2-43, na razão de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeros) por ação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — Pela diretoria: *Dr. Edgar Lessa de Queiroz.*

(N. 10.736 — 1-9-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil (Sociedade de Seguros Mútuos sobre a Vida)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os Srs. segurados são convidados afim de se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará a 27 de mês de setembro deste ano, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 125, 7.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, para proceder-se à eleição do cargo de diretor, criado pelos estatutos aprovados pelo decreto n. 13.228, de 24 de agosto de 1943.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *Franklin Sampaio, presidente.* — *Carlos Osório Mascarenhas, diretor-médico.* — *Francisco Bellens da Costa Barradas, diretor-secretário.*

(N. 10.755 — 1-9-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

Administradora Urbs, S. A.

A partir de 1.º semestre serão pagos na sede desta Sociedade os dividendos relativos ao 1.º semestre de 1943.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — Administradora Urbs, S. A. — *Alcides Vasconcellos.*

(N. 10.713 — 31-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

"Colorado", Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S. A.**ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE**

Os fundadores da "Colorado" Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S. A., abaixo assinados, convidam os senhores subscritores do capital para a Assembleia Geral de Constituição, da sociedade, que se realizará às 15 horas, à Praça do Café n. 97, no dia 10 (dez) de setembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Dr. Domingos Vomero — Robert Cerf.*

(N. 10.761 — 1-9-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Empresa das Águas do Caxambu Sociedade Anônima**Ações Ordinárias e Preferenciais**

São convidados os senhores acionistas a receber no dia 15 do corrente mês em diante, no escritório desta Empresa, à praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, sala 604, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14 às 15 horas, o quadragésimo sexto dividendo das ações ordinárias, correspondente ao 1.º semestre de 1943 e o oitavo dividendo das ações preferenciais, correspondente ao semestre findo em 31 de agosto de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — Empresa das Águas do Caxambu S. A. — *Cylio da Gama Cruz, diretor.*

(N. 10.752 — 1-9-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que se perdeu no dia 16 de agosto de 1943 a carteira de estrangeiro pertencente a Mário Alves Rodrigues, tendo o número de registro civil 319.042. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Mário Alves Rodrigues.*

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Lino Moreira).

(N. 10.741 — 1-9-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia de Ácidos**Tercera convocação**

Não tendo havido número legal para se realizar a Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 30 de agosto último, em segunda convocação, o administrador federal convoca, novamente, os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 8 do corrente, às 18 horas, na sede social, na avenida Rio Branco n. 128, salas 1.502 e 1.503, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma geral dos Estatutos.

Nos termos do art. 21 dos Estatutos vigentes, os titulares de ações ao portador, se quiserem tomar parte na Assembleia Geral, deverão depositar suas ações na sede da Companhia, até três dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Ficam suspensas, nos cinco dias que precederem aquela data, as transferências de ações nominativas.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — O administrador federal, major *Leônidas Neves.*

(N. 10.762 — 1-9-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Florestal Brasileira Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 7.º dos estatutos, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de setembro do corrente ano, pelas 14 horas, na sede social, à rua do Núncio n. 61, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício encerrado em 30 de junho findo, parecer do Conselho Fiscal e ainda, para elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Dr. Armando Bordallo.* — *Belmiro Mendes de Vasconcellos.*

(N. 10.751 — 1-9-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

A Praça

Participamos aos nossos amigos e prezados clientes, fornecedores desta e demais praças de interior e exterior, que, em sucesso à firma Pinto, Bastos & Cia., estabelecida à rua 1.º de Março n. 162, nesta cidade, com o comércio de Bebidas em Geral e Conservas por atacado, constituímos uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de:

Pinto Bastos & Cia. Ltda.

conforme contrato e alterações arquivadas no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob ns. 157.334-365 em 26 de abril de 1943, o 158.153 em 23 de junho de 1943 e registro no mesmo Departamento sob o n. 106.735 do 13 de agosto de 1943.

O Capital Social foi elevado para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeros) integralmente realizado, ficando a sociedade constituída com os sócios quotistas: Aires Pinto Bastos Ferreira dos Santos, Bernardo José Gomes Joaquim da Silva Brandão, João Antônio do Moraes Sarmiento, Paulo Moreira Gomes, Nelson Ferreira dos Santos e Luiz Linhares Teixeira, ficando a gerência a cargo do sócio Aires Pinto Bastos Ferreira dos Santos, continuando a sede social no mesmo local e com o mesmo ramo de comércio.

Agradecendo todas as atenções e preferências que lhe têm sido dispensadas e continuando ao inteiro dispor de nossos amigos e distintos clientes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Pinto Bastos & Cia. Ltda.* (Firma reconhecida no Cartório do tabelião Melo Alves).

(N. 10.706 — 31-8-43 — Cr\$ 165,20 — 3 vezes).

Declaração

Manuel da Silva Melim, declara ter perdido sua carteira de identidade, modelo 19, n. 55.431, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Manuel da Silva Melim.*

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 10.688 — 30-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Fábrica de Papel Petrópolis S. A., tanto possuidores de ações preferenciais como ordinárias, para se reunirem em sua sede social à rua Itamarati n. 16, no dia 17, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para alteração dos Estatutos Sociais, no interesse dos seguintes fins: 1.º Substituir as atuais ações preferenciais por ações ordinárias, beneficiando-se, porém, cada ação desta classe, de uma outra ação, de idêntico valor nominal, de que também se beneficiarão as ações comuns, salvo o direito de resgate dos possuidores preferenciais, porventura dissidentes, na forma dos estatutos sociais; 2.º correlatamente, elevar o capital social de nove milhões para dezoito milhões de cruzeros, mediante utilização de fundos disponíveis; 3.º proceder a modificações em outros dispositivos estatutários; 4.º quaisquer outros assuntos intimamente ligados aos acima ou com eles conexos.

Os diretores: *Carmen Nunes Martins.* — *Manoel José Fernandes.* — *Mário da Costa Martins.* — *Pedro Elmer.*

(N. 10.743 — 1-9-43 — Cr\$ 128,50 — 3 vezes).

Automóvel Club do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. sócios proprietários do Automóvel Club do Brasil a se reunirem, em primeira convocação, em sua sede social, à rua do Passelo n. 90, às 17 horas do dia 2 de setembro próximo, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a venda do "Club dos 200" imóvel pertencente ao Automóvel Club do Brasil, situado em Forno — Estrada Rio-São Paulo — Estado de São Paulo, tudo de conformidade com o que estabelece o art. 25 dos respectivos Estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — *Dr. J. Gomes da Cruz, secretário geral.*

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 10.505 — 24-8-43 — Cr\$ 51,00 — 2 vezes).

**Companhia de Fiação e Tecidos
Confiança Industrial**

A partir do dia 2 de setembro próximo, das 14 às 17 e meia horas, será pago no escritório da Companhia, à rua Artidoro da Costa n. 67, em Vila Isabel, o 73.º (septuagésimo terceiro) dividendo, à razão de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) por ação, assim como o bonus de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação, tudo relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943.
— *Antônio L. Menezes*, diretor-presidente.
(N. 10.693 — 30-8-43 — Cr\$ 130,60 — 8 vezes).

Declaração

Declaro que se extraviou a minha carteira de estrangeiro fornecida pelo S. R. E., modelo 19. — *Americo Martins da Fonseca*.

(Firma reconhecida no Cartório do S.º Ofício de Notas).

(N. 10.737 — 1-9-43 — Cr\$ 30,60 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1943. — Por Amavel de Jesus Costa, por ser analfabeto, *Joaquim Hilário da Fonseca Junior*.

(Firma reconhecida no Cartório do S.º Ofício de Notas).

(N. 10.684 — 30-8-43 — Cr\$ 22,70 — 3 vezes).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 10 de setembro, sexta-feira, às 16,30 horas, na sede social à rua Visconde de Inhaúma n. 109, para o fim especial de autorizar a diretoria a assinar a escritura de venda, do prédio e terreno à rua Visconde de Inhaúma n. 109, por preço não inferior ao do custo.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943.
— *W. E. McGregor*, diretor-presidente.
— *C. C. Oliveira*, diretor-secretário.

(N. 16.690 — 30-8-43 — Cr\$ 75,50 — 2 vezes).

Imobiliária Itapemirim S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral a se realizar no dia 8 de setembro próximo, na sede social à rua da Quitanda n. 20, 1.º andar, às 15 horas, afim de ser discutido o laudo dos peritos nomeados em Assembleia Geral do dia 30 de agosto de 1943.

Imobiliária Itapemirim S. A. — *Vergílio A. de Melo Franco*.

(N. 10.687 — 30-8-43 — Cr\$ 55,10 — 2 vezes).

ANÚNCIOS

Mc. Kinlay S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na forma da lei, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, o relatório da diretoria, cópias do balanço, da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943.
— *Sylvio de Chermont Rodrigues*, diretor-secretário.

(N. 10.709 — 31-8-43 — Cr\$ 26,70 — 3 vezes).

Declaração

Aguinaldo da Costa Matos, eng. arquiteto, com escritório à rua do Carmo n. 56, 2.º andar, declara que perdeu sua carteira de engenheiro, de n. 1.298-D, da 5.ª Região.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943.
— *Aguinaldo da Costa Matos*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião E. Werneck).

(N. 10.717 — 31-8-43 — Cr\$ 24,50 — 3 vezes).

**Companhia de Navegação Shell-
Mex do Brasil****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

A assembleia convocada para o dia 18 do expirante não se realizou por falta de número e, sendo assim, os senhores acionistas são convidados a se reunirem no dia 9 do próximo mês de setembro, às 14 horas, em a sede social à Praça 15 de Novembro n. 10, 2.º andar, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, pertinente ao aumento do capital social, e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943.
— *Cia. de Navegação Shell-Mex do Brasil* — *Harry Thirkell Cox*, diretor-presidente.

(N. 10.698 — 30-8-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Florestal Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua do Nuncio n. 61, nesta capital, no dia 10 de setembro do corrente ano, pelas 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943.
— *Dr. Armando Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, diretores.

(N. 10.706 — 31-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40